



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE

CONSTRUINDO  
JUNTOS UM  
NOVO TEMPO

## **2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) DE 2025**

**SOBRAL  
2025**



### **Autoridades Municipais**

Oscar Spindola Rodrigues Junior  
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato  
Vice-Prefeita Municipal de Sobral

### **Secretaria Municipal de Saúde**

*Michelle Alves Vasconcelos Ponte*  
Secretária Municipal da Saúde

Francisco Meykel Amâncio Gomes  
Secretário executivo

*Jaqueline Portela de Sousa*  
Articuladora do Gabinete

*Maria Lucileide Pessoa Vasconcelos*  
Ouvidora SUS

*Francisca Josivânia Brito Pinto*  
Assessora de Comunicação

*Daniel Alves Melo*  
Assessor Jurídico

*João Henrique Vasconcelos Cavalcante*  
Assessor de Planejamento e Inovação em  
Saúde e Coordenador Administrativo

*Vanda Aguiar Ribeiro Araújo*  
Gerente da Célula de Gestão de Pessoas

*Fábio Lima da Silva*  
Gerente da Célula de Logística

*Romildo Custódio Azevedo Neto*  
Gerente da Célula de Transporte

*Lucas Emanuel da Soledade Vieira*  
Gerente da Célula de Infraestrutura e  
Manutenção de equipamentos

*Jadhe do Nascimento Moura*  
Coordenadora Financeira

*Francisca Lopes de Souza*  
Coordenadora de Políticas, Planejamento,  
Educação e Avaliação em Saúde

*Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra*  
Gerente da Célula de Projetos e Economia da  
Saúde

*Maria do Socorro Sales de Vasconcelos Silva*  
Gerente da Célula de Planejamento

*Rosana Liberato Lopes*  
Gerente da Célula de Acompanhamento de Editais e  
Projetos de Ensino

*Ana Maíra Ximenes Oliveira*  
Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde

*Thatiana de Sousa Lopes*  
Gerente da Célula de Controle e Avaliação

*Alessandra Magalhães Freitas*  
Gerente da Célula de Auditoria

*Maria Edvirgens Rodrigues Alves*  
Gerente da Célula de Regulação

Natila Azevedo Aguiar Ribeiro  
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

*Benedita Batista Amaro; Giralayne Nogueira de Sousa  
Costa; Ingrid Atlas Almeida Melo; Loide Cardoso  
Farias*  
Articuladoras da Atenção Primária à Saúde

*Danielli Mendes de Sousa*  
Gerente da Célula do ESUS

*Juliana De Pina Pereira Carneiro*  
Gerente da Célula do Programa Saúde na Escola

*Larisse Damasceno Pontes*  
Gerente da Célula da Academia da Saúde do bairro  
Dom Jose

*Manoel Artur Ferreira Sousa Filho*  
Gerente Célula da Academia da Saúde do Bairro  
Cohab III

*Glenia Guimarães Coelho Liberato*  
Gerente de saúde Bucal

*Zélia Maria Azevedo Magalhães*  
Gerente da Célula da Estratégia Trevo de Quatro  
Folhas

*Regina Maria Aguiar Alves*  
Coordenadora de Atenção Especializada

*Andreza Mesquita Veras*  
Gerente da Célula do Centro de Especialidades  
Médicas

*Andreza Mesquita Veras*  
Gerente da Célula de Atenção à Saúde da Mulher



*Pedro Artur Amancio Sales*  
Gerente da Célula do Centro de Referência em  
Infectologia de Sobral

*Francisco Marcelo Alves Braga Filho*  
Gerente da Célula do Centro de Reabilitação Física e  
Auditiva

Ronald Sousa Pereira  
Coordenador de Saúde Bucal

*Beatriz Pontes Vasconcelos*  
Gerente da Célula de Atenção Domiciliar

*Thatianna Silveira Dourado*  
Coordenadora de Atenção Psicossocial

*Aristides Parente da Ponte Filho*  
Gerente da Rede de Atenção Integral à Saúde  
Mental

*Clara Maria Oliveira Alves*  
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e  
Drogas - CAPS AD

*Roseane Rocha Araújo*  
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial  
InfantoJuvenil – CAPSi

*Maria Iana Sousa Oliveira*  
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II

*Sérgio Rodrigues Duarte*  
Gerente da Residência Terapêutica

*Francisco Freitas Neto*  
Gerente da Unidade de Acolhimento

*Enaile Sousa Lima de Castro*  
Coordenadora Jurídico

*Claudia Aillame Castro Gurgel*  
Gerente da Célula do Controle Interno

*Camila Silva Cavalcante*  
Gerente da Célula de Contratos, Convênios e  
Processos Licitatórios

*Georgeline Medeiro Silveira*  
Coordenador da Assistência Farmacêutica

*Delano de Sousa Aragão*  
Gerente da Célula da Central de Abastecimento  
Farmacêutico

*Ana Máira Ximenes Oliveira*  
Coordenadora da Vigilância em Saúde

*Suely Torquato Ribeiro Gonçalves*  
Gerente da Vigilância Ambiental

*Francisco Valdicélio Ferreira*  
Gerente da Célula de Vigilância alimentar e  
nutricional

*Isabelly Damasceno*  
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Thamires Alexandre Felix  
Gerente da Vigilância Sanitária

*Fábia Karennina Mendonça Passos*  
Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses

*Mary Jane Sousa Linhares*  
Gerente da Célula de Imunização

*Viviane Oliveira Mendes Cavalcante*  
Diretora da Escola de Saúde Pública de Visconde de  
Sabóia

*João Batista Silva Cruz*  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Tamilles Mesquita de Medeiros Lima*  
Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre  
Drogas

**\* Equipe de Sistematização do 2º RDQA 2025:**

Francisca Lopes de Souza  
Aline Rebouças de Albuquerque de Sá Dutra  
Maria do Socorro Sales de Vasconcelos Silva

**\* Endereços:**

**Prefeitura Municipal de Sobral**  
Rua Viriato de Medeiros, 1.250 – Centro  
CEP. 62.011-060 – Sobral / Ceará  
Telefone: (88) 3677.1100

**Secretaria da Saúde**  
Rua Anahid Andrade (Praça Senador Figueira), 373  
Centro - CEP. 62.011- 000 – Sobral / Ceará  
Telefone: (88) 3695.4268



## APRESENTAÇÃO

O Relatório Detalhado do Quadrimestre é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da Programação Anual de Saúde (PAS) (BRASIL, 2016). Sendo assim, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) apresenta, para apreciação em Audiência Pública, na Casa Legislativa e no Conselho Municipal de Saúde de Sobral, os resultados alcançados no período de maio a agosto de 2025 pelo Sistema Municipal de Saúde de Sobral. Refere-se aos recursos aplicados, às auditorias realizadas, aos indicadores de saúde da população, à oferta e produção de serviços públicos de saúde do município e às metas alcançadas da Programação Anual de Saúde 2025.

Quanto à sua estrutura básica, este Relatório foi organizado de acordo com as orientações da Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender à Lei Complementar nº 141/2012, Art. 36, e à Portaria nº 2.135/2013, Art. 7º. Ressalta-se que o referido relatório se baseia no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), e, conseqüentemente, na Programação Anual de 2025, também apreciada e aprovada pelo CMSS.

Esperamos, então, que o presente Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2025 constitua instrumento de controle social e de planejamento em saúde no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, para o cumprimento do mandato constitucional e do marco legal sanitário, com referência à garantia da saúde como direito de cidadania aos munícipes.

**Michelle Alves Vasconcelos Ponte**

Secretária Municipal da Saúde



## EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO EM SAÚDE

### DIRETRIZ Nº 1 - Melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados pelo Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde(SUS).

#### OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) como mecanismos da participação social em saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
1.1.1	Elaborar e enviar, semestralmente, o relatório analítico do Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)	Número de relatórios enviados para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	-	-	-	1	50%	2	Número	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação nº 1 - Articular reunião entre Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).

Ação nº 2 - Sistematizar e enviar o relatório Analítico do Sistema de informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.1.2	Garantir, anualmente, até 100% dos encaminhamentos das manifestações dos cidadãos na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).	Percentual de encaminhamentos	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
-------	---	-------------------------------	---	---	---	------	------	------	------------	---

Ação nº 1 - Articular com gestores municipais a resposta das manifestações na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), num prazo máximo de 20 dias, conforme legislação municipal vigente (Decreto Municipal nº 2.285, de 22 de outubro de 2019).

Ação nº 2 - Responder as manifestações no sistema de informação Ouvidor SUS, num prazo de 20 dias, conforme a Lei 13.460 de 26 de junho de 2017.

1.1.3	Adquirir equipamentos necessários para atender 100% das necessidades da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), até dezembro de 2025.	Percentual de equipamentos adquiridos mediante as necessidades.	-	-	-	15%	60%	25%	Percentual	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).
-------	--	---	---	---	---	-----	-----	-----	------------	--

Ação nº 1 - Adquirir materiais permanentes necessários para a realização das atividades do serviço.

### DIRETRIZ Nº 2 - Melhoria da política de comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a Política de Comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS) para os usuários nas diversas mídias.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					



2.1.1	Monitorar, anualmente, até 90% das notícias relativas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) veiculada pelas mídias.	Percentual de notícias monitoradas	93%	2020	Percentual	100%	111,11%	90%	Percentual	Assessoria de Comunicação
-------	---	------------------------------------	-----	------	------------	------	---------	-----	------------	---------------------------

Ação nº 1 - Realizar monitoramento das notícias veiculadas relativas à Secretária Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Averiguar a confiabilidade/validade das notícias divulgadas em fontes de informações.

Ação nº 3 – Emitir nota de esclarecimento das notícias “fake news” divulgadas em fontes de informações.

2.1.2	Atualizar, mensalmente, até 100% das necessidades identificadas nas mídias sociais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de atualização.	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Assessoria de Comunicação
-------	--	----------------------------	------	------	------------	------	------	------	------------	---------------------------

Ação nº 1 - Monitorar as necessidades de atualização.

Ação nº 2 - Realizar atualização das mídias sociais.

Ação nº 3 - Divulgar as ações dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

2.1.3	Atender, mensalmente, até 100% das necessidades de diagramação solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de diagramações realizadas.	100%	2020	Percentual	0 (Não houve solicitação)	1	100%	Percentual	Assessoria de Comunicação em parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	--	--	------	------	------------	------------------------------	---	------	------------	--

Ação nº 1 - Realizar diagramação de material conforme demandas da Secretária Municipal da Saúde (SMS).

2.1.5	Acompanhar 100% dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) nas entrevistas cedidas para qualquer veículo de comunicação, até dezembro de 2025.	Percentual de profissionais acompanhados em entrevistas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Assessoria de Comunicação
-------	--	---	---	---	---	------	------	------	------------	---------------------------

Ação nº 1- Planejar estratégias de comunicação para ampliar a divulgação das ações da SMS nos veículos de comunicação.

2.1.6	Emitir, semestralmente, um boletim interno para divulgação das ações realizadas pelas Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de boletins emitidos	-	-	-	1	100%	2	Número	Assessoria de Comunicação
-------	--	-----------------------------	---	---	---	---	------	---	--------	---------------------------

Ação nº 01- Realizar um levantamento mensal, junto com as coordenações, sobre as ações realizadas.



Ação nº 2- Ampliar a comunicação entre os setores da SMS.

**DIRETRIZ Nº 3 - Garantir profissionais e infraestrutura adequada para garantir a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a política de gestão do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
3.1.2	Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) ações de Valorização dos Trabalhadores da Saúde.	Número de ações realizadas	-	-	-	2	66,67%	3	Número	Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1 - Identificar os trabalhadores com necessidades de escuta qualificada e cuidado à saúde mental.

Ação nº 2 - Realizar ações de atenção e cuidado aos trabalhadores da saúde em determinadas datas comemorativas.

3.1.3	Garantir, anualmente, no mínimo 70% da equipe de profissionais necessários para atuar nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Percentual de trabalhadores garantidos	-	-	-	70%	100%	70%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
-------	--	--	---	---	---	-----	------	-----	------------	------------------------------

Ação nº1 - Realizar dimensionamento de pessoal

Ação nº 2 - Realizar processos seletivos para contratação temporária de pessoal

3.1.4	Capacitar 100% da equipe da Célula de Gestão de Pessoas, até dezembro de 2025.	Percentual da Célula de Gestão de Pessoas capacitadas	100%	2020	Percentual	0	0%	25%	Percentual	Coordenadoria Administrativa em parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	--	---	------	------	------------	---	----	-----	------------	---

Ação nº 1 - Participar de eventos científicos sobre gestão do trabalho.

3.1.5	Garantir o repasse as unidades da saúde de Sobral o complemento do piso da enfermagem mediante a disponibilidade de recurso do Ministério da Saúde.	Percentual de unidades atendidas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
-------	---	----------------------------------	---	---	---	------	------	------	------------	------------------------------

Ação nº 1 - Acompanhar alteração de portarias e receitas disponibilizadas do Ministério da Saúde para o repasse do piso da enfermagem.

Ação nº 2 - Realizar o acompanhamento do repasse referente ao complemento do piso aos profissionais da saúde.



**OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer a Política de Transporte Sanitário do Município de Sobral.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
3.2.1	Assegurar no mínimo 80% dos veículos para os serviços de saúde, conforme as necessidades da Secretária Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de veículos ofertados aos serviços de saúde	96,60%	2020	Percentual	80%	100%	80%	Percentual	Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1 - Executar processo licitatório para locações de veículos para a Secretária Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Garantir o abastecimento dos veículos oficiais e locados

Ação nº 3 - Solicitar contratação de serviço de locação e/ou aquisição de veículos para atender às necessidades de transporte da Secretária Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 4 – Acompanhar execução dos contratos.

Ação nº 5 - Manter quadro de motoristas suficiente e adequado.

3.2.2	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos serviços de manutenção necessários nos veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de veículos com manutenção realizada	-	-	-	80%	100%	80%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
-------	--	---	---	---	---	-----	------	-----	------------	------------------------------

Ação nº 1 - Realizar manutenção nos veículos oficiais da Secretária Municipal da Saúde (SMS), conforme diagnóstico do problema.

**OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir infraestrutura predial adequada para os serviços de saúde.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
3.3.1	Construir e/ou ampliar 03 (três) novos equipamentos de saúde, até dezembro de 2025.	Número de novos equipamentos de saúde construídos e/ou ampliados	1	2019	Número	1	100%	1	Número	Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1 – Solicitar licitação para contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do CSF Baracho.

Ação nº 2 – Acompanhar execução das obras de construção de unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Ação nº 3 – Solicitar pagamento da obra conforme valor das medições enviadas pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral (SEINF).

Ação nº 4 - Analisar as medições enviadas pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral.



3.3.2	Realizar manutenção e/ou reforma predial, em 100% das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de unidades com realização de manutenção e/ou reforma predial.	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
-------	--	---	------	------	------------	------	------	------	------------	------------------------------

Ação nº 1 - Realizar manutenção corretiva da estrutura predial das unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Adquirir materiais necessários para realizar manutenção corretiva da estrutura predial das unidades de saúde.

Ação nº 3 - Realizar a reforma dos hospitais intervencionados pelo município para enfrentamento à pandemia.

Ação nº 4 - Solicitar licitação para contratação de empresa para realizar manutenção predial nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 5 – Acompanhar execução dos contratos.

3.3.3	Garantir, anualmente, manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual dos equipamentos com manutenção realizada	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
-------	---	--	------	------	------------	------	------	------	------------	------------------------------

Ação nº1 – Solicitar contratação de empresas especializadas para garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalar.

Ação nº 2 – Acompanhar execução dos contratos.

3.3.4	Garantir, anualmente, a locação de imóveis adequados e seguros para funcionamento de 100% das unidades que não funcionam em sede própria	Percentual de imóveis alugados	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
-------	--	--------------------------------	------	------	------------	------	------	------	------------	------------------------------

Ação nº 1 - Viabilizar junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral (SEINF) o laudo de avaliação do imóvel a ser alugado.

Ação nº 2 - Alugar imóvel adequado à necessidade dos serviços de saúde que não possuem sede própria.

Ação nº 3 - Acompanhar execução dos contratos.

3.3.5	Garantir, anualmente, a manutenção e locação de mobiliário e de equipamentos estruturais e funcionais em 100% dos serviços de saúde.	Percentual de manutenção e locação de equipamentos garantidos	75%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
-------	--	---	-----	------	------------	------	------	------	------------	------------------------------

Ação nº 1 - Garantir empresa especializada para executar manutenção de elevadores

Ação nº 2 - Garantir empresa especializada para executar manutenção de geradores

Ação nº 3 - Garantir empresa especializada para executar manutenção de compressores

Ação nº 4 - Realizar manutenção dos equipamentos e mobiliários.



Ação nº 5 – Acompanhar execução dos contratos.

3.3.6	Adequar em até 100% a estrutura física, de pessoal e de equipamentos para atender as necessidades da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos, até dezembro de 2025.	Percentual de adequações realizadas	-	-	-	40%	160%	25%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
-------	---	-------------------------------------	---	---	---	-----	------	-----	------------	------------------------------

Ação nº 1 - Equipar o setor com ferramentas e equipamentos conforme atividades desenvolvidas.

Ação nº 2 - Garantir equipe para execução das atividades.

Ação nº 3 - Adequar as áreas para execução das atividades de manutenção de equipamentos

Ação nº 4 - Garantir Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais do serviço.

3.3.7	Garantir o funcionamento de no mínimo 70% das instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e de internet em todas as unidades da Secretaria de Saúde.	Percentual de unidades que detêm o fornecimento do serviço	93,30%	2024	Percentual	90,01%	128,59%	70%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
-------	--	--	--------	------	------------	--------	---------	-----	------------	------------------------------

Ação nº 1 - Equipar o setor com ferramentas e equipamentos conforme atividades desenvolvidas.

Ação nº 2 - Garantir equipe para execução das atividades.

Ação nº 3 - Garantir Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais do serviço.

Ação nº 4 - Enviar relatório mensal com o descritivo dos custos referente os serviços executados nas unidades.

**OBJETIVO Nº 3.4 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
3.4.1	Garantir, anualmente, o suporte técnico para manutenção de no mínimo 80% dos equipamentos e suprimentos de informática das unidades de saúde, conforme demanda.	Percentual de suporte técnico de informática garantido	96,66%	2020	Percentual	96,7%	120,88%	80%	Percentual	Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1 - Adquirir e instalar equipamentos e suprimentos de informática, conforme as necessidades da gestão

**OBJETIVO Nº 3.5 - Garantir o funcionamento adequado dos serviços vinculados a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)	Resultado no	% da meta	Meta	Unidade	Área responsável e
----	-------------------	-----------	------------------------	--------------	-----------	------	---------	--------------------



			Valor	Ano	Unidade de Medida	2º Quadrimestre	alcançada da PAS	2025	de Medida	parcerias
3.5.1	Adquirir no mínimo 70% dos equipamentos e mobiliários que forem autorizados aquisição pela Secretária da Saúde, até dezembro de 2025	Percentual de equipamento e/ou mobiliários adquiridos	-	-	-	80%	114,29%	70%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Realizar licitação de equipamentos e mobiliários para atender os serviços de saúde										
Ação nº 2 – Adquirir equipamentos de acordo com os recursos disponíveis para aquisição.										
3.5.2	Adquirir no mínimo 70% dos materiais de consumo necessários aos serviços vinculados a Secretaria da Saúde, até dezembro de 2025	Percentual de materiais de consumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde	90%	2020	Percentual	70%	100%	70%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Adquirir material de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde										
Ação nº 2 - Adquirir material de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades para enfrentamento à pandemia.										
3.5.3	Ofertar, em 100% das solicitações autorizadas, o fornecimento de lanches e refeições aos eventos e funcionários plantonistas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de alimentação fornecida conforme autorização	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Ofertar alimentação para os profissionais das unidades de saúde que trabalham em escala de plantão 12 (doze) horas.										
Ação nº 2- Fornecer lanches e refeição para atender a eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde										
3.5.4	Realizar, regularmente, tombamento em 100% dos equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de equipamentos tombados	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
Ação nº 1 - Tombar todos os equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).										
Ação nº 2 - Atualizar o inventário físico e periódico dos bens patrimoniais em todas as unidades de saúde.										



3.5.5	Realizar, anualmente, levantamento de 100% dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.	Percentual de equipamentos inservíveis relacionados	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
-------	--	---	---	---	---	------	------	------	------------	--

Ação nº 01 - Realizar levantamento dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.

3.5.6	Contratar serviços necessários ao pleno funcionamento de 100% dos equipamentos de saúde	Percentual de serviços contratados para o funcionamento dos equipamentos de saúde	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
-------	---	---	---	---	---	------	------	------	------------	--

Ação nº 01 - Garantir serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos de saúde;

Ação nº 02 - Realizar contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos serviços necessários ao pleno funcionamento dos serviços de saúde.

Ação nº 03 - Contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria, conforme a necessidade da SMS.

#### DIRETRIZ Nº 4 - Gestão de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

##### OBJETIVO Nº 4.1 - Acompanhar e monitorar a execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
4.1.1	Informar a aplicação de recursos financeiros em saúde através do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) de todos os bimestres do ano.	Número de Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	-	-	-	2	33,33%	6	Número	Coordenadoria Financeira

Ação nº 1 Realizar alimentação e análise dos dados financeiro e orçamentário no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS).

4.1.2	Apoiar, anualmente, a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) junto a unidade da Prefeitura Municipal de Sobral.	Número de instrumentos elaborados	-	-	-	2	100%	2	Número	Coordenadoria Financeira
-------	--	-----------------------------------	---	---	---	---	------	---	--------	--------------------------

Ação nº 1 - Elaborar a previsão anual dos gastos e prioridades para o ano subsequente.



4.1.3	Liquidar, anualmente, no mínimo 90% das despesas vinculadas aos estabelecimentos próprios e contratualizadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	Percentual de empenhos liquidados	-	-	-	93,59%	104%	90%	Percentual	Coordenadoria Financeira
-------	---	-----------------------------------	---	---	---	--------	------	-----	------------	--------------------------

Ação nº 1 - Realizar a efetivação das aquisições de bens e serviços necessário para o funcionamento das ações e serviços de saúde.

4.1.4	Elaborar o Plano Plurianual (PPA) em 2025, para subsidiar os instrumentos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para o quadriênio 2026-2029.	Número de Plano Plurianual (PPA) elaborado	-	-	-	1	100%	1	Número	Coordenadoria Financeira
-------	--	--	---	---	---	---	------	---	--------	--------------------------

Ação nº 01 – Construir o PPA para subsídio dos instrumentos orçamentários da SMS.

4.1.5	Monitorar, mensalmente, todas as solicitações de despesas, a fim de garantir disponibilidade financeira e orçamentária, de acordo com a programação na LOA.	Número de meses com monitoramento das solicitações de despesas mensais	-	-	-	4	33,33%	12	Número	Coordenadoria Financeira
-------	---	--	---	---	---	---	--------	----	--------	--------------------------

Ação nº 1 – Analisar as solicitações de despesas para viabilizar a execução financeira e orçamentária.

Ação nº 2 – Monitorar a execução orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde junto a SEPLAG - PMS.

**DIRETRIZ Nº 5 - Assessoria jurídica à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Assessorar as coordenações no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
5.1.1	Realizar, anualmente, o acompanhamento de 100% das demandas extrajudiciais.	Percentual de demandas extrajudiciais acompanhadas	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Jurídica

Ação nº 1 - Responder aos pedidos de informação encaminhados à Secretária Municipal da Saúde (SMS) dos órgãos de controle externo

Ação nº 2 - Participar de audiências de procedimentos administrativos provenientes dos órgãos de controle externo



5.1.2	Garantir, anualmente, a emissão de 100% dos Pareceres Administrativos sobre a legalidade dos processos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de esclarecimentos realizados	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Jurídica
-------	--	--	------	------	------------	------	------	------	------------	------------------------

Ação nº 1 - Verificar a legalidade dos processos e demais atos da Secretária Municipal da Saúde (SMS).

**OBJETIVO Nº 5.2 - Acompanhar os instrumentos legais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
5.2.1	Realizar, semestralmente, visitas em 100% das unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) até dezembro de 2025.	Percentual de visitas realizadas nas unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Jurídica (Célula de Controle Interno)

Ação nº 1 - Acompanhamento da execução dos convênios/termos de fomento.

Ação nº 2 - Realizar visitas integradas com a Vigilância sanitária e Vigilância dos Sistemas às instituições que recebem recursos da Secretária Municipal da Saúde (SMS)

5.2.2	Monitorar, mensalmente, a execução de 100% dos contratos e convênios firmados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) (com exceção dos Convênios firmados no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e no Sistema de Convênios (SICONV).	Percentual de contratos e convênios monitorados	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)
-------	--	---	------	------	------------	------	------	------	------------	---

Ação nº 1 - Acompanhamento da vigência dos contratos, convênios e termos de fomento.

Ação nº 2 - Expedir notificações para cumprimento dos termos contratuais

Ação nº 3 - Abertura de procedimento administrativo para apurar conduta das empresas contratadas.

Ação nº 4 - Promover reequilíbrio financeiro contratual quando necessário.



5.2.3	Examinar, regularmente, previamente 100% dos textos de editais para licitação, termos de referência e documentos necessários à formalização de processos licitatórios a serem encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral.	Percentual de procedimentos de licitação examinados.	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios)
-------	---	--	------	------	------------	------	------	------	------------	--

Ação nº 1 - Auxiliar as coordenações na confecção dos termos de referência e demais documentos necessários à formalização de procedimento licitatório.

5.2.4	Assessorar, regularmente, as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no cumprimento de 100% das determinações judiciais.	Percentual de assessorias para cumprimento de determinações judiciais	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Jurídica
-------	--	---	------	------	------------	------	------	------	------------	------------------------

Ação nº 1 - Formalizar contratualizações para viabilizar cumprimento das ordens judiciais.

**OBJETIVO Nº 5.3 - Acompanhar os procedimentos de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
5.3.1	Realizar, anualmente, 100% dos procedimentos de sindicância solicitados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de realização de procedimentos de sindicância	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)

Ação nº 1 - Acompanhamento de sindicância realizados no âmbito da Secretária Municipal da Saúde (SMS).

**OBJETIVO Nº 5.4 - Acompanhar os processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
5.4.1	Elaborar, anualmente, 100% dos processos licitatórios necessários ao pleno funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de licitações elaboradas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa (Célula de Licitação)



Ação nº 1 - Licitar empresa para manutenção de equipamentos.

Ação nº 2 - Licitar empresa para melhoria na qualidade da infraestrutura predial das unidades de saúde.

Ação nº 3 - Licitar serviços de fornecimento de água, luz e telefone.

Ação nº 4 - Licitar organização social, através de contrato de gestão, para realizar gestão dos macroprocessos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 5 - Licitar empresas para locação e aquisição de equipamentos.

Ação nº 6 - Licitar empresas para aquisição de insumos e itens de consumo.

Ação nº 7 - Licitar empresa para realização de serviço de higienização de roupas e tecidos das unidades de saúde.

Ação nº 8 - Licitar empresa para realização de serviço de coleta de resíduos das unidades de saúde.

Ação nº 9 - Licitar serviços necessários para o pleno funcionamento dos hospitais intervencionados.

Ação nº 10 - Licitar empresas para fornecimento de gêneros alimentícios.

Ação nº 11 - Licitar empresas para elaboração e fornecimento de material gráfico.

**DIRETRIZ Nº 06 - Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Inovação e Incorporação de Tecnologias nas políticas públicas de saúde.**

**OBJETIVO Nº 6.2 - Implantar a incorporação e criação de tecnologias e estratégias de inovação em saúde.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
6.2.4	Viabilizar profissionais e equipamentos para garantir o Sus Digital em 100% das unidades de saúde que atuam com a telemedicina/telessaúde.	Percentual de unidades com profissionais e equipamentos garantidos	-	-	-	0	0	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 1 - Garantir contratação dos profissionais que irão atender por telemedicina/telessaúde.

Ação nº 2 - Viabilizar os equipamentos necessários aos atendimentos de telemedicina/telessaúde.

**OBJETIVO Nº 6.3 - Sistematizar e divulgar os instrumentos formais de Planejamento e Gestão no Sistema Único de Saúde.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					



6.3.1	Elaborar e enviar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Março de 2025.	Número de PMS elaborado e enviado ao CMS	-	-	-	0 (Meta alcançada no 1º RDQA)	0%	1	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
-------	--	--	---	---	---	----------------------------------	----	---	--------	---

Ação nº 01 – Sistematizar o Plano Municipal de Saúde junto às coordenadorias e assessorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

Ação nº 02- Enviar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 até o final de março de 2025, para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).

Ação nº 03- Inserir o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 no sistema DigiSUS

6.3.2	Elaborar e enviar, anualmente, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de PAS elaboradas e enviadas para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	1	2020	Número	0 (Meta alcançada no 1º RDQA)	0%	1	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
-------	--	--	---	------	--------	----------------------------------	----	---	--------	---

Ação nº 2 - Enviar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2026 até o final de março de 2025, para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).

Ação nº 3 – Anualizar as metas, descrever as ações e registrar a previsão dos recursos orçamentários a serem executados na Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 e anexar os arquivos correspondentes no sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP).

Ação nº 4 - Solicitar ajustes na PAS, sempre que necessário, ao Conselho Municipal de Saúde e no DigiSus.

6.3.3	Elaborar e enviar, anualmente no mês de março, o Relatório Anual de Gestão (RAG) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de Relatório Anual de Gestão (RAG) enviado ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	1	2020	Número	0 (Meta alcançada no 1º RDQA)	0%	1	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento em Parceria com as
-------	---	--	---	------	--------	----------------------------------	----	---	--------	--



											Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ação nº 1 - Monitorar o resultado das metas e sistematizar o Relatório Anual de Gestão (RAG) junto às coordenadorias e assessorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Enviar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2024 até o final de março de 2025, para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).

Ação nº 3 – Inserir no DigiSUS o resultado anual das metas propostas na Programação Anual de Saúde (PAS), bem como inserir as Auditorias realizadas durante o ano anterior, até o final de março de 2024.

Ação nº 4 - Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.

6.3.4	Elaborar e enviar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meses de fevereiro, maio e setembro.	Número de Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) enviados ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	3	2020	Número	1	33,33%	3	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
-------	---	---	---	------	--------	---	--------	---	--------	---

Ação nº 1 - Monitorar o resultado das metas e sistematizar o Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) junto às coordenadorias e assessorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Enviar o Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).

Ação nº 3 - Inserir no DigiSUS o resultado quadrimestral do Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Auditorias realizadas.

Ação nº 4 - Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.

6.3.6	Realizar, trimestralmente, audiência pública para apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.	Número de audiências públicas realizadas	3	2020	Número	1	33,33%	3	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento em Parceria com as
-------	---	--	---	------	--------	---	--------	---	--------	--



											Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ação nº 1 - Consolidar as informações para apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) para apresentação em audiência pública.

Ação nº 2 - Realizar audiência pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.

6.3.7	Assessorar, bimensalmente, 100% das coordenações e conselho vinculados à Secretaria Municipal da Saúde para o monitoramento das ações incluídas no Programa Anual de Saúde (PAS), até dezembro de 2025.	Percentual de assessorias realizadas no mês	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento
-------	---	---	---	---	---	------	------	------	------------	---

Ação nº 1 - Sistematizar planilha para realização das assessorias bimensais;

Ação nº 2 - Agendar bimensalmente encontros com as coordenações;

Ação nº 3 - Realizar feedbacks dos elementos identificados nas assessorias.

**OBJETIVO Nº 6. 4 – Garantir elaboração e acompanhamento de propostas e projetos aprovados nos sistemas do estado e união.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
6.4.1	Cadastrar propostas em 100% dos programas disponibilizados para o Município, nos sistemas: Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, Fundo Nacional de Saúde – FNS e e- Gestor, que sejam de interesse da gestão, até dezembro de 2025.	Percentual de propostas cadastradas	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Projetos e Economia da Saúde

Ação nº 1 – Cadastro de propostas nos sistemas do Ministério da Saúde, por Programação ou por indicação de Emenda Parlamentar.

Ação nº 2 – Cadastro de propostas no SAIPS para solicitação de habilitação ou custeio de serviços, conforme solicitação da secretária ou das coordenadorias.

Ação nº 2 – Cadastro de propostas no e-Gestor para solicitação de credenciamento de equipes e adesão á programas da APS, conforme solicitação da secretária ou da coordenação da atenção primária.

6.4.2	Monitorar, mensalmente, 100% das propostas aprovadas nos sistemas Federais e Estaduais.	Percentual de propostas aprovadas monitorados	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento,
-------	---	---	------	------	------------	------	------	------	------------	---



											Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Projetos e Economia da Saúde
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Ação nº 1 – Monitoramento das ações executadas com inserção de comprovações nos sistemas.

6.4.3	Realizar o acompanhamento e monitoramento de 100% dos convênios firmados com o governo estadual e federal até dezembro de 2025.	Número de convênios acompanhados/ monitorados	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Projetos e Economia da Saúde
-------	---	---	---	---	---	------	------	------	------------	---

Ação nº 01 - Acompanhar a vigência dos convênios e realizar as tratativas necessárias quanto aos aditivos de prazos.

Ação nº 02 - Atualizar o monitoramento quanto a execução dos convênios, no e-Parcerias.

6.4.4	Construir Plano de Trabalho para execução de 100% dos recursos extraordinários recebidos pela Secretaria Municipal da Saúde até dezembro de 2025	Percentual de Planos de Trabalho construídos	-	-	-	100%	0%	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento
-------	--	--	---	---	---	------	----	------	------------	---

Ação nº 01 - Acompanhar as portarias e repasses financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Sobral.

Ação nº 02 - Elaborar Plano de Trabalho em parceria com as coordenadorias para a execução de recursos extraordinários.

6.4.5	Divulgar, semanalmente, o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas nos Diários Oficiais da União, Estado e Município (DOU, DOE e DOM).	Número de Boletins divulgados	-	-	-	17	32,08%	53	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento
-------	--	-------------------------------	---	---	---	----	--------	----	--------	---

Ação nº 1 – Ler diariamente os Diários Oficiais da União, Estado e Município e apontar as publicações pertinentes aos serviços que compõem a SMS.

Ação nº 2 - Formatar e divulgar semanalmente o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas no DOU, DOE e DOM.

**OBJETIVO Nº 6.5- Implementação da Gestão de Custos e Economia da Saúde no Sistema Municipal de Saúde de Sobral**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					



6.5.1	Monitorar, mensalmente, o preenchimento do Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus) em 100% das Unidades de Saúde com o sistema implantado.	Percentual de Unidades de Saúde, que possuem o APURASUS implantado, monitoradas.	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Projetos e Economia da Saúde
-------	--	--	---	---	---	------	------	------	------------	---

Ação nº 1 - Efetivar a utilização do sistema APURASUS nas Unidades de Saúde que passaram pelo treinamento do Ministério da Saúde.

Ação nº 2 - Monitorar os custos das Unidades de Saúde contempladas com a utilização do APURASUS.

Ação nº 3 - Manter contato com equipe técnica do Ministério da Saúde para realização de treinamento de novos usuários no sistema APURASUS, quando necessário.

6.5.3	Elaborar e divulgar anualmente 4 (quatro) Boletins de Economia da Saúde, com os dados apurados nos Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus).	Quantidade de boletins de economia da saúde elaborados e divulgados	-	-	-	2	50%	4	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Projetos e Economia da Saúde
-------	---	---	---	---	---	---	-----	---	--------	---

Ação nº 1 - Elaborar anualmente 4 (quatro) Boletins de Economia da Saúde, sendo 3 com informações quadrimestrais e 1 com resumo anual.

Ação nº 2 - Validar os gráficos e demais informações apuradas para inserção no Boletim de Economia da Saúde, em Reunião com os membros do NES e com os gerentes dos CSF's.

Ação nº 3 - Enviar Boletim para diagramação pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.

Ação nº 4 - Divulgar Boletim de Economia da Saúde no site da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral.

6.5.6	Orientar 100% dos novos gerentes, das unidades que operacionalizam o Apurasus, como deve ser feito o acompanhamento dos custos e da produção mensal, para registro no sistema Apurasus.	Percentual de novos gerentes orientados quanto a forma de acompanhar os custos e produção registrados no Apurasus.	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Projetos e Economia da Saúde
-------	---	--	---	---	---	------	------	------	------------	---

Ação nº 1 - Explicar aos gerentes onde devem buscar os custos da unidade, para inclusão no Apurasus.

Ação nº 2 - Explicar como devem ser retirados os relatórios de produção no sistema e-Sus e no sistema da farmácia, para inclusão no Apurasus.

Ação nº 3 - Manter Guia de Operacionalização do Apurasus atualizado

#### DIRETRIZ Nº 7 - Educação na Saúde como estratégia de gestão no Sistema Municipal de Saúde.

**OBJETIVO Nº 7.1 - Desenvolver processos formativos orientados pelos referencial teórico-metodológico da Educação Permanente e alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde.**



Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
7.1.1	Realizar, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 80% do número de profissionais da Atenção Primária à Saúde.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	-	-	-	68%	85%	80%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia Parceria: Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde
Ação nº 1 - Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Estratégia Saúde da Família										
Ação nº 2 - Realizar encontros teórico conceituais para profissionais graduados vinculados a Atenção Primária à Saúde										
Ação nº 3 - Realizar encontros teórico conceituais com profissionais de ensino fundamental ou médio vinculados a Atenção Primária à Saúde										
Ação nº 4 - Realizar apoio institucional às equipes da Estratégia Saúde da Família										
Ação nº 5 – Desenvolver curso de especialização em Saúde da Família para profissionais graduados que atuam na Atenção Primária em Sobral										
Ação nº 6 - Capacitar equipe de socorristas que atuam na atenção primária em primeiros socorros.										
7.1.2	Desenvolver, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 30% do número de profissionais da Atenção Especializada.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	143,96%	2020	Percentual	56%	187%	30%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Atenção Especializada										
Ação nº 2 - Realizar encontros teórico conceituais para profissionais graduados vinculados à Atenção Especializada										
Ação nº 3 - Realizar encontros teórico conceituais com profissionais de ensino fundamental ou médio vinculados à Atenção Especializada										
7.1.3	Desenvolver, anualmente, no mínimo 90%, das ações de educação popular em saúde solicitadas pelo Sistema Municipal de Saúde.	Percentual de ações de educação popular em saúde realizadas	-	-	-	100%	111%	90%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Realizar ações de acolhimento orientadas pelos princípios da educação popular em saúde em eventos realizados pelo sistema municipal de saúde.										
Ação nº 2 - Realizar peças e vídeos educativos para orientar a população sobre boas práticas em saúde na prevenção de doenças e promoção da saúde no sistema municipal de saúde.										
Ação nº 3 - Realizar ações de educação popular como estratégia de promoção da saúde no sistema municipal de saúde.										
7.1.4	Garantir, anualmente, apoio	Número de serviços com	25	2020	Número	10	40%	25	Número	Escola de Saúde





**OBJETIVO N° 7.3 - Estimular práticas que efetivem a integração ensino, serviço e comunidade no Sistema Saúde Escola de Sobral.**

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
7.3.1	Regular, mensalmente, 100% dos estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas e realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	Percentual dos estágios, visitas técnicas e vivências de extensão demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas, realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

Ação n° 1 – Avaliar as solicitações e documentações referentes a estágios, visitas técnicas, vivências de extensão no sistema municipal de saúde.

Ação n° 2 – Analisar a capacidade instalada dos serviços do sistema municipal de saúde de Sobral, para o acolhimento dos estudantes.

Ação n° 3 – Organizar os campos de estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internato para os cursos técnicos, de graduação e pós-graduação, mediante solicitação na Plataforma Saboia.

Ação n° 4 - Monitorar os estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos realizados nos serviços do sistema municipal de saúde de Sobral.

7.3.2	Realizar, anualmente, 04 (quatro) Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas	Número de Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas	5	2020	Número	1	25%	4	Número	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	---	---	------	--------	---	-----	---	--------	--

Ação n° 1 – Elaborar cronograma anual do Fórum do Sistema Saúde Escola.

Ação n° 2 – Realizar planejamento e organização dos Fóruns do Sistema Saúde Escola, com elaboração de pautas, frequências e atas.

Ação n° 3 – Mobilizar as Instituições de Ensino parceiras para participação nos Fóruns do Sistema Saúde Escola.

7.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios firmados entre as instituições de ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral que tenham como objeto a educação na saúde.	Percentual de contratos e convênios monitorados	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	---	------	------	------------	------	------	------	------------	--



Ação nº 1 - Acompanhar os contratos e convênios firmados entre as instituições de Ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral/ Secretaria da Saúde.

Ação nº 2 - Monitorar as contrapartidas junto ao Sistema Municipal de Saúde

7.3.4	Ofertar ações educacionais direcionadas a comunidade, especialmente aquelas em condições de maior vulnerabilidade social, até dezembro de 2025.	Número ações educacionais realizadas	-	-	-	404	13466,67%	3	Número	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	--------------------------------------	---	---	---	-----	-----------	---	--------	--

Ação nº 1 - Identificar temáticas de relevância social para o desenvolvimento de ações de educação na saúde.

Ação nº 2 - Planejar as ações educacionais de acordo com as temáticas identificadas e público alvo.

Ação nº 3 - Desenvolver as ações educacionais.

Ação nº 4 - Avaliar as ações educacionais realizadas.

**OBJETIVO Nº 7.4 - Ampliar a oferta de formação profissional técnica em saúde para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
7.4.3	Garantir seguro de vida a 100% dos estudantes dos cursos ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, conforme a legislação pública vigente, até dezembro de 2025.	Percentual de estudantes assegurados	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

Ação nº 1- Solicitar dotação para aquisição de seguro de vidas.

Ação nº 2 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em prótese dentária.

Ação nº 3 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso especialização técnica em linha de cuidado de atenção as doenças crônicas.

Ação nº 4 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados nos programas de residências multiprofissionais em saúde ofertadas pelo sistema municipal de saúde.

Ação nº 5 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso de especialização ofertados pela ESP-VS que requeiram práticas em serviços de saúde.

**DIRETRIZ Nº 8 - Inovação, desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito do Sistema Saúde Escola de Sobral.**

**OBJETIVO Nº 8.1 - Incentivar a inovação e o uso de evidências científicas nas tomadas de decisão no âmbito da gestão do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					



8.1.1	Emitir 100% dos Pareceres Técnico Científico (PTC) demandados ao Núcleo de Evidências, até dezembro de 2025.	Percentual de pareceres emitidos.	-	-	-	0% (O núcleo de evidências precisa ser reestabelecido)	0%	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
-------	--	-----------------------------------	---	---	---	---	----	------	------------	---

Ação nº 1 - Recepcionar as solicitações para emissão de pareceres técnico-científicos.

Ação nº 2 - Identificar nas bases específicas se há existência de protocolos ou pareceres atuais relacionados ao objeto solicitado.

Ação nº 3 - Realizar busca de revisões sistemáticas e/ou ensaios clínicos randomizados nas bases de dados.

Ação nº 4 - Avaliar a qualidade das revisões sistemáticas e ensaios clínicos randomizados a serem inclusos nos Pareceres Técnico Científico (PTC).

Ação nº 5 - Elaborar parecer técnico científico com recomendação para tomada de decisão.

8.1.2	Ofertar 04 (quatro) turmas do curso Introdutório de Políticas Informadas por Evidências para profissionais do Sistema Municipal de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de turmas ofertadas.	-	-	-	0 (O núcleo de evidências precisa ser reestabelecido)	0%	100%	Número	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
-------	---	-----------------------------	---	---	---	--	----	------	--------	---

Ação nº 1 - Realizar o Curso Introdutório de Políticas Informadas por Evidências

8.1.3	Ofertar ações educacionais para 90% dos gerentes dos serviços do sistema municipal de saúde sobre políticas, planejamento e avaliação em saúde, até dezembro de 2025	Percentual de gerentes participantes das ações.	-	-	-	90%	100%	90%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
-------	--	---	---	---	---	-----	------	-----	------------	---

Ação nº 1 - Elaborar e ofertar curso de qualificação sobre políticas, planejamento e avaliação em saúde para os gerentes dos serviços do sistema municipal de saúde.

**OBJETIVO N° 8.2 - Difundir produções técnicas e científicas de interesse para o Sistema Único de Saúde (SUS).**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
8.2.1	Publicar, semestralmente, a	Número de edições	2	2020	Número	1	0%	2	Número	Escola de Saúde



	Sanare - Revista de Políticas Públicas.	publicadas									Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Realizar continuamente a divulgação da Sanare.											
Ação nº 2 - Identificar artigos submetidos.											
Ação nº 3 - Garantir a avaliação de todos os artigos submetidos junto à Revista.											
Ação nº 4 - Selecionar os artigos que irão compor cada número.											
Ação nº 5 - Publicar a SANARE.											
Ação nº 6 - Divulgar pesquisas que envolvam o sistema de saúde de Sobral junto à Revista.											
Ação nº 7 - Participar de Encontro de Editores Científicos.											
Ação nº 8 - Manter a publicação eletrônica da Revista.											
8.2.2	Manter, anualmente, hospedagem eletrônica da SANARE - Revista de Políticas Públicas	Número de licenças de hospedagem.	2	2020	Número	1	100%	1	Número		Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Contratar regularmente serviço em nuvens para Revista de Políticas Públicas - SANARE.											
8.2.3	Publicar, anualmente, 02 (duas) produções técnicas desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Saúde.	Número de produções técnicas publicadas.	-	-	-	0 (1 produção em revisão)	0%	2	Número		Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Desenvolver produções técnicas e científicas (protocolos, guias, cartilhas, fluxogramas, planos, vídeos, etc) de acordo com as necessidades e prioridades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Solicitar contratação de revisor linguístico para as produções técnicas e científicas.											
Ação nº 3 - Realizar revisão normativa e produção de ficha catalográfica das produções técnicas e científicas.											
Ação nº 4 - Diagramar as produções técnicas e científicas.											
Ação nº 5 - Disponibilizar no bolg da ESP-VS as produções tecnico científicas											
Ação nº 6 - Publicizar as produções técnicas e científicas.											
8.2.4	Garantir Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para 100% das produções técnicas e científicas.	Percentual de produções técnicas e científicas com DOI e ISBN	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual		Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Identificar os fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.											
Ação nº 2 - Solicitar contratação de fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.											



Ação nº 3 - Adquirir os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para cada Produção Técnica e Científica.

Ação nº 4 - Registrar os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN nas Produções Técnicas e Científicas.

**OBJETIVO Nº 8.3 - Apoiar as pesquisas científicas e a participação dos trabalhadores em eventos científicos e em cursos de pós-graduação.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
8.3.1	Regular, anualmente, 100% das pesquisas desenvolvidas em serviços vinculados ao Sistema Municipal de Saúde, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.	Percentual de pesquisas reguladas	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

Ação nº 1 - Orientar os pesquisadores sobre o processo de submissão de pesquisas junto a comissão científica.

Ação nº 2 - Recepcionar as solicitações de pesquisas submetidas a comissão científica.

Ação nº 3 - Apreciar as pesquisas submetidas a comissão científica

Ação nº 4 - Emitir parecer de revisão ou final das pesquisas submetidas a comissão científica.

8.3.2	Analisar, anualmente, 100% das solicitações de participação em eventos e cursos de pós-graduação dos trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de solicitações analisadas.	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	--	---	---	---	------	------	------	------------	--

Ação nº 1 - Divulgar para os trabalhadores a importância e necessidade da solicitação de afastamento para eventos e cursos de pós-graduação, de modo potencializar a educação permanente no município.

Ação nº 2 - Identificar os eventos técnicos e científicos estratégicos para o Sistema de Saúde de Sobral.

Ação nº 3 - Incentivar a participação dos trabalhadores da secretaria da saúde de Sobral em eventos técnicos e científicos nos âmbitos locais, estaduais, regionais e internacionais.

Ação nº 4 - Apreciar as solicitações de afastamento de trabalhadores da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) para participação em eventos e cursos de pós-graduação.

8.3.3	Apoiar, anualmente, 100% das pesquisas institucionais, de interesse ou necessidade da gestão municipal, que tenham como campo de investigação o Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de pesquisas apoiadas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	----------------------------------	---	---	---	------	------	------	------------	--



Ação nº 1 - Recepcionar a solicitação para realização de pesquisas.

Ação nº 2 - Avaliar a proposta de pesquisa pela Comissão Científica.

Ação nº 3 - Planejar a pesquisa de campo, juntamente com a equipe da pesquisa.

Ação nº 4 - Articular com os serviços de saúde (campo de investigação) a realização da coleta de dados.

Ação nº 5 - Participar da análise dos dados e realização do relatório final.

Ação nº 6 - Articular a apresentação dos resultados da pesquisa com serviços de interesse.

**DIRETRIZ Nº 9 - Apoio a Secretaria da Saúde nos processos de seleção.**

**OBJETIVO Nº 9.1 - Compor o quadro de profissionais da secretaria da saúde com perfil técnico, considerando sua área de atuação.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
9.1.1	Desenvolver, anualmente, 100% das seleções demandadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de seleções realizadas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

Ação nº 1 - Acolher as solicitações da Secretaria da Saúde.

Ação nº 2 - Reconhecer as caracterizações necessárias para cada edital.

Ação nº 3 - Instituir comissões para os processos seletivos.

Ação nº 4 - Elaborar editais de acordo com as fundamentações administrativas e jurídicas.

Ação nº 5 - Submeter editais a apreciação dos setores competentes.

Ação nº 6 - Solicitar publicação dos editais após aprovação dos setores competentes.

Ação nº 7 - Publicizar os editais de seleção.

Ação nº 8 - Realizar a recepção e análise de recursos de interposição aos editais.

Ação nº 9 - Recepcionar as solicitações de inscrição para as seleções.

Ação nº 10 - Analisar as solicitações de inscrições para as seleções.

Ação nº 11 - Publicar resultados das avaliações de solicitações de inscrições (deferimento e indeferimento).

Ação nº 12 - Realizar a recepção e análise contra os resultados das avaliações de solicitações de inscrições (deferimento e indeferimento).

Ação nº 13 - Elaborar os instrumentos de avaliação.

Ação nº 14 - Construir instrumento de parametrização da avaliação.



Ação nº 15 - Planejar logística necessária para realização das avaliações.

Ação nº 16 - Realizar etapas avaliativas.

Ação nº 17 - Publicar resultados das etapas avaliativas.

Ação nº 18 - Realizar a recepção e análise dos recursos contra os resultados das etapas avaliativas.

Ação nº 19 - Publicar resultado das etapas avaliativas após recursos.

Ação nº 20 - Publicar resultado final dos processos seletivos.

Ação nº 21 - Homologar os resultados finais dos processos seletivos.

**DIRETRIZ Nº 10 - Regulação, auditoria, controle e avaliação do sistema de saúde**

**OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer a Regulação do acesso aos serviços e ações de saúde**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
10.1.2	Realizar, mensalmente, o controle da oferta e demanda de 100% dos serviços ambulatoriais regulados pela Central de Regulação de Sobral	Percentual dos serviços regulados com controle da oferta e demanda realizado	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

Ação nº 1 - Identificar o número de oferta e demanda de cada serviço

Ação nº 2 - Traçar estratégias para adequar a oferta de serviços conforme a demanda

Ação nº 3 - Identificar os vazios assistenciais no processo de regulação

10.1.3	Qualificar no mínimo 80% dos fluxos de acesso dos usuários aos serviços de saúde, até dezembro de 2025	Percentual de fluxos definidos	-	-	-	20%	100%	20%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	--	--------------------------------	---	---	---	-----	------	-----	------------	---

Ação nº 1 - Identificar os fluxos já definidos no sistema de saúde.

Ação nº 2 - Definir os fluxos e protocolos de acesso dos usuários aos serviços de saúde (Atenção Primária à Saúde, Urgência e emergência, Odontologia, Rede de Saúde Mental, Reabilitação em saúde, Cirurgia, Oncologia, Clínica, Alta complexidade, Gineco-obstetrícia, Cardiologia, Nefrologia, Oftalmologia e Apoio ao diagnóstico e terapêutica)

10.1.4	Sistematizar, trimestralmente, 01 (um) protocolo clínico de regulação para serviços integrantes das redes de saúde.	Número de protocolos clínicos sistematizados	-	-	-	3	100%	3	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	---	--	---	---	---	---	------	---	--------	---

Ação nº 1 - Construir os protocolos clínicos de regulação



Ação nº 2 - Validar os protocolos clínicos de regulação

Ação nº 3 - Apresentar e difundir o uso dos protocolos de regulação os protocolos

10.1.5	Acolher, mensalmente, 100% das demandas de assistência em atendimento especializado com pactuação externa em Fortaleza	Percentual de demandas acolhidas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	--	----------------------------------	---	---	---	------	------	------	------------	---

Ação nº 1 - Assistir as demandas para atendimento especializado com pactuação externa

Ação nº 2 - Inserir e acompanhar solicitações para atendimento especializado com pactuação externa

10.1.6	Atender 80% da demanda de transporte intermunicipal (inter-hospitalar, altas hospitalares e traslado de usuários restritos ao transporte administrativo) dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral, de acordo com o protocolo municipal, até dezembro de 2025.	Percentual de atendimentos realizados	-	-	-	80%	100%	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	---	---------------------------------------	---	---	---	-----	------	-----	------------	---

Ação nº 1 - Construir os protocolos de transporte de regulação

Ação nº 2 - Garantir estrutura adequada, recursos humanos e ambulâncias para o funcionamento do serviço

Ação nº 3 - Contratar serviço especializado para traslado intermunicipal (suporte básico e avançado) de pacientes

10.1.8	Efetivar mensalmente, por meio do Núcleo de Acesso e Comunicação aos usuários do Sistema Único de Saúde (NAC-SUS), o contato com no mínimo 80% dos usuários com telefones disponíveis, agendados pela Central de Regulação de Sobral	Percentual de contatos realizados pelo NAC-SUS	-	-	-	100%	125%	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	--	--	---	---	---	------	------	-----	------------	---

Ação nº 1- Garantir estrutura física e pessoal para manutenção das atividades do NAC-SUS

Ação nº 2- Capacitar equipe do NAC-SUS para garantir um contato acolhedor e resolutivo

Ação nº 3 - Manter painel de acompanhamento atualizado.

**OBJETIVO Nº 10.2 – Fortalecer as Auditorias dos Sistemas e Serviços de Saúde**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)	Resultado no	% da meta	Meta	Unidade	Área responsável e
----	-------------------	-----------	------------------------	--------------	-----------	------	---------	--------------------



			Valor	Ano	Unidade de Medida	2º Quadrimestre	alcançada da PAS	2025	de Medida	parcerias
10.2.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS).	Número de ações realizadas para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).	4	2020	Número	2	50%	4	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Estabelecer o cronograma anual de auditorias										
Ação nº 2 - Estruturar os processos de educação permanente da auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).										
Ação nº 3 - Implantar e atualizar a Comissão Ampliada de Auditoria										
Ação nº 4 - Atualizar o regimento interno de Auditoria										
10.2.2	Apoiar, anualmente, 100% os processos de habilitação dos serviços de saúde prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS), de competência do Departamento Municipal de Auditoria.	Percentual de serviços habilitados	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Desenvolver o processo de auditoria e compartilhar relatório para apreciação da Comissão Intergestores Regional (CIR).										
10.2.3	Realizar, anualmente, auditoria extraordinária de 100% das demandas de órgãos controladores	Percentual de auditoria extraordinárias realizadas	-	-	-	0 (Não houve solicitação)	0%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Desenvolver processos de auditoria demandados pelas instancias do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério da Saúde, Tribunais de Contas, CGU, entre outros.										
10.2.4	Auditar 100% dos serviços integrantes das redes de saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de serviços auditados	-	-	-	46,15%	185%	25%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - 01- Auditar os serviços pertencentes à Rede de Atenção à Saúde do município de Sobral (APS, Urgência e emergência, Odontologia, Rede de Saúde Mental, serviços de reabilitação em saúde, Serviços de Cirurgia, Serviços de Oncologia, Serviços de alta complexidade, Serviços de gineco-obstetrícia, serviços de cardiologia, Serviços de nefrologia, Serviços de oftalmologia e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico)										
10.2.5	Realizar, anualmente, 02 (duas) macroações de auditoria de desempenho e qualidade no	Número de ações realizadas	-	-	-	0	0%	2	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde



	Hospital Municipal Dr. Estevam.										
Ação nº 01 - Realizar auditorias de desempenho e qualidade de estrutura e processos											
Ação nº 02 - Realizar auditorias de desempenho e qualidade de prontuários											
10.2.6	Auditar e/ou autorizar, mensalmente, no mínimo 80% dos prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais dos estabelecimentos do Sistema de Saúde de Sobral.	Percentual de prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais auditados e/ou autorizados	-	-	-	98%	123%	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde	
Ação nº 1 - Realizar visita semanal para avaliação dos prontuários											
Ação nº 2 - Emissão de memorandos, bloqueios e glosas.											
Ação nº 3 - Avaliar as notas fiscais de aquisição de órteses, próteses e materiais especiais.											
10.2.7	Analisar, mensalmente, 90% dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores (conveniados com o município) processados no SIH e SIA e apresentados às Comissões de Acompanhamento dos Planos Operativos.	Percentual de procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores analisados	-	-	-	100%	111%	90%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde	
Ação nº 1 - Analise pelos Médicos Auditores das contas de AIH apresentadas por competência no SIH											
Ação nº 2 - Revisão das contas bloqueadas durante o processo de faturamento no sistema SIH											
10.2.8	Acompanhar, mensalmente, o processo de trabalho de 100% das Comissões de Acompanhamento de Planos Operativos (Documentos Descritivos)	Percentual de Comissões acompanhadas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde	
Ação nº 1- Realizar capacitação dos membros das Comissões de Acompanhamento											
Ação nº 2- Desenvolver instrumentos de monitoramento e avaliação das metas pactuadas											
Ação nº 3- Garantir o registro qualificado dos documentos produzidos pelas comissões de acompanhamento											
<b>OBJETIVO Nº 10.3 - Fortalecer o Controle e Avaliação dos serviços e ações de saúde</b>											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º	% da meta alcançada	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias	
			Valor	Ano	Unidade						



					de Medida	Quadrimestre	da PAS			
10.3.1	Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual as ações e serviços hospitalares desempenhados	-	-	-	80%	100%	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar os recursos financeiros para o desempenho das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).										
Ação nº 2 - Monitorar o desempenho das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).										
10.3.2	Garantir, anualmente, no mínimo 80% da execução dos contratos e convênios para prestação de serviços especializados vinculados à SMS de Sobral	Percentual de execução dos contratos e convênios	-	-	-	100%	125%	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar os recursos financeiros para o desempenho das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)										
Ação nº 2 - Monitorar o desempenho das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)										
10.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios de prestação de serviços.	Percentual dos contratos e convênios de prestação de serviços monitorados	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Monitorar os contratos e convênios de prestação de serviços.										
Ação nº 2 - Realizar regulação, auditoria e faturamento das ações e serviços previstos nos contratos e convênios.										
10.3.4	Monitorar, anualmente, 100% dos estabelecimentos de saúde conveniados ou contratados pelo SUS, quanto à atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	Percentual de estabelecimentos de saúde monitorados quanto à atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Realizar atualização dos estabelecimentos quanto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).										
10.3.5	Avaliar a contratualização das ações e serviços de saúde, gradativamente, de 100% dos estabelecimentos de saúde contratados/conveniados, até dezembro de 2025	Percentual de serviços de saúde avaliados	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde



Ação nº 1 - Monitorar o histórico de produção dos serviços de saúde

Ação nº 2 – Realizar encontros para a pactuação das ações e serviços a partir do monitoramento realizado

Ação nº 3 – Realizar controle e avaliação das Programações Pactuadas dos serviços e ações previstos nos contratos e convênios de estabelecimentos prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).

10.3.6	Firmar, no mínimo 20 (vinte) contratos e convênios com prestadores de serviços de média e alta complexidade, de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira, até dezembro de 2025.	Número de contratos e convênios firmados	100%	2020	Percentual	1	20%	5	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	---	--	------	------	------------	---	-----	---	--------	---

Ação nº 1 - Avaliar a série histórica dos procedimentos realizados, demanda reprimida e oferta de prestadores

Ação nº 2 - Realizar credenciamento e/ou licitação de serviços e ações de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira

Ação nº 3 - Formalizar contratos/convênios de serviços e ações de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira

10.3.7	Garantir repasse financeiro aos dois Hospitais contratualizados e coveniados com a Secretaria Municipal de Saúde de Sobral.	Número de hospitais contratualizados e coveniados	-	-	-	2	100%	2	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	---	---	---	---	---	---	------	---	--------	---

Ação nº 1 - Garantir repasse financeiro ao Hospital do Coração, de acordo com a execução das metas pactuadas no contrato de gestão e seus aditivos.

Ação nº 2 - Garantir repasse financeiro a Santa Casa de Misericórdia de Sobral, de acordo com a execução das metas pactuadas no contrato de gestão e seus aditivos.

Ação nº 3 - Garantir repasses financeiros aos hospitais, advindos de Emendas Parlamentares.

10.3.8	Garantir repasse financeiro aos Institutos contratualizados e conveniados com a Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, para execução de 100% das metas pactuadas.	Percentual de repasse financeiro de acordo com a execução de metas pactuadas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	---	--	---	---	---	------	------	------	------------	---

Ação nº 1 -Contratualizar empresa capacitada para realizar gestão dos serviços vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. (INCLUIR)

Ação nº 2 - Garantir repasse financeiro aos Institutos contratados para gerir serviços vinculados à Secretaria Municipal de Sobral.

Ação nº 3 - Acompanhar ações e serviços contemplados em Convênios e Emendas Parlamentares, que sejam executadas pelos Institutos contratados para gerir serviços vinculados a Secretaria Municipal de Sobral.

**OBJETIVO Nº 10.4 - Fortalecer o Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS)**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade					



Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)	Resultado no	% da meta	Meta	Unidade	Área responsável e	
10.4.1	Ofertar o acesso às órteses, próteses e materiais especiais para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de dispensação autorizado, até dezembro de 2025	Percentual de órteses, próteses e materiais especiais dispensados	-	-	0 (Indisponibilidade de recurso, programação orçamentária)	0%	12,50%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar recursos para oferta de órteses, próteses e materiais especiais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral									
Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral que procuram o serviço									
Ação nº 3 - Autorizar processos de dispensação de órteses, próteses e materiais especiais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral									
10.4.2	Ofertar hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de solicitação autorizado, até dezembro de 2025	Percentual de usuários com hospedagem autorizada	-	-	0 (Não há contrato vigente)	0%	12,50%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar recursos para oferta de hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral									
Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral que procuram o serviço.									
Ação nº 3 - Autorizar processos de liberação de hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral									
10.4.3	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionados ao acesso aos serviços, ações, hospedagem, passagens, órteses, próteses, materiais especiais, entre outros	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	-	0 (Não houve solicitação)	0%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais									
Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com demandas judiciais									
Ação nº 3 - Autorizar processos de liberação das demandas judiciais									
<b>DIRETRIZ Nº 11 - Gestão democrática do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social</b>									
<b>OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social</b>									
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)	Resultado no	% da meta	Meta	Unidade	Área responsável e	



			Valor	Ano	Unidade de Medida	2º Quadrimestre	alcançada da PAS	2025	de Medida	parcerias
11.1.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) garantidas	100%	2020	Percentual	95%	95%	100%	Percentual	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1 - Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS);										
Ação nº 2 - Sistematizar relatórios, ofícios, atas e outros documentos afins as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS);										
Ação nº 3 - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias;										
Ação nº 4 - Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões;										
Ação nº 5 - Realizar a capacitação dos conselheiros;										
Ação nº 6 - Participar em Conferências colegiadas ou outras instancias em nível estadual e federal;										
Ação nº 7- Manter estrutura física, tecnológica, recursos humanos e suporte logístico para as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).;										
Ação nº 8 - Realizar visitas técnicas;										
Ação nº 9 - Realizar eleições dos conselheiros municipais;										
Ação nº 10 - Realizar ações para fortalecimento dos conselhos locais por meio de criação, mobilização e reativação;										
Ação nº 11 - Participação dos conselheiros municipais dentro das reuniões dos Conselhos Locais;										
11.1.2	Realizar, anualmente, o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de Fóruns dos Conselhos Locais de saúde realizados.	1	2019	Número	0 (Programada para o 2º semestre)	0%	1	Número	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1 - Promover o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde										
11.1.3	Divulgar, mensalmente, 100% das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação, até dezembro de 2025.	Percentual das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação divulgados.	100%	2020	Percentual	80%	80%	100%	Percentual	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1 - Difundir as ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meios de comunicação.										
Ação nº 2 - Suporte da Assessoria de Comunicação da SMS para divulgação das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).										
11.1.4	Capacitar, semestralmente, no mínimo 80% dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal	Percentual de conselheiros e técnicos do Conselho Municipal	51,66%	2020	Percentual	0	0%	80%	Percentual	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em



	de Saúde de Sobral (CMSS), até dezembro de 2025.	de Saúde de Sobral (CMSS) capacitados									Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Ação nº 1 - Promover capacitação dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).

Ação nº 2 - Desenvolver formações para subsidiar o trabalho das Câmaras Técnicas, tais como financiamento do SUS, uso dos sites do FNS/SISMAC/Tribunal de Contas do Estado, etc...

11.1.5	Monitorar, mensalmente, 100% dos sistemas de gestão e acompanhamento de informações do Sistema Único de Saúde (SUS)	Percentual de sistemas acompanhados	-	-	-	30%	30%	100%	Percentual	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
--------	---	-------------------------------------	---	---	---	-----	-----	------	------------	---

Ação nº 1: Acompanhar sistema DGMP – DigiSUS-Gmp

Ação nº 2: Acompanhar sistema LEGISUS – Sistema de Legislação

Ação nº 3: Acompanhar sistema SIOPS – Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos em Saúde

11.1.6	Promover anualmente o Dia Municipal da Participação e do Controle Social de acordo com a Lei 2034 de 22 de Outubro de 2020.	Número de eventos realizados	-	-	-	0	0%	1	Número	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS)
--------	---	------------------------------	---	---	---	---	----	---	--------	--

Ação nº 1- Realizar evento em alusão ao Dia Municipal da Participação e do Controle Social. (20 de março)

**OBJETIVO Nº11.2 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social nas políticas públicas sobre drogas**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
11.2.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD) garantidas	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)

Ação nº 1 - Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).

Ação nº 2 - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias;

Ação nº 3 - Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões;

Ação nº 4 - Realizar a capacitação dos conselheiros;



Ação nº 5- Participar em conferências colegiadas ou outras instancias em nível estadual e federal;

Ação nº 6- Manter estrutura física, tecnológica, recursos humanos e suporte logístico para as atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).

Ação nº 7 - Realizar visitas técnicas;

Ação nº 8 - Realizar Fórum de políticas sobre drogas com as instancias intersetoriais;

Ação nº 9 - Realizar ações para fortalecimento da prevenção ao uso prejudicial as drogas, cuidado as pessoas com problemas do uso de álcool e outras drogas e reinserção social no âmbito municipal.

Ação nº 10 - Realizar eleições dos conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).

11.2.2	Realizar mensalmente reuniões do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).	Número de reuniões realizadas	-	-	-	4	33%	12	Número	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)
--------	--	-------------------------------	---	---	---	---	-----	----	--------	--

Ação nº 1 - Realizar reuniões extraordinárias quando necessário.

Ação nº 2- Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões, quando necessário.

11.2.3	Realizar visitas técnicas em 100% das instituições que solicitam certificação ao COMAD.	Percentual de visitas solicitadas	-	-	-	0 (Não houve solicitação)	0%	100%	Percentual	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)
--------	---	-----------------------------------	---	---	---	------------------------------	----	------	------------	--

Ação nº 1 - Realizar visita técnica de monitoramento e fiscalização

Ação nº 2 - Preencher formulário de inscrição e emitir relatório

11.2.4	Realizar, anualmente, a Semana Municipal de Política Sobre Drogas.	Semana Municipal de Política Sobre Drogas realizada	-	-	-	0 (Previsão p 3º quadrimestre)	0%	1	Número	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)
--------	--	---	---	---	---	-----------------------------------	----	---	--------	--

Ação nº 1 - Divulgação nas mídias sociais

Ação nº 2 -Realização de ações intersetoriais entre as instituições

Ação nº 3- Realização do seminário de política sobre drogas

11.2.5	Capacitar, semestralmente, no mínimo 80% dos conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD), até dezembro de 2025.	Percentual de conselheiros do COMAD capacitados	-	-	-	57,14%	71%	80%	Percentual	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)
--------	--	---	---	---	---	--------	-----	-----	------------	--

Ação nº 1 - Desenvolver formações para subsidiar o trabalho dos Conselheiros Municipais de Políticas Sobre Drogas

Ação nº 2 - Promover a capacitação dos conselheiros e técnicos.

11.2.6	Garantir a participação de no mínimo 4 (quatro) conselheiros	Número de conselheiros participantes	-	-	-	0 (Não houveram)	0%	4	Número	Conselho Municipal de Políticas Sobre
--------	--	--------------------------------------	---	---	---	---------------------	----	---	--------	---------------------------------------



do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD) em fóruns, seminários e congressos intermunicipais.					eventos)					Drogas (COMAD)
---	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------------

Ação nº 1 - Viabilizar junto a secretaria municipal de saúde de Sobral o transporte intermunicipal para o deslocamento de conselheiros

## EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

### DIRETRIZ Nº 12 - Redes de Atenção à Saúde acessíveis com elevado nível de organização e eficiência

#### OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir o acesso da população às ações e aos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
12.1.1	Garantir mensalmente, o funcionamento de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF) que aderiram ao Programa Saúde na Hora, com atendimento em horário ampliado	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com horário expandido	18	2020	Número	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 – Manter Adesão ao Programa Saúde na Hora nos Centros de Saúde da Família (CSF) que tivermos equipes e estrutura adequada.

Ação nº 2- Manter as equipes mínimas dos Centros de Saúde da Família (CSF) completas.

12.1.2	Manter, anualmente, 100% de cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS).	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).	100%	2020	Percentual	130,21%	130,21%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	--	------	------	------------	---------	---------	------	------------	---

Ação nº1 – Monitorar, mensalmente a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).

Ação nº2 – Manter o quadro de profissionais que compõem as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).

#### OBJETIVO Nº 12.2 – Organizar os Macro e Microprocessos da Atenção Primária à Saúde (APS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
12.2.1	Atualizar, anualmente, a territorialização de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com a Territorialização atualizada	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)



Ação nº1 - Atualizar a territorialização dos Centros de Saúde da Família (CSF)										
Ação nº 2- Realizar a territorialização de forma intersetorial com outros serviços públicos de base territorial de Sobral.										
12.2.2	Cadastrar, anualmente, no mínimo, 90% da população no e-SUS	Percentual dos cadastros dos usuários em sistema vigente do MS	94%	2020	Percentual	96%	107%	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1- Monitorar os relatórios de cadastros dos usuários por meio do e-SUS										
Ação nº 2- Avaliar quadrimestralmente a validação dos cadastros por meio do sistema de informação SISAB-AB.										
Ação nº 3 - Realizar e atualizar periodicamente o cadastro individual dos usuários por meio de visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde.										
12.2.3	Manter, anualmente, no mínimo 90% a cobertura das Estratégia Saúde da Família (ESF) apoiada pelas equipes multiprofissionais	Percentual de cobertura das Estratégia Saúde da Família (ESF) apoiadas pelas equipes multiprofissionais	94,59%	2020	Percentual	37,50%	42%	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Manter completo o quadro de profissionais que compõem as equipes multiprofissionais.										
Ação nº2 – Gerenciar a organização e os processos de trabalho das equipes multiprofissionais.										
12.2.4	Assegurar, anualmente, a cobertura de no mínimo 90% dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município.	Percentual de cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município	95%	2020	Percentual	100%	111,11%	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Monitorar a existência de áreas descobertas junto aos Centros de Saúde da Família (CSF)										
Ação nº2 – Assegurar a cobertura de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) conforme a Política Nacional de Atenção Básica.										
Ação nº 3- Garantir fardamento e Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos Agente Comunitários de Saúde (ACS).										
12.2.5	Garantir anualmente, o acompanhamento de, no mínimo 50% de pessoas hipertensas com duas consultas com pressão arterial aferida	Percentual de pessoas hipertensas com duas consultas com PA aferida	80%	2020	Percentual	43%	86%	50%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar e atualizar periodicamente os cadastros das pessoas com hipertensão										
Ação nº 2 - Assegurar o atendimento programado dos hipertensos com consulta e aferição de pressão arterial										
Ação nº 3 – Realizar de busca ativa no território pelos Agentes Comunitários de Saúde para pessoas com hipertensão com baixa adesão às consultas programadas										
Ação nº 4 – Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde para o adequado registro dos atendimentos.										
12.2.6	Garantir, anualmente, o acompanhamento de no mínimo,	Percentual de pacientes diabéticos com duas	80,40%	2020	Percentual	32%	64%	50%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à



	50% de pacientes com diabetes com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada.	consultas com solicitação de hemoglobina glicada										Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar e atualizar periodicamente os cadastros das pessoas com diabetes												
Ação nº 2 - Assegurar o atendimento programado dos diabéticos com consulta e solicitação de hemoglobina glicada												
Ação nº 3 – Realizar de busca ativa no território pelos Agentes Comunitários de Saúde para pessoas com diabetes com baixa adesão às consultas programadas												
Ação nº 4 – Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde para o adequado registro dos atendimentos.												
Ação nº 5 – Garantir a oferta de exames laboratoriais em quantidade suficiente na rede municipal de saúde.												
12.2.7	Capacitar, anualmente, 100% dos profissionais que utilizam o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) na Atenção Primária.	Percentual de profissionais capacitados	-	-	-	76,37%	76,37%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia		
Ação nº1 - Estruturar proposta de capacitação para profissionais que utilizam o Pontuaria Eletrônico do Cidadão (PEC).												
Ação nº2 - Realizar a capacitação para profissionais que utilizam o Pontuaria Eletrônico do Cidadão (PEC).												
Ação nº3 - Monitorar os registros de atendimentos dos Centros de Saúde da Família (CSF) no Pontuaria Eletrônico do Cidadão (PEC).												
12.2.8	Garantir identificação, diagnóstico e monitoramento de, no mínimo 90% das pessoas com Covid na Atenção Primária a Saúde até dezembro de 2025	Percentual de pacientes identificados, diagnosticados e monitorados.	-	-	-	100%	111%	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica		
Ação n 1 – Identificar, diagnosticar e monitorar os pacientes com Covid-19 no território de abrangência do Centro de Saúde da Família (CSF)												
Ação nº2 – Realizar o rastreamento de contatos dos casos positivos para Covid-19												
Ação nº3 – Realizar ações de educação em saúde para prevenção da Covid-19 nos CSF												
Ação nº 4- Garantir o monitoramento, busca ativa e assistência às pessoas com condições pós covid.												
12.2.9	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas à Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)		
Ação nº 1 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais												



Ação nº 2 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.

12.2.10	Garantir, mensalmente, o custeio de moradia e deslocamento para 100% dos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos de Sobral com perfil de acordo com os marcos normativos oficiais.	Percentual de médicos com perfil com custeio de moradia e deslocamento garantido.	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	---	---	---	---	------	------	------	------------	---

Ação nº 1 - Monitorar a frequências e as práticas dos profissionais nos serviços de saúde

Ação nº 2 - Acompanhar os processos de caráter administrativo (bolsa, férias, frequência, folgas) no SGP

Ação nº 3 - Informar mensalmente ao Ministério da Saúde o formulário sobre as ações dos profissionais

Ação nº 4 - Orientar a atuação dos profissionais conforme as Diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)

Ação nº5 - Solicitar à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) o custeio para moradia e deslocamento para os profissionais

**OBJETIVO Nº 12.3 – Fortalecer o Programa Academia da Saúde no Município de Sobral.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
12.3.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 1000 (mil) atividades coletivas de promoção a saúde em cada polo do programa Academia da Saúde	Número de atividades coletivas de promoção a saúde desenvolvidas em cada polo do Programa Academia da Saúde.	27	2020	Número	1009	50%	2000	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 - Divulgar as atividades dos Polos das Academias da Saúde

Ação nº2 - Flexibilizar os horários de atendimentos, ampliando o acesso do público às atividades ofertadas nas academias da saúde.

Ação nº3 - Realizar parcerias intersetoriais para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde e prevenção.

Ação nº4 - Aproximar as manifestações culturais e artísticas dos territórios das academias da saúde

Ação nº5 – Realizar o registro adequado das ações realizadas no e-SUS-AB

Ação nº6 – Adquirir material permanente para a realização das atividades coletivas nos polos das Academias da Saúde

12.3.2	Realizar, anualmente, avaliação corporal em 100% dos usuários cadastrados no Programa Academia da Saúde.	Percentual de avaliação corporal realizadas em usuários cadastrados	87,40%	2020	Percentual	33,70%	33,70%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	------	------------	---

Ação nº1 – Cadastrar os usuários vinculados aos Polos das Academias da Saúde



Ação n 2 – Adquirir equipamentos para realização de avaliação corporal dos usuários do Programa Academia da Saúde

12.3.3	Realizar, mensalmente, eventos de mobilização e incentivo a práticas e modos de vida saudável, de acordo com o calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	Número de eventos realizados conforme calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	8	2020	Número	41	342%	12	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com Acessoria de Comunicação
--------	---	--	---	------	--------	----	------	----	--------	--

Ação nº1 - Realizar eventos de mobilização e incentivo às práticas e modos de vida saudável, conforme calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.

Ação nº 2- Adquirir materiais educativos para a realização das campanhas de conscientização da saúde

**OBJETIVO Nº 12.4 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola por meio de ações de atenção e promoção da saúde e prevenção de agravos.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
12.4.1	Realizar, anualmente, avaliação antropométrica em 90% dos alunos de escolas públicas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos alunos na rede pública municipal de ensino com avaliação clínica realizada	86,81%	2019	Percentual	19%	21%	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / PSE

Ação nº1 - Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)

Ação nº2 - Garantir o acompanhamento dos estudantes com obesidade e magreza acentuada na rede de atenção a saúde, por meio do Programa Crescer Saudável

Ação nº3 - Avaliar os escolares conforme eixos específicos do programa pela equipe do Centros de Saúde da Família (CSF)

12.4.2	Realizar, anualmente, exame de acuidade visual em 90% dos alunos na faixa etária de 6 a 17 anos, nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.	Percentual dos alunos das escolas com adesão ao PSE com avaliação clínica realizada	100%	2019	Percentual	26,72%	30%	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / PSE
--------	---	---	------	------	------------	--------	-----	-----	------------	---

Ação nº1 - Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)

Ação nº2 – Realizar a classificação de risco clínico dos alunos de 6 a 17 anos.

12.4.3	Realizar, anualmente, triagem auditiva escolar de 90% dos alunos na faixa escolar do Infantil V (Educação Infantil) e dos anos finais do Ensino Fundamental I e do Fundamental II (5º Ano e 9º	Percentual de triagem auditiva escolar realizada com alunos na faixa etária de 06 a 17 anos	100%	2019	Percentual	10%	11%	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / PSE
--------	--	---	------	------	------------	-----	-----	-----	------------	---



	Ano), das escolas de adesão do PSE do município de Sobral.										
Ação nº1 – Realizar busca ativa dos alunos na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral											
Ação nº2 – Realizar triagem auditiva na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral											
12.4.4	Garantir, anualmente, consultas oftalmológicas para 100% dos alunos com classificação de alto risco matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de alunos com classificação de alto risco, avaliados pelo oftalmologista com óculos adquiridos	100%	2019	Percentual	0 (Aguardando finalizar triagens p agendar consultas)	0	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / PSE	
Ação nº1 - Encaminhar estudantes de alto risco para consultas oftalmológicas.											
12.4.5	Garantir, anualmente, a verificação e atualização de 100% das cadernetas de vacinação dos adolescentes de 11 a 17 anos matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual de caderneta de vacinação do adolescente verificada e atualizada	100%	2019	Percentual	11%	11%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)	
Ação nº 1 - Implementar ações de promoção da saúde envolvendo o uso da caderneta de saúde do adolescente.											
12.4.6	Assegurar, anualmente, aquisição de óculos de grau para 100% dos alunos de alto risco com prescrição do oftalmologista.	Percentual de alunos com classificação de alto risco avaliados pelo oftalmologista com óculos Adquiridos	100%	2019	Percentual	0% (Aguardando finalizar triagens p agendar consultas)	0%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)	
Ação nº 01 - Adquirir óculos para alunos de alto risco do Programa Saúde na Escola (PSE).											
12.4.7	Capacitar, anualmente, 100% dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE) capacitados.	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)	
Ação nº1 - Realizar capacitação com os articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).											
12.4.8	Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos para 100% das Escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), até dezembro de 2025.	Percentual de alunos das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) participantes de ações de promoção da saúde e	100%	2019	Percentual	64,29%	64%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)	



		prevenção de agravos									
--	--	----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ação nº1 - Realizar ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção de agravos nas escolas de adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).

Ação nº2 – Desenvolver um canal de Comunicação on-line de promoção à saúde para o adolescente.

Ação nº3 – Desenvolver ações intersetoriais com as temáticas propostas pela Portaria nº 1.055, de 25 de abril de 2017.

12.4.9	Realizar, anualmente, escovação dental supervisionada em 100% das crianças de 03 a 10 anos matriculadas nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.	Percentual de crianças de 03 a 10 anos com realização de escovação dental supervisionada.	-	-	-	34,80%	35%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	---	---	---	---	--------	-----	------	------------	---

Ação nº 1 – Realizar ações de atividades coletivas de promoção da saúde bucal nas escolas

Ação nº 2 - Realizar escovação dental supervisionada nas crianças de 03 a 10 anos das escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.

12.4.10	Realizar anualmente avaliação da saúde bucal de 100% das crianças de 06 a 14 anos, matriculadas nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de avaliação da saúde bucal em crianças de 06 a 14 anos realizadas.	-	-	-	25,70%	26%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	---	--	---	---	---	--------	-----	------	------------	---

Ação nº 1 - Realizar avaliação da saúde bucal das crianças

Ação nº 2 - Realizar estratificação de risco da saúde bucal das crianças

Ação nº 3 - Realizar o tratamento odontológico das crianças com risco clínico

12.4.11	Adquirir, anualmente, no mínimo 80% dos “Kits” de escova e creme dental solicitados para distribuição aos alunos da educação infantil e Fundamental I e II.	Percentual de “Kits” escova e creme dental distribuídos	-	-	-	0% (Em processo de licitação)	0%	80%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / PSE em Parceria com a Saúde Bucal e a Assistência Farmacêutica.
---------	---	---	---	---	---	----------------------------------	----	-----	------------	---

Ação nº1 - Adquirir kits para distribuição de creme e escova dental aos alunos da educação infantil e Fundamental I e II

**OBJETIVO N°12.5 - Promover a atenção integral à saúde da pessoa idosa com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					



12.5.1	Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas	-	-	-	78,94%	79%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	--	---	---	---	--------	-----	------	------------	---

Ação nº 1 - Realizar ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, nos Centros de Saúde da Família (CSF).

**OBJETIVO N° 12.6 - Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.**

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
12.6.1	Realizar, quadrimestralmente, ação coletiva de planejamento familiar e reprodutivo em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF)	Percentual de ações coletivas sobre planejamento familiar realizadas nos Centros de Saúde da Família (CSF)	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº 1 - Realizar ação coletiva sobre o uso dos métodos contraceptivos com mulheres em idade fértil.

Ação nº 2 - Realizar ação coletiva sobre planejamento familiar e reprodutivo nos Centros de Saúde da Família (CSF).

Ação nº 3 – Estimular a participação dos parceiros no planejamento familiar.

Ação nº 4 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB.

12.6.2	Realizar, anualmente, ações de enfrentamento a violência contra a mulher em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de CSF's com ações de enfrentamento a violência contra mulher realizadas.	-	-	-	36,84%	36,84%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	--	---	---	---	--------	--------	------	------------	---

Ação nº1 – Realizar atividade coletiva de enfrentamento à violência contra a mulher com parcerias intersetoriais

Ação nº2 - Sensibilizar as equipes para a realização de ação de prevenção a violência contra a mulher

Ação nº 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB

**OBJETIVO N° 12.7 – Fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil.**

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
12.7.1	Garantir a realização de no	Número de gestantes	87,75%	2020	Percentual	61%	136%	45%	Proporção	Coordenadoria da



	mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal, sendo a primeira realizada até a 12ª (décima segunda) semana, para no mínimo 45% das gestantes, até dezembro de 2025.	com 6 consultas de pré-natal com 1ª até a 12ª semana de gestação/ parâmetro de cadastro/população IBGE x SINASC ou número de gestantes identificadas.								Atenção Primária á Saúde (APS)
--	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------------

Ação nº1 – Realizar o diagnóstico precoce de gravidez na Atenção Primária á Saúde (APS)

Ação nº2 – Realizar o monitoramento das consultas de pré-natal por meio do painel de indicadores da Atenção Primária á Saúde (APS)

Ação nº3 – Realizar mínimo de seis consultas pré-natais nas gestantes do município até o parto.

Ação nº4 - Registro adequado em tempo oportuno das consultas de pré-natal realizadas na APS no sistema de informação e-SUS AB

Ação nº5 - Estimular nas consultas de pré-natal a conscientização sobre a prática do parto normal.

Ação nº 6 – Realizar busca ativa para captação precoce das gestantes pelos Agentes Comunitários de Saúde

12.7.2	Realizar atendimento odontológico para no mínimo 60% das mulheres, durante o período gestacional, até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	-	-	-	65%	108%	60%	Proporção	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
--------	---	---	---	---	---	-----	------	-----	-----------	---

Ação nº 1 - Realizar atendimento odontológico para mulheres, durante o período gestacional

Ação nº 2 – Realizar o monitoramento das consultas de pré-natal odontológico por meio do painel de indicadores da Atenção Primária á Saúde (APS)

12.7.3	Reduzir, anualmente, o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número de óbitos maternos por causa obstétrica direta	2	2020	Número	0	0%	2	Número	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Vigilância em Saúde
--------	---	---	---	------	--------	---	----	---	--------	--

Ação nº1 – Realizar educação permanente quanto o protocolo municipal de pré-natal

Ação nº2 – Atualizar o protocolo de pré-natal.

Ação nº3 – Monitorar os internamentos e condutas hospitalares de gestantes e puérperas nas maternidades do Município de Sobral

Ação nº4 – Compartilhar com os Centros de Saúde da Família (CSF) o monitoramento dos internamentos e condutas hospitalares das gestantes, garantido a continuidade do cuidado.

Ação nº5 – Realizar auditoria nos prontuários de pré-natal e atualizar a planilha de monitoramento das gestantes em tempo hábil.

Ação nº6 – Realizar mensalmente as reuniões do comitê de mortalidade materna, perinatal e infantil.



12.7.4	Realizar exames para sífilis e HIV em no mínimo 60% das gestantes cadastradas e acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família, até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV realizados.	70,10%	2020	Percentual	100%	166,67%	60%	Proporção	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	--	--------	------	------------	------	---------	-----	-----------	---

Ação nº1 – Realizar exames para sífilis e HIV nas gestantes cadastradas e acompanhadas pela estratégia saúde da família

Ação nº 2 - Registrar adequadamente os exames realizados no e-SUS

Ação nº 3 – Monitoramento a realização dos exames por meio do painel de indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS)

12.7.5	Garantir a realização de um teste rápido para hepatite B e hepatite C para 100% das gestantes acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família.	Percentual de gestantes acompanhadas pelos CSF	72,18%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	--	--------	------	------------	------	------	------	------------	---

Ação nº1 – Certificar os profissionais da Atenção Primária à Saúde nos cursos Telelab sobre o diagnóstico de Hep. B e C

Ação nº2 – Realizar teste rápido para hepatite B e hepatite C, em gestantes acompanhadas pelos CSF

Ação nº3 – Busca ativa pela ESF de gestantes acompanhadas pelos CSF para realização dos testes rápidos para hepatite B e hepatite C

Ação nº 4 – Garantir a oferta de exames laboratoriais na rede de saúde do município, na ausência de testes rápidos para Hepatite B e C

Ação nº5 – Realizar registro no e-SUS dos procedimentos realizados

**OBJETIVO Nº 12.8 – Fortalecer o Trevo de Quatro Folhas como estratégia municipal de apoio à prevenção da mortalidade materna e infantil.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
12.8.1	Promover, semestralmente, capacitação com 100% das mães sociais de acordo com o plano de necessidades de desenvolvimento profissional.	Percentual de capacitação para mães sociais novatas realizadas	2	2019	Número	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 – Realizar capacitação para as mães sociais novatas

Ação nº2 – Ofertar momentos de Educação Permanente para as Mães Sociais

Ação nº3 - Adquirir material educativo e gráfico para capacitação das mães sociais

12.8.2	Garantir anualmente a visita hospitalar de no mínimo 95% das puérperas sobralenses	Percentual de puérperas sobralenses internadas nas maternidades	97,98%	2020	Percentual	98%	103,16%	95%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	---	--------	------	------------	-----	---------	-----	------------	---



	internadas nas maternidades públicas do município.	visitadas									
Ação nº 1 – Realizar visitas diárias a maternidades para identificação de puérperas internadas											
Ação nº 2 - Avaliar a caderneta da gestante por meio de um instrumento específico.											
Ação nº 3 - Avaliar a satisfação das gestantes durante o acompanhamento do pré-natal											
12.8.3	Garantir, anualmente, apoio de mãe social para 100% das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade indicadas pelas equipes da eSF, consonante com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade com de mãe social indicadas pelas equipes de acordo com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)	
Ação nº1 – Realizar visitas domiciliares às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos com risco, de acordo com os critérios da Estratégia Trevo de Quatro Folhas											
Ação nº2 – Disponibilizar acompanhamento pelas mães sociais as gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos com risco, de acordo com os critérios da Estratégia Trevo de Quatro Folhas											
Ação nº3 –Garantir fardamento e EPIs para as Mães Sociais que estejam atuando nos domicílios ou nos hospitais											
12.8.4	Garantir, anualmente, kit bebê para 100% das gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual de gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas com kit bebê garantido	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)	
Ação nº1 – Ofertar kit bebê dentro dos critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.											
Ação n 2 – Garantir a aquisição dos itens que compõe o kit gestante em quantidade suficiente											
12.8.5	Acompanhar, anualmente, 100% das crianças de alta hospitalar que possuem peso menor que 2 (dois) quilos, por meio do Projeto Coala.	Percentual das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2000g acompanhadas pelo Projeto Coala.	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)	
Ação nº1 – Identificar e monitorar nas maternidades as crianças nascidas com menos de 2.000g.											
Ação nº2 - Ofertar acompanhamento de médico pediatra e enfermeiro neonatologista da Estratégia Trevo de Quatro Folhas											
Ação nº3 – Acompanhar diariamente no domicílio os RN consoantes aos critérios estabelecidos pelo Projeto Coala.											



OBJETIVO Nº12. 9 – Fortalecer ações para a Saúde do Adolescente										
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
12.9.1	Garantir, anualmente, o acompanhamento de 100% dos adolescentes em conflito com a lei nos Centros Socioeducativos de acordo com as diretrizes do PNAISARI	Percentual de adolescentes acompanhados	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 – Realizar ações de promoção de alimentação e hábitos saudáveis										
Ação nº 2 – Desenvolver atividades intersetoriais voltadas à promoção da cultura de paz e redução da violência										
Ação nº 3 – Potencializar estratégias terapêuticas de cuidado para redução de danos do uso de tabaco, álcool e substâncias psicoativas										
Ação nº 4 – Assegurar o atendimento odontológico dos socioeducandos.										
Ação nº 5 – Realizar ações sobre saúde sexual e reprodutiva e prevenção de IST's										
Ação nº 6 – Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial dos socioeducandos.										
12.9.2	Realizar, anualmente, a Semana Municipal do Adolescente.	Número de Semana Municipal do Adolescente realizada	1	2020	Número	0 (setembro)	0	1	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar ações coletivas intersetoriais durante a Semana Municipal do Adolescente										
Ação nº2 - Sensibilizar as equipes para a realização de ações voltadas à promoção da saúde do adolescente										
Ação nº3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB.										
12.9.3	Realizar, anualmente, no mínimo 80 oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais por meio do Projeto Flor do Mandacaru.	Número de oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais realizadas	86	2020	Número	38	47,50%	80	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar oficinas de educação em saúde sexual e reprodutiva.										
Ação nº2- Divulgar o atendimento multiprofissional do Projeto em escolas públicas, privadas e projetos sociais										
Ação nº3 – Identificar grupos de adolescentes nos territórios e de movimentos voltados à juventude dentro do município										
Ação nº4 – Realizar parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento das ações										



Ação nº5 – Fortalecer estratégias para atendimentos de adolescentes desacompanhados dos pais e ou responsáveis

12.9.4	Reduzir, anualmente, a gestação na adolescência (faixa etária de 10 a 19 anos) para até 15% do total de gestações de mulheres de Sobral	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	11,63 (361 gestantes)	2020	Proporção	7,22%	48,13%	15%	Proporção	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	---	--------------------------	------	-----------	-------	--------	-----	-----------	---

Ação nº 1 – Ampliar a oferta de métodos contraceptivos para adolescentes.

Ação nº2 – Realizar parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento de ações de prevenção a gravidez na adolescência

12.9.5	Garantir a realização do pré natal sigiloso para 100% dos adolescentes desacompanhados dos pais, que procurarem o Projeto Flor do Mandacaru, até dezembro de 2025.	Percentual de adolescentes com realização de pré natal sigiloso no Projeto Flor do Mandacaru	-	-	-	0 (não houve demanda)	0	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	--	---	---	---	--------------------------	---	------	------------	---

Ação nº1 – Fortalecer estratégias para atendimentos de adolescentes desacompanhados dos pais e ou responsáveis em parceria com os Centros de Saúde da Família, escolas e organizações públicas e privadas

Ação n 2 – Ofertar atendimento multiprofissional aos adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Manacaru

Ação n 3 – Realizar exame citopatológico nas adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Manacaru

Ação n 4 - Realizar planejamento familiar junto aos adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Manacaru

**OBJETIVO N°12. 10 – Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos da rede básica e especializada para a população.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
12.10.1	Manter, anualmente, 82% a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB).	Percentual da cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	89,24%	2020	Percentual	100%	121,95%	82%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Saúde Bucal

Ação nº1 – Monitorar, mensalmente a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.

Ação nº2 – Manter quadro completo de profissionais da odontologia para melhoria do acesso à atenção saúde bucal.

12.10.2	Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas para prevenção a exodontia precoce em 100% dos Centros de Saúde da Família.	Percentual de CSFs com ações realizadas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Saúde Bucal
---------	---	---	---	---	---	------	------	------	------------	---

Ação nº1 – Realizar ações coletivas para prevenção a exodontia precoce nos CSF



Ação nº2 – Realizar preferencialmente procedimentos preventivos e curativos.

12.10.3	Realizar, anualmente, exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para 100% da população com mais de 40 anos que comparecerem ao Centro de Saúde da Família.	Percentual da população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF para realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Saúde Bucal
---------	---	--	------	------	------------	------	------	------	------------	---

Ação nº1 – Realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para a população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF.

12.10.4	Reabrir o Centro de Especialidades Odontológicas Municipal (CEOM), para atendimento à população, até dezembro de 2025.	Centro de Especialidades Odontológicas em funcionamento	-	-	-	0 (Aguardando ordem de serviço)	0%	1	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Saúde Bucal
---------	--	---	---	---	---	------------------------------------	----	---	--------	---

Ação nº 1 -- Reformar e equipar o CEOM para garantir o pleno funcionamento do serviço.

Ação nº 2 -- Garantir profissionais para atuar no CEOM, viabilizando o atendimento a população.

Ação nº 3 -- Garantir materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento dos serviços ofertados no CEOM.

12.10.5	Reabrir o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) no Centro de Especialidades Odontológicas Municipal, até dezembro de 2025.	Laboratório Regional de Prótese Dentária em funcionamento	-	-	-	0 (Aguardando ordem de serviço)	0%	1	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Saúde Bucal
---------	--	---	---	---	---	------------------------------------	----	---	--------	---

Ação nº 1 -- Reformar e equipar o LRPD para garantir o pleno funcionamento do serviço.

Ação nº 2 -- Garantir profissionais para atuar no LRPD, viabilizando a realização dos procedimentos.

Ação nº 3 -- Garantir materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento dos serviços ofertados no LRPD.

**OBJETIVO Nº12. 11 - Informatizar os serviços da Atenção Primária a Saúde**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
12.11.1	Manter o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços de saúde da Atenção Básica, até dezembro de 2025.	Percentual de Serviços da Atenção Básica com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) instalado	90%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria Administrativa



Ação nº 1 - Adquirir e instalar equipamentos de informática

Ação nº 2 - Implantar do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todos os serviços da atenção básica.

12.11.2	Informatizar o trabalho de 100% da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde (APS) até dezembro de 2025.	Percentual de Equipe Multiprofissional da APS com trabalho informatizado.	-	-	-	100%	303,03%	33%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	---	---	---	---	---	------	---------	-----	------------	---

Ação nº1 – Adquirir equipamentos de informática com boa capacidade de operacionalização dos sistemas.

Ação nº2 – Capacitar as equipes multiprofissionais para utilização do PEC.

12.11.3	Informatizar o trabalho de 100% dos Agentes Comunitários de Saúde, até dezembro de 2025	Percentual de Agentes Comunitários de Saúde com trabalho informatizado	-	-	-	15,30%	15,30%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	---	--	---	---	---	--------	--------	------	------------	---

Ação nº1 – Adquirir equipamentos de informática com boa capacidade de operacionalização dos sistemas.

**OBJETIVO Nº12. 12 - Fortalecer ações para o desenvolvimento da primeira infância**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
12.12.1	Reduzir, anualmente, a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil reduzida	10,63 (33 óbitos infantil)	2020	Taxa	8,64%	0,82%	10,5	Taxa	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 – Realizar ações sobre a prevenção da prematuridade infantil

Ação nº2 – Monitorar os internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano.

Ação nº3 – Compartilhar com os CSF o monitoramento dos internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano, garantido a continuidade do cuidado.

12.12.2	Realizar, anualmente, puericultura de, no mínimo, 80% das crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual das crianças de 0-5 anos que realizaram consulta de puericultura	93,35%	2019	Percentual	59,77%	74,71%	80%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	-----	------------	---

Ação nº1 – Atualizar levantamento nominal de crianças de 0-5 anos pelos CSF

Ação nº2 – Avaliar crianças de 0 a 5 anos na rotina de puericultura dos CSF

Ação nº3 – Realizar aferição de peso e altura nas puericulturas

Ação nº4 – Realizar registro no e-SUS das consultas realizadas com as crianças de 0-5 anos.



Ação nº5 – Garantir a média anual de três consultas médicas para menores de um ano classificados com risco clínico

12.12.3	Realizar, anualmente, a Semana Sobralense de Aleitamento Materno	Número de eventos realizados	1	2020	Número	1	1	1	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	------------------------------	---	------	--------	---	---	---	--------	---

Ação nº1 – Mobilizar as equipes para a Semana Sobralense de Aleitamento Materno

Ação nº2 – Realizar a Semana Sobralense de Aleitamento Materno

Ação nº3 – Realizar evento sobre incentivo ao aleitamento materno descentralizado promovido pelos CSF

12.12.4	Realizar, anualmente, ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva em 100% dos Centros de Saúde da Família.	Percentual de CSF com ações desenvolvidas sobre vínculos familiares e parentalidade positiva	-	-	-	73,68%	73,68%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	--	---	---	---	--------	--------	------	------------	---

Ação nº1 – Realizar atividade coletiva de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva com parcerias intersetoriais

Ação nº2 - Sensibilizar as equipes para a realização de ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva

Ação nº3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas

12.12.5	Realizar anualmente, ações de enfrentamento a obesidade infantil em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações de enfrentamento a obesidade infantil desenvolvidas.	-	-	-	42%	42%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	--	---	---	---	-----	-----	------	------------	---

Ação nº1 – Realizar atividade coletiva de enfrentamento a obesidade infantil com parcerias intersetoriais

Ação nº2 - Implementar a linha de cuidado para obesidade na ESF

Ação nº3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB

**OBJETIVO Nº12.13- Fortalecer ações para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
12.13.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis - DCNT em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis mensais	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 – Fomentar atividades grupais para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis – DCNT



Ação n 2 – Capacitar os profissionais da ESF para a realização de ações de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis – DCNT

Ação n 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB

**OBJETIVO N°12.14- Fortalecer ações para promoção e atenção à saúde mental na Atenção Primária a Saúde.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
12.14.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental mensais	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação n°1 – Fomentar atividades grupais para prevenção promoção da saúde mental

Ação n 2 – Capacitar os profissionais da ESF para a realização de ações de promoção da saúde mental nos CSF

Ação n 3 – Garantir a realização de matriciamento em saúde mental nos CSF

Ação n 4 – Sensibilizar as equipes da APS para a identificação precoce e a notificações de tentativas de suicídio nos CSF

Ação n° 5 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB

**DIRETRIZ N° 13 - Melhoria do acesso e da qualidade da atenção ambulatorial e hospitalar**

**OBJETIVO N° 13.1 - Fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Sobral.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
13.1.1	Garantir, mensalmente, contrapartida para o funcionamento da sede do SAMU conforme ações pactuadas com a Secretaria Estadual de Saúde.	Número de meses com contrapartida garantida	-	-	-	4	33,33%	12	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação n°1 – Garantir contrapartida da SMS para funcionamento do SAMU, conforme termo de cooperação.

13.1.2	Manter, anualmente, funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h.	Número de UPA em funcionamento	1	2020	Número	1	100%	1	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	---	--------------------------------	---	------	--------	---	------	---	--------	--

Ação n° 1 - Monitorar a execução do plano de trabalho junto à empresa de gestão contratada.

13.1.3	Realizar, mensalmente, em 95% dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento	Percentual de pacientes com classificação de risco	-	-	-	98,32%	1	95%	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	--	---	---	---	--------	---	-----	--------	--



	(UPA) 24h, a classificação de risco.										
Ação nº 1 - Realizar auditorias semanais nas fichas de atendimento para identificar e corrigir falhas na classificação, e realizar treinamentos periódicos com equipe médica para que estes não realizem atendimentos sem classificação de risco											
13.1.4	Atingir, diariamente, no mínimo 185 atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sobral.	Número de atendimentos realizados	-	-	-	25.543	38,35%	66.600	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação nº 1 - Ampliar a visibilidade e confiança da população nos serviços da UPA, promovendo aumento da procura espontânea por meio da divulgação ativa da estrutura, resolutividade e acolhimento da unidade.											
13.1.5	Reduzir para menos de 60% as transferências realizadas após 24h do paciente em observação.	Percentual de transferencias realizadas	-	-	-	37,50%	63,55%	59%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação 1 - Designar enfermeiro de referência por plantão para acompanhar casos críticos e acionar suporte médico/assistencial para antecipar a estabilização e a regulação. Além de fortalecer parcerias com os hospitais de referência, para que estes visualizem os perfis em tempo hábil.											
13.1.6	Manter 100% de efetivação das referências no sistema de regulação (FASTMEDIC).	Percentual de referências efetivadas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação nº 1 - Reforçar o preenchimento correto e ágil de dados clínicos no sistema de regulação (FASTMEDIC);											
Ação nº 2- Promover alinhamento semanal entre médicos e equipe de enfermagem sobre critérios de referência e documentação necessária para garantir que todas as solicitações sejam aceitas e concluídas.											
13.1.7	Manter mensalmente o nível de satisfação dos usuários em no mínimo 90%.	Percentual de satisfação dos usuários	-	-	-	95,77	106,41%	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação no 1 - Implantar o “Acolhimento Humanizado Itinerante” – profissional de referência que circula nos setores para escuta ativa, acolhimento das demandas e identificação precoce de insatisfações; além disso, divulgar os elogios recebidos mensalmente com a equipe para reforço positivo.											
13.1.8	Analisar, mensalmente, 100% dos óbitos na comissão de revisão de óbitos	Percentual de óbitos revisados	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação nº 1 - Agendar reuniões mensais da Comissão de Revisão de Óbitos, com participação multiprofissional; sistematizar formulário de análise de causa básica e evitabilidade, e garantir a elaboração de plano de ação quando identificada falha assistencial ou de processo.											
13.1.9	Realizar, mensalmente, uma educação permanente com os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sobral.	Número de educação permanente realizada	-	-	-	10	83,33%	12	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação nº 1 - Incluir o cronograma de Educação Permanente no planejamento mensal da coordenação de enfermagem; definir um tema prioritário com base em indicadores da UPA e convidar facilitadores internos ou externos para cada encontro. Utilizar metodologias ativas (casos clínicos, simulações, rodas de conversa).											



OBJETIVO N°13. 2 – Fortalecer a atenção hospitalar do município										
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
13.2.1	Garantir, anualmente, 100% dos serviços assistenciais do Hospital Dr. Estevam em pleno funcionamento.	Percentual de serviços ativos no Hospital	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada / Hospital Municipal Estevam Ponte
Ação nº 1 - Manter o funcionamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares habilitados no Hospital Dr. Estevam.										
13.2.2	Ampliar em 15% a oferta de cirurgias eletivas de média complexidade no Hospital Municipal Estevam Ponte, até dezembro de 2025.	Percentual de cirurgias eletivas de média complexidade realizadas.	167	2020	Número	67,00%	1786,67%	3,75%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada / Hospital Municipal Estevam Ponte
Ação nº 1 - Viabilizar o acesso dos moradores de Sobral às cirurgias eletivas de média complexidade na rede municipal de saúde.										
Ação nº 2 - Realizar mutirão de cirurgias eletivas.										
13.2.6	Garantir, anualmente, a oferta de 17 (dezesete) leitos de clínica médica para regulação, no Hospital Dr. Estevam.	Número de leitos de clínica médica garantidos para regulação	17	2020	Número	19	111,76%	17	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada / Hospital Municipal Estevam Ponte
Ação nº 1 - Qualificar o núcleo interno de regulação.										
Ação nº 2 - Conferir a pactuação de leitos regulados no sistema de saúde.										
Ação nº 3 - Elaborar protocolos clínicos para melhoria da qualidade da assistência à saúde										
Ação nº 4 - Realizar educação permanente com os profissionais										
Ação nº 5 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as atividades assistenciais										
13.2.7	Garantir o fornecimento de gases medicinais no Hospital Municipal Doutor Estevam, até dezembro de 2025.	Número de meses com rede de gases medicinais mantidos.	-	-	-	4	33,33%	12	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada / Hospital Municipal Estevam Ponte
Ação nº 1 - Realizar organização e instalação do sistema de distribuição de gases medicinais com estrutura de alarme e monitoramento										
Ação nº 2 - Contratar empresa especializada no fornecimento de oxigênio líquido em tanque criogênico (em regime de comodato) para atender os pacientes internados no hospital Dr. Estevam Ponte.										
13.2.8	Garantir, mensalmente, 100% dos contratos para o	Percentual de contratos ativos	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada /



	fornecimento de alimentação para funcionários e acompanhantes e serviço hospitalar e dietético para pacientes do Hospital Municipal Dr. Estevam										Hospital Municipal Estevam Ponte
Ação nº 1 - Manter contratos com empresas fornecedoras do serviço de alimentação e nutrição hospitalar;											
Ação nº 2 - Monitoramento das ações de contas da empresa contratada.											
13.2.9	Garantir fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos à 100% das unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral até dezembro de 2025.	Percentual de unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos.	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual		Coordenadoria da Atenção Especializada / Hospital Municipal Estevam Ponte
Ação nº1 –Contratar empresa especializada em fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos para prestar serviços às unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.											
13.2.10	Garantir contrato ativo para realização de hemodiálise em pacientes com indicação clínica internados no Hospital Doutor Estevam até dezembro de 2025.	Contrato ativo para prestação de serviços de hemodiálise	-	-	-	1	100%	1	Número		Coordenadoria da Atenção Especializada / Hospital Municipal Estevam Ponte
Ação nº1 –Contratar empresa especializada em serviço de hemodiálise com a disponibilização de equipe, equipamentos e insumos necessários à realização dos procedimentos.											
13.2.11	Complementar a Rede hospitalar, por meio de convênio a ser firmado com hospitais gerais privados sem fins lucrativos	Número de hospitais gerais privados sem fins lucrativos	-	-	-	2	200%	1	Número		Coordenadoria da Atenção Especializada / Hospital Municipal Estevam Ponte
Ação nº 01- Garantir, em parceria com a Secretaria do Estado do Ceará, atendimento de emergência em trauma para a população											
Ação nº 02- Garantir assistência integral ao paciente com câncer											
Ação nº 03- Garantir tratamento de hemodiálise ao paciente com Doença Renal Crônica											
Ação nº 04- Garantir atendimento hospitalar a gestante de alto risco											
13.2.12	Garantir oferta mínima de exames de imagem para o Sistema de Saúde de Sobral incluindo Radiografias, Tomografias, Ultrassonografia, Endoscopias e Colonoscopias.	Numero absoluto de exames	Valor 3º quadrimestre de 2023; Radiografias (741) Tomografias (1660), Ultrassonografia	2023	Número	5.188	51,88%	10.000	Número		Coordenadoria da Atenção Especializada / Hospital Municipal Estevam Ponte



			(1762), Endoscopias (183) e Colonoscopias (35)							
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

Ação nº1 – Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de exames complementares

Ação nº2 – Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.

Ação nº3 – Manter estrutura mínima no ambiente, bem como acessórios adequados para a realização de exames

Ação nº4 – Adquirir, quando necessário, equipamentos para realização de exames

**OBJETIVO N° 13.3 - Fortalecer a Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
13.3.1	Garantir, anualmente, no mínimo 85% a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.	Percentual de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.	-	-	-	232%	272,94%	85%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER

Ação nº1 – Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas

Ação nº2 – Garantir a manutenção dos equipamentos utilizados para a realização dos exames auditivos.

Ação nº3- Adquirir, quando necessário, equipamentos para exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.

13.3.2	Realizar quadrimestralmente educação permanente com os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral	Número de educações permanentes realizadas	3	2019	Número	1	33,33%	3	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER
--------	--	--	---	------	--------	---	--------	---	--------	--

Ação nº1 – Realizar educação permanente para os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral

13.3.3	Realizar, quadrimestralmente, ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de Reabilitação de Sobral.	Número de ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de reabilitação de Sobral	2	2020	Número	5	166,67%	3	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER
--------	---	--	---	------	--------	---	---------	---	--------	--

Ação nº1 – Realizar parcerias intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências



13.3.4	Garantir, mensalmente, acompanhamento a 100% dos pacientes ostomizados residentes no município de Sobral.	Percentual de pacientes acompanhados.	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER
--------	---	---------------------------------------	---	---	---	------	------	------	------------	--

Ação nº 1 - Realizar periodicamente visitas aos pacientes ostomizados na sede de Sobral.

Ação nº 2 – Garantir entrega de bolsas aos pacientes ostomizados de Sobral.

Ação nº 3 – Discussão de casos com a atenção primária.

Ação nº 4 – Realizar ações de matriciamento com as equipes de saúde da família que acompanha pacientes ostomizados nos distritos de Sobral.

Ação nº 5 - Adquirir materiais médico hospitalares para os pacientes ostomizados.

13.3.5	Assegurar atendimento a 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada, até dezembro de 2025.	Percentual dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada atendidos	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER
--------	--	---	------	------	------------	------	------	------	------------	--

Ação nº1 – Assegurar atendimento odontológico em 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada.

13.3.6	Garantir contrato ativo para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual aos pacientes acompanhados pelo Centro de Reabilitação de Sobral até dezembro de 2025	Número de contrato ativo para aquisição de AASI (Aparelhos de Amplificação Sonora Individual)	-	-	-	0 (Não há contrato ativo)	0%	1	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER
--------	--	---	---	---	---	------------------------------	----	---	--------	--

Ação nº 1- Contratar empresa especializada em fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual.

13.3.7	Garantir oferta mínima de procedimentos especializados em Fisioterapia Motora e Respiratória para o público adulto e infantil de Sobral.	Número absoluto de exames	96.915	2023	Número	38.669	42,97%	90.000	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER
--------	--	---------------------------	--------	------	--------	--------	--------	--------	--------	--

Ação nº 1 – Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de avaliação e no mínimo 15 sessões individuais por paciente admitido.

Ação nº 2 – Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.

Ação nº 3 – Manter estrutura mínima no ambiente, bem como acessórios adequados para a realização das sessões de fisioterapia.

Ação nº 4 – Adquirir, quando necessário, equipamentos para realização das sessões de fisioterapia adulto e infantil.

13.3.8	Monitorar, mensalmente, percentual mínimo de 80% da utilização dos serviços	Percentual de utilização dos serviços ofertados	80%	2023	Percentual	445%	556%	80%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada / CER
--------	---	---	-----	------	------------	------	------	-----	------------	--



	ofertados no Centro de Reabilitação de Sobral.									
Ação nº 01 - Realizar contato com os pacientes agendados para confirmação das consultas, exames ou procedimentos.										
Ação nº 02 - Garantir a contratação de profissionais especialistas para atendimento das demandas reguladas pelo sistema municipal de saúde.										
Ação nº 03 - Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e insumos para realização de procedimentos e exames ofertados.										
Ação nº 04 - Desenvolver estratégias junto com o setor de Regulação e Atenção Primária para melhorar o aproveitamento nos serviços ofertados.										
<b>OBJETIVO N° 13.4 – Garantir ações de prevenção das doenças infectocontagiosas de Sobral.</b>										
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
13.4.1	Garantir, anualmente, a execução e atualização do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).	Número de Plano de Ações e Metas executado e atualizado	-	-	-	1	100%	1	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar e monitorar as ações do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no CRIS										
13.4.2	Realizar, quadrimestralmente, duas ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatite s virais).	Número de ações realizadas de promoção da saúde e prevenção das IST	85	2020	Número	2	33%	6	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar ações de promoção e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).										
13.4.3	Ofertar, anualmente, 01 educação permanente para os novos profissionais executores dos Centros de Saúde da Família para realização de teste rápido anti-HIV/ sífilis/ hepatites virais B e C	Número de educação permante realizada	100%	2020	Percentual	3	0	1	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada, em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº1 – Treinar os executores de testes rápidos dos Centros de Saúde da Família										
13.4.4	Ofertar testes rápidos anti HIV, Sífilis, Hepatite B e C a 100% das gestantes atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) até dezembro de	Percentual de gestantes com testes rápidos realizados	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada



	2025.										
Ação nº1 – Ofertar testes rápidos anti-HIV, Sífilis, Hepatite B e C as gestantes e seus parceiros sexuais.											
Ação nº2 – Garantir realização de sorologias para HIV conforme protocolo do Ministério da Saúde.											
13.4.5	Manter em 100% a oferta de testes- rápidos para a detecção do diagnóstico do HIV entre jovens de 15 a 34 anos, até dezembro de 2025.	Percentual de testes-rápidos ofertados	67% (1676 testes realizados)	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação nº1 – Ofertar testes-rápidos nas instituições públicas e privadas do município de Sobral											
Ação nº2 – Garantir realização de sorologias para HIV conforme protocolo do Ministério da Saúde.											
13.4.6	Garantir coleta da primeira carga viral em 100% dos casos novos de HIV/AIDS diagnosticados no CRIS	Percentual de pacientes com carga viral solicitada	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN	
Ação nº1 – Busca ativa dos pacientes com HIV/AIDS para realização da carga viral.											
Ação nº2 – Oferecer coleta semanal para carga viral dos pacientes com HIV/AIDS atendidos no CRIS.											
13.4.7	Garantir a coleta de carga viral em 100% dos pacientes que apresentarem teste positivo para Hepatite B e C acompanhados no CRIS.	Percentual de pacientes com carga viral solicitada	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN	
Ação nº1 – Busca ativa dos pacientes com hepatite C para realização da carga viral.											
Ação nº2 – Oferecer coleta semanal para carga viral dos pacientes com hepatite C atendidos no CRIS.											
13.4.8	Realizar, mensalmente, educação permanente com os profissionais do Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS)	Número de capacitações realizadas	-	-	-	4	33%	12	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	
Ação nº 01 - Realizar educação permanente com os profissionais do CRIS											
13.4.10	Manter ativa a Unidade Dispensadora de Medicamentos do Centro de Referência em Infectologia de Sobral, até dezembro de 2025.	Número de UDM funcionantes	-	-	-	1	100%	1	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada	



Ação nº 1- Garantir insumos para a dispensação em parceria com o Estado e com a União.

Ação nº 2- Manter equipe mínima para o funcionamento da UDM em horário comercial

Ação nº 3- Garantir suporte tecnológico para acesso aos sistemas ministeriais de notificação e dispensação de medicamentos.

13.4.11	Manter em no máximo 10% a taxa de absenteísmo das consultas de puericultura realizadas no CRIS com crianças sobralenses portadoras de doenças infectocontagiosas, até dezembro de 2025.	Taxa de absenteísmo	-	-	-	1,17%	12%	10%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	---	---------------------	---	---	---	-------	-----	-----	------------	--

Ação nº 1- Controle de faltosos nas consultas de puericultura

Ação nº 2- Busca ativa de faltosos em parceria com a Atenção Primária à Saúde

13.4.12	Atender 100% da demanda referenciada para o CRIS por acidente com Material Biológico, até dezembro de 2025	Percentual da demanda atendida	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	--	--------------------------------	---	---	---	------	------	------	------------	--

Ação nº 1- Garantir insumos para a realização de testes e dispensação de medicamentos conforme protocolo em parceria com o Estado e com a União.

Ação nº 2- Manter equipe mínima para o funcionamento do Centro de Referência em Infectologia de Sobral.

13.4.13	Manter ativos no Centro de Referência em Infectologia de Sobral os laboratórios para diagnóstico de doenças infectocontagiosas até dezembro de 2025.	Número de laboratórios funcionantes	-	-	-	2	100%	2	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	--	-------------------------------------	---	---	---	---	------	---	--------	--

Ação nº 1- Garantir insumos para a realização de testes diagnósticos em parceria com o Estado e com a União.

Ação nº 2- Manter equipe mínima para funcionamento dos laboratórios em horário comercial

Ação nº 3- Garantir manutenção técnica dos equipamentos de análise e diagnóstico do laboratório do Centro de Referência em Infectologia de Sobral

**OBJETIVO Nº 13.5 – Fortalecer as ações do Programa de Atenção Domiciliar**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
13.5.1	Manter a cobertura de 100% da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo	Percentual de cobertura da assistência multiprofissional aos	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada



	serviço de atenção domiciliar, conforme instrumentos legais específicos do programa até dezembro de 2025.	pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme documentos legais específicos do programa									
Ação nº 1 - Garantir a equipe multiprofissional para prestar a assistência aos pacientes cadastrados no programa nos territórios da sede de Sobral.											
Ação nº 2- Disponibilizar avaliação do nutricionista e do assistente social da RAS para pessoas com necessidades alimentares especiais conforme Protocolo do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais- PANNAE											
Ação nº 3- Ofertar dietas especiais conforme Protocolo do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais- PANNAE											
13.5.3	Executar, mensalmente, 100% dos casos judiciais relacionados aos pacientes do Programa Melhor em Casa.	Percentual de casos judiciais atendidas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 02 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.											
13.5.4	Responder 100% das solicitações de admissão ao Programa Melhor em Casa em no máximo 20 dias úteis.	Percentual de solicitações respondidas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação nº 1- Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.											
13.5.5	Realizar estudo de caso bimestral com abordagem multiprofissional dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Número de sessões de estudo de caso realizadas	-	-	-	2	33%	6	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação nº 1- Realizar sessões de estudo de caso com visita domiciliar, análise do prontuário e discussão em grupo com a equipe assistencial do programa.											
13.5.6	Realizar, quadrimestralmente, 2 (duas) intervenções de cuidado psicossocial com os pais e cuidadores dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Número de intervenções no quadrimestre realizadas	-	-	-	2	33%	6	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada	
Ação nº 1- Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.											
13.5.7	Garantir Auxílio Sócio Econômico para 100% dos pacientes acompanhados pelo Programa	Percentual de pacientes do Programa Melhor em Casa que recebem o	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada	



	Melhor em Casa que atendem aos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018 e conforme portaria vigente da Secretaria de Saúde, até dezembro de 2025.	Auxílio Sócio Econômico atendendo os termos dos protocolos vigentes.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ação nº 1- Atualizar portaria que dispõe sobre atualização da relação de pacientes integrantes do programa melhor em casa aptos a receber assistência socioeconômica;

Ação nº 2- Pagar Auxílio Sócio Econômico para pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos critérios.

**OBJETIVO Nº13. 6 - Fortalecer os serviços de Atenção à Saúde da Mulher e demais especialidades médicas.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
13.6.1	Garantir, quadrimestralmente, a análise de 100% dos exames citopatológicos do colo uterino realizados em pacientes do SUS no município de Sobral.	Percentual de análise de exames citopatológicos do colo uterino	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)

Ação nº 01 - Garantir o funcionamento do laboratório de citopatologia do CEM.

Ação nº 02 - Pactuar fluxo de recebimento das lâminas de citopatologia do colo uterino dos CFS para o CEM.

Ação nº 03 - Assegurar o fluxo de análise e envio dos resultados de exames citopatológicos do colo uterino para os CSFs.

Ação nº 04 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as práticas assistenciais

13.6.2	Garantir consulta com médico ginecologista para 100% das pacientes do SUS no município de Sobral, com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais.	Percentual de consultas realizadas com médico ginecologistas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
--------	--	--	---	---	---	------	------	------	------------	--

Ação nº 01 - Alimentar o sistema SISCAN

Ação nº 02 - Realizar contato com as pacientes com resultado de exames citopatológicos do colo uterino anormais para agendamento prévio de consulta com médico ginecologista.

Ação nº 03 - Agendar consulta com médico ginecologista para todas as pacientes com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais

13.6.4	Garantir, anualmente, no mínimo 80% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Percentual de utilização dos serviços ofertados	-	-	-	100%	125%	80%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEM)
--------	---	---	---	---	---	------	------	-----	------------	--



Ação nº 01 - Realizar contato com os pacientes agendados para confirmação das consultas, exames ou procedimentos.

Ação nº 02 - Garantir a contratação dos médicos especialistas para atendimento das demandas regulada pelo sistema municipal de saúde

Ação nº 03 - Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e insumos para realização de procedimentos e exames ofertados no CEM.

Ação nº 04 - Desenvolver estratégias junto com o setor de Regulação e Atenção Primária para melhorar o aproveitamento nos serviços ofertados no CEM

13.6.5	Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços da Atenção Especializada, até dezembro de 2025	Percentual de Serviços com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) implantado.	-	-	-	0	0%	33%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---	---	---	---	---	----	-----	------------	--

Ação nº 01 - Adquirir e instalar equipamentos de informática

Ação nº 02 - Treinar profissionais para manuseio do sistema.

13.6.6	Realizar, quadrimestralmente, 60 (sessenta) pequenas cirurgias no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Número de procedimentos classificados como pequenas cirurgias realizados no Centro de Especialidades Médicas	-	-	-	98	54%	180	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	---	--	---	---	---	----	-----	-----	--------	--

Ação nº 1- Aquisição de instrumental cirúrgico

Ação nº 2- Aquisição de equipamentos e insumos para a Central de Material Esterilizado do CEM

Ação nº 3- Contratar médicos especialistas para realizar os procedimentos

Ação nº 4- Estruturar a sala de pequena cirurgia do CEM

**DIRETRIZ Nº 14 - Redes de Atenção à Saúde Psicossocial acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.**

**OBJETIVO Nº 14.1 - Ampliar a Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
14.1.1	Realizar estudo técnico para habilitar o CAPS AD tipo II, Francisco Hélio Soares, para CAPS AD TIPO III.	Proporção das adequações do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	-	-	-	0	0%	100%	Proporção	Coordenadoria da Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD

Ação nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do CAPS

Ação nº 2 -- Ampliar e reformar a sede do CAPS AD tipo II, Francisco Hélio Soares, para CAPS AD tipo II.



Ação nº 3 - Ampliar equipe multiprofissional para atuação no CAPS AD III;										
Ação nº 4 - Credenciar o CAPS AD III junto ao MS, via SAIPS										
14.1.3	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Francisco Hélio Soares, conforme previsto na Portaria Nº 336 de 2002.	Percentual de atendimentos realizados	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD
Ação nº 1 - Garantir o atendimento especializado multiprofissional na clínica psicossocial álcool e drogas (acolhimento, atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares, projeto terapêutico singular, ações intersetoriais e outros)										
Ação nº 2 - Realizar abordagens grupais na perspectiva da redução de danos, reinserção social, práticas esportivas e comunicáveis no CAPS AD e serviços da rede intersetorial.										
Ação nº 3 – Ampliar a cobertura de matriciamento em saúde mental										
Ação nº 4 - Fortalecer e ampliar ações intra e intersetoriais em serviços da rede socioassistencial do município										
Ação nº 5 - Realizar ações de participação e controle social										
Ação nº 6 - Fomentar ações de reabilitação psicossocial										
Ação nº 7 - Manter a parceria com a Atenção Primária no cumprimento das ações do PNAISAIRI.										
Ação nº 8 - Assegurar equipe mínima segundo a portaria 336/2002 e ampliar conforme necessidade.										
14.1.4	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial Damião Ximenes Lopes com transtornos mentais conforme previsto na Portaria Nº 336 de 2002.	Percentual de atendimentos aos usuários realizados que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial com transtornos mentais	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS II, em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº 1 - Contrareferenciar os pacientes com risco baixo ou moderado à atenção primária a saúde										
Ação nº 2 - Garantir o atendimento especializado multiprofissional no CAPS II (acolhimento, atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares, projeto terapêutico singular, ações intersetoriais e outros)										
Ação nº 3 - Realizar abordagens grupais na perspectiva da redução de danos, reinserção social, práticas esportivas e comunicáveis no CAPS II e serviços da rede intersetorial										
Ação nº 4 - Ampliar a cobertura de matriciamento em saúde mental										
Ação nº 5 - Fortalecer e ampliar ações intersetoriais em serviços da rede socioassistencial do município										
Ação nº 6 - Realizar ações de participação e controle social										
Ação nº 7 - Fomentar ações de reabilitação psicossocial										



Ação nº 8 - Manter a parceria com a Atenção Primária no cumprimento das ações do PNAISAIRI.

Ação nº 9 - Assegurar equipe mínima segundo a portaria 336/2002 e ampliar conforme necessidade

14.1.5	Garantir, mensalmente, 100% do acompanhamento aos pacientes com transtorno grave e persistente com alto risco, conforme Portaria nº 3088/2011.	Percentual de pessoas acompanhadas	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência do CAPS II)
--------	--	------------------------------------	------	------	------------	------	------	------	------------	---

Ação nº1 - Promover ações de Reabilitação Psicossocial (realizar grupos, práticas coletivas em saúde mental, visitas domiciliares)

Ação nº2 - Garantir o acompanhamento de usuários de alto risco nos CAPS.

14.1.6	Promover, anualmente, ações com os temas alusivos à saúde mental.	Número de ações anuais realizadas	3	2020	Número	25	625%	4	Número	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
--------	---	-----------------------------------	---	------	--------	----	------	---	--------	---------------------------------------

Ação nº 1 - Realizar ações alusivas à Prevenção ao Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas em parceria com o Comad

Ação nº 2 - Realizar ações alusivas ao Setembro Amarelo

Ação nº 3 - Realizar ações alusivas ao Dia da Luta Antimanicomial

Ação nº 4 - Realizar ações alusivas ao Dia Mundial da Saúde Mental

14.1.7	Garantir, mensalmente, até 80% da atenção aos casos notificados de tentativa de suicídio e automutilação.	Percentual de casos notificados	80%	2020	Percentual	32%	40%	80%	Percentual	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
--------	---	---------------------------------	-----	------	------------	-----	-----	-----	------------	---------------------------------------

Ação nº 1 - Avaliar e monitorar as fichas de notificação de tentativas de suicídio e automutilação.

Ação nº 2 - Realizar busca ativa dos casos notificados de tentativas de suicídio e automutilação.

Ação nº 3 - Realizar tratativas com equipe para garantir o envio das notificações de tentativa de suicídio e automutilação em até 72 horas, conforme a Portaria Nº 60 de 01 de agosto de 2016.

14.1.8	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos procedimentos de matriciamento junto às Equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual de ações de Matriciamento realizadas por CAPS II e CAPS AD com Equipes de Atenção Básica.	100%	2020	Percentual	100%	125%	80%	Percentual	Coordenadoria de Atenção Psicossocial em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
--------	--	--	------	------	------------	------	------	-----	------------	---

Ação nº 1 – Articulação para atualização da Programação Pactuada e Integrada (PPI), sobre os registros no código do procedimento (03.01.08.030-5), referente as ações de matriciamento junto à Atenção Básica.

Ação nº 2 – Manter na agenda do CAPS II, CAPSi e CAPS AD as ações de matriciamento junto aos Centros de Saúde da Família com a presença do maior número de pacientes com transtorno mental.

Ação nº 3 - Assegurar equipe e ampliar conforme necessidade de acordo com a portaria 854/2011



14.1.9	Garantir, anualmente, até 80% das internações na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam Ponte estejam de acordo com a Portaria n° 148 de 31 de janeiro de 2012, no que se refere ao tempo de permanência.	Percentual de internações Psiquiátrica	-	-	-	80%	100%	80%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada.
--------	---	--	---	---	---	-----	------	-----	------------	---

Ações nº 1 - Elaboração de projeto terapêutico singular de todo paciente admitido na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte.

Ações nº 2 - Encontro semanal da equipe multidisciplinar para discussão dos casos internados no setor.

Ações nº 3 -- Durante a internação realizar ação intrasetorial com a equipe do CAPS de referência do caso para continuidade dos cuidados pós alta.

14.1.10	Garantir, mensalmente, os gêneros alimentícios para os serviços de saúde que ofertam alimentação aos pacientes/usuários.	Número de Unidades de Saúde que receberam gêneros alimentícios	3	2020	Número	4	100%	4	Número	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em Parceria com a Coordenadoria Administrativa e Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	--	--	---	------	--------	---	------	---	--------	---

Ação nº 1 - Adquirir gêneros alimentícios com valor nutricional adequado a necessidade para os usuários.

Ação nº 2 - Adquirir gêneros alimentícios com valor nutricional adequado a necessidade dos pacientes em leitos psicossociais.

14.1.11	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pela Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) João Laerte Melo, conforme a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012..	Percentual de atividades realizadas	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
---------	--	-------------------------------------	------	------	------------	------	------	------	------------	---------------------------------------

Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades da Unidade de Acolhimento;

Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades da Unidade Acolhimento;

14.1.12	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS tipo II, Damião Ximenes Lopes.	Percentual de atividades realizadas	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
---------	---	-------------------------------------	------	------	------------	------	------	------	------------	---------------------------------------

Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS II

Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS II.



14.1.13	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS AD tipo II Francisco Hélio Soares.	Percentual de atividades realizadas	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
---------	---	-------------------------------------	------	------	------------	------	------	------	------------	---------------------------------------

Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS AD.

Ação nº 2 - Garantir equipe multiprofissional de acordo com a necessidade do serviço para o funcionamento adequado das atividades do CAPS AD.

Ação nº 3 - Viabilizar manutenção predial e de bens permanentes.

Ação nº 4 - Garantir transporte para o deslocamento dos usuários acolhidos e da equipe.

Ação nº 5 - Garantir insumos para ações de redução de danos.

Ação nº 6 - Apoiar a APS nas ações de descentralização do tratamento de tabagismo.

14.1.14	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizados pelo Serviço Residencial Terapêutico (SRT) tipo II Lar Renascer.	Percentual de atividades realizadas	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
---------	---	-------------------------------------	------	------	------------	------	------	------	------------	---------------------------------------

Ação nº 1- Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do Residência Terapêutica.

Ação nº 2 -Garantir equipe multiprofissional de acordo com a necessidade do serviço para o funcionamento adequado das atividades do SRT Lar Renascer.

Ação nº 3 - Viabilizar manutenção predial e de bens permanentes.

14.1.16	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPSi.	Percentual de atividades realizadas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
---------	--	-------------------------------------	---	---	---	------	------	------	------------	---------------------------------------

Ação nº1 - Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS i.

Ação nº 2- Garantir equipe multiprofissional de acordo com a necessidade do serviço para o funcionamento adequado das atividades do CAPSi

14.1.17	Fortalecer o Núcleo de Atenção e Prevenção ao Suicídio garantindo 100% das ações até dezembro de 2025.	Percentual de ações realizadas	-	-	-	37%	37%	100%	Percentual	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
---------	--	--------------------------------	---	---	---	-----	-----	------	------------	---------------------------------------

Ação nº 1- Garantir consultoria para os profissionais que atuam no NAPS

Ação nº 2- Garantir transporte para as autópsias psicossociais

Ação nº 3 - Garantir equipe multiprofissional de acordo com a necessidade do serviço para o funcionamento adequado das atividades do NAPS

14.1.19	Garantir, mensalmente, 100% de	Percentual de	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de
---------	--------------------------------	---------------	---	---	---	------	------	------	------------	------------------



acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial InfantoJuvenil Aquarela com transtornos mentais conforme previsto na Portaria Nº 3088/2011.	atendimentos aos usuários realizados que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial com transtornos mentais									Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS II, em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ação nº 1 - Contrareferenciar os pacientes com risco baixo ou moderado à atenção primária a saúde

Ação nº 2 - Assegurar equipe mínima segundo a portaria 336/2002 e ampliar conforme necessidade

**OBJETIVO Nº 14.2 – Garantir a Política Municipal Integrada de Prevenção ao uso de Drogas**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
14.2.2	Realizar, anualmente, duas formações em redução de danos para trabalhadores das Secretarias Municipais e Escolas Estaduais de Sobral.	Número de formações em redução de danos realizadas	3	2020	Número	1	50%	2	Número	Coordenadoria de Atenção Psicossocial

Ação nº 1 - Fortalecer as parcerias com a ESPVS e PSE para realização das ações de redução de danos.

Ação nº 2 - Encontros para o planejamento de ações com o PSE (Programa Saúde na Escola) e RMSM (Residência Multiprofissional em Saúde Mental) para discutir e realizar ações vinculadas ao eixo “Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas” a serem executadas nas escolas.

Ação nº 3- Articular com os gestores da rede intersetorial formação em redução de danos para os trabalhadores da Secretarias Municipais.

Ação nº 4 - Realizar os encontros de formação em redução de danos com trabalhadores das Secretarias Municipais e das Escolas Estaduais de Sobral.

**DIRETRIZ Nº 15 - Serviços da Assistência Farmacêutica organizados, qualificados e humanizados.**

**OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer a Política Municipal de Assistência Farmacêutica.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
15.1.1	Distribuir, mensalmente, no mínimo 80% dos medicamentos da Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), material médico- hospitalar e insumos odontológicos solicitados pelos serviços de saúde.	Percentual de distribuição de medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e insumos odontológicos.	96,60%	2020	Percentual	82%	102,50%	80%	Percentual	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica

Ação nº 1- Estimar a quantidade de medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e Insumos odontológicos que necessitam ser adquiridos



Ação nº 2 – Realizar licitação para adquirir os medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e Insumos odontológicos.

Ação nº 3 – Organizar a distribuição logística de todos os insumos e materiais.

15.1.2	Distribuir, mensalmente, oxigênio medicinal gasoso para 100% dos pacientes em oxigenoterapia de acordo com protocolo do município e para os serviços de saúde e transporte sanitário	Percentual de distribuição do oxigênio medicinal gasoso	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
--------	--	---	------	------	------------	------	------	------	------------	---

Ação nº1 – Estimar a quantidade de oxigênio medicinal gasoso que necessita ser adquirido.

Ação nº 2 – Realizar licitação para adquirir oxigênio medicinal gasoso.

Ação nº 3 – Organizar a distribuição logística do oxigênio medicinal gasoso.

15.1.3	Garantir o fornecimento de equipamentos locados e acessórios hospitalares destinados a pacientes atendidos em 100% da rede de atenção ao SUS, conforme protocolo do município, até dezembro de 2025.	Percentual de fornecimento de equipamentos e acessórios hospitalares	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
--------	--	--	------	------	------------	------	------	------	------------	---

Ação nº1 – Estimar a quantidade da necessidade de equipamentos a serem locados.

Ação nº 2 – Realizar licitação para locar os equipamentos e acessórios hospitalares.

Ação nº 3 – Acompanhar o uso dos equipamentos e acessórios hospitalares pelos usuários.

15.1.4	Normalizar a dispensação dos psicotrópicos, no mínimo em 50% das unidades de saúde, conforme a Portaria no 344/98, até dezembro de 2025.	Percentual de unidades com dispensação normatizada	90%	2020	Percentual	38%	304%	12,50%	Percentual	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
--------	--	--	-----	------	------------	-----	------	--------	------------	---

Ação nº1 – Regular as farmácias dispensadoras junto aos órgãos fiscalizadores (Conselho Regional de Farmácia e Vigilância Sanitária)

Ação nº2 – Estruturar as unidades de saúde para o armazenamento adequado dos psicotrópicos

15.1.6	Realizar, trimestralmente, uma oficina com os profissionais da Assistência Farmacêutica.	Número de oficinas realizadas	-	-	-	2	50%	4	Número	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
--------	--	-------------------------------	---	---	---	---	-----	---	--------	---

Ação nº1 – Realizar oficinas trimestrais com os profissionais.

15.1.7	Realizar anualmente o Dia em alusão ao uso racional de	Número de Semana para Uso Racional de	2	2020	Número	0 (setembro)	0%	1	Número	Coordenadoria da Assistência
--------	--	---------------------------------------	---	------	--------	-----------------	----	---	--------	------------------------------



	medicamentos.	Medicamentos realizada									Farmacêutica
Ação nº1 – Realizar Dia em alusão ao Uso Racional de Medicamentos.											
15.1.8	Qualificar o Sistema de Gestão de Medicamentos (SGM), a partir de reuniões quadrimestrais, até dezembro de 2025.	Número de reuniões realizadas	-	-	-	1	33,33%	3	Número		Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Realizar encontros com atendentes, farmacêuticos e programadores											
15.1.9	Atualizar, anualmente, 100% dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da assistência farmacêutica.	Percentual de POP atualizados	1	2020	Número	100%	100%	100%	Percentual		Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 1 - Atualizar POP sobre aquisição de medicamentos e insumos											
Ação nº 2 - Atualizar POP sobre Distribuição de medicamentos e insumos											
Ação nº 3 - Atualizar POP sobre Armazenamento de medicamentos e insumos na CAF											
Ação nº 4 - Atualizar POP sobre Armazenamento de medicamentos e insumos nas unidades dispensadoras											
Ação nº 5 - Atualizar POP sobre Transporte de medicamentos e insumos											
Ação nº 6 - Atualizar POP sobre Dispensação de medicamentos e insumos											
Ação nº 7 - Atualizar POP sobre Devolução de medicamentos e insumos											
15.1.10	Realizar encontros semestrais para avaliação dos fluxos para a dispensação de medicamentos e material médico- hospitalar para o Programa Melhor em Casa.	Número de encontros realizados	2	2020	Número	1	50%	2	Número		Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Realizar reuniões semestrais com a equipe do Programa Melhor em Casa											
15.1.12	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas a medicamentos.	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual		Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 02 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do SUS com demandas judiciais											
Ação nº 03 - Autorizar processos de liberação das demandas judiciais											
15.1.13	Garantir, anualmente, a entrega dos medicamentos distribuídos	Percentual de medicamentos entregue	-	-	-	91,20%	101,33%	90%	Percentual		Coordenadoria da Assistência



	pelos Estado e União aos pacientes com Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) vigentes, mediante protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde, para no mínimo 90% dos pacientes autorizados.	pela Farmácia de Medicamentos Especiais								Farmacêutica
--	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--------------

Ação nº 01 - Realizar a dispensação das medicações distribuídas pelo Estado e união aos pacientes com vigência ativa dentro de cada competência.

**OBJETIVO Nº15. 2 – Implementar Sistema de Gerenciamento Logístico do Ciclo da Assistência Farmacêutica**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
15.2.1	Realizar, anualmente, no mínimo 80% das dispensações de medicamentos e insumos no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM).	Percentual de ampliação da dispensação no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM)	-	-	-	86%	107,50%	80%	Percentual	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica

Ação nº1 – Manutenção e aquisição de computadores

Ação nº2 – Garantir o acesso à internet nas unidades de saúde

Ação nº3 – Realizar treinamento com farmacêuticos e atendentes de farmácia para o pleno funcionamento do sistema.

**EIXO DE DIRETRIZ ESTRATÉGICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**DIRETRIZ Nº 16 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção de proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

**OBJETIVO Nº 16.1 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de imunização contra doenças imunopreveníveis.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
16.1.1	Garantir anualmente 100% da cobertura vacinal das crianças menores de 2 anos.	Proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas.	25% Justificativa: Penta: 80,36% (2.656 doses), Pneu: 91,59% (3.027 doses), Polio: 88,32% (2.919 doses) e"	2019	Percentual	22%	22%	100%	Proporção	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias Coordenadoria da Atenção Primária



			Tríplice: 96,16% 3.178 doses).								
Ação nº 01 - Realizar atualização permanente dos profissionais das salas de vacinas											
Ação nº 02 - Realizar revisão e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) das salas de vacinas quando necessário											
Ação nº 03 - Monitorar mensalmente relatório dos vacinados do SIPNI por Centros de Saúde da Família											
Ação nº 04 - Realizar o monitoramento quadrimestral da cobertura vacinal com os Centros de Saúde da Família											
Ação nº 05 - Realizar busca ativa dos faltosos ao agendamento de vacinação nos Centros de Saúde da Família											
Ação nº 06 - 6- Realizar campanha de atualização do calendário vacinal conforme situação epidemiológica nos Territórios da Estratégia Saúde da Família.											
16.1.2	Manter no mínimo 80% das salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.	Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no CNES informando mensalmente dados de vacinação.	-	-	-	100%	125%	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)	
Ação nº 01 - Realizar monitoramento das salas de vacina.											
16.1.3	Reduzir, anualmente, em 5% a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral.	Taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral	23,99% (698)	2020	Percentual	5	100%	5	Taxa	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)	
Ação nº 01 - Monitorar a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral nos Centros de Saúde da Família.											
Ação nº 02 - Realizar busca ativa dos faltosos ao agendamento de vacinação nos Centros de Saúde da Família.											
16.1.4	Monitorar, mensalmente, 100% dos Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVI)	Percentual de notificação de Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVI)	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde	



											(APS)
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------

Ação nº 01 - Monitorar a notificação de EASAV dos Centros de Saúde da Família.

Ação nº 02 - Realizar EP com os profissionais sobre a identificação e notificação de EASAV.

**OBJETIVO Nº 16.2 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e no controle das doenças transmissíveis.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
16.2.1	Monitorar, anualmente, 80% ou mais dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	77,88%	2020	Percentual	69%	86%	80%	Proporção	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária

Ação nº1 – Monitorar e retroalimentar os CSF em relação aos boletins de acompanhamento de tuberculose.

Ação nº2 - Realizar busca ativa dos contatos de pacientes com tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente.

16.2.2	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% a cura entre os casos novos de tuberculose pulmonares com confirmação laboratorial considerado o ano da coorte (ano anterior)	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	33%	2020	Percentual	75,68%	89%	85%	Proporção	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
--------	---	---	-----	------	------------	--------	-----	-----	-----------	--

Ação nº1 – Monitorar os pacientes em Tratamento Diretamente Observado (TDO).

Ação nº2 – Manter atualizados os profissionais sobre o manejo clínico da tuberculose.

16.2.3	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% do número de exames anti- HIV entre os casos novos de tuberculose.	Proporção de exames anti- HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	93,65%	2020	Percentual	97%	114%	85%	Proporção	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
--------	--	--	--------	------	------------	-----	------	-----	-----------	--

Ação nº1 – Monitorar os pacientes de tuberculose, quanto à realização do teste rápido anti-HIV através do boletim de acompanhamento do Sinan.



Ação nº2 – Implantar um fluxo entre CAF, Centro de Referência em Infectologia e Unidade Básicas de Saúde.

16.2.4	Monitorar, anualmente, no mínimo, 88% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	98,53%	2020	Percentual	96%	109%	88%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada e Escola de Saúde Visconde de Saboia.
--------	---	--	--------	------	------------	-----	------	-----	-----------	--

Ação nº1 – Monitorar a cobertura de cura dos casos novos diagnosticados de hanseníase.

Ação nº2 – Realizar treinamento sobre o manejo clínico da hanseníase para os profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes multiprofissionais.

16.2.5	Monitorar, anualmente, no mínimo, 95% dos contatos de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	98,90%	2020	Percentual	100%	105%	95%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde
--------	--	---	--------	------	------------	------	------	-----	-----------	--------------------------------------

Ação nº1 – Monitorar os contatos examinados de casos novos de hanseníase através do boletim de acompanhamento do Sinan.

16.2.6	Monitorar 100% dos casos novos de AIDS em menores de 5 anos, até dezembro de 2025.	Número de casos de AIDS em menores de 5 anos	0	2020	Número	0	0%	100%	Percentual	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada, Núcleo de vigilância hospitalar e Unidades de Vigilância Hospitares
--------	--	--	---	------	--------	---	----	------	------------	---

Ação nº1 – Realizar análise do SINAN junto ao Centro de Referência em Infectologia.

16.2.7	Monitorar, anualmente, em no mínimo 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI)	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em	100,00%	2019	Percentual	0	0%	80%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em
--------	--	--	---------	------	------------	---	----	-----	-----------	---



	encerrados em até 60 (sessenta) dias após a notificação.	até 60 dias após notificação									Parceria com Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Monitorar o Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL).											
Ação nº2 – Encerrar em tempo oportuno os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI).											
16.2.8	Monitorar, anualmente, o aumento em 15% do número de realização de testes de HIV em relação ao ano anterior.	Proporção de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior.	100% (11286)	2019	Percentual	0%	0%	15%	Proporção		Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)
Ação nº1 – Monitorar o número de testes rápidos de HIV realizados no município no SIA e E-SUS.											
Ação nº2 – Monitorar mensalmente a distribuição dos Testes Rápido para HIV por estabelecimento de saúde.											
Ação nº3 – Viabilizar capacitação para os profissionais de saúde (médico e enfermeiro) sobre testagem rápida de HIV.											
16.2.9	Investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya notificados no município.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya investigados adequadamente.	100%	2020	Percentual	93%	116%	80%	Proporção		Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Monitorar o indicador de qualidade da vigilância das arboviroses.											
16.2.10	Notificar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya até 07(sete) dias do início dos sintomas, por ocasião do atendimento.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya notificados oportunamente.	100%	2020	Percentual	95,03%	119%	80%	Proporção		Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Monitorar as notificações de Dengue e Chikungunya.											
Ação nº2 - Realizar educação permanente com os profissionais de saúde sobre o preenchimento das fichas de notificação de dengue e Chikungunya.											
16.2.11	Notificar e investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de meningite.	Proporção de casos de meningites investigados adequadamente	100%	2020	Percentual	40%	50%	80%	Proporção		Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.



Ação nº1 – Monitorar os casos de meningite por territórios da Estratégia Saúde da Família.

16.2.12	Realizar, anualmente, no mínimo, 80% de notificação e investigação dos casos de doenças exantemáticas (Sarampo e Rubéola).	Proporção de casos suspeitos de doença exantemática investigados oportunamente (até 48h da notificação) e adequadamente	100%	2019	Percentual	0 (sem notificação)	0%	80%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária e 11ª CRES
---------	--	---	------	------	------------	------------------------	----	-----	-----------	--

Ação nº 1 – Monitorar adequadamente a notificação e investigação dos casos de doença exantemática

Ação nº 2 – Monitorar a busca ativa de sarampo/rubéola

16.2.13	Monitorar, anualmente, taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), no mínimo 267,20/100.000 habitantes, pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis	299,24	2020	Taxa	93,8	35%	267,2	Taxa	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
---------	---	---	--------	------	------	------	-----	-------	------	---

Ação nº1 – Realizar análises sobre a ocorrência de óbitos por DCNT/DANT

Ação nº2 – Disseminar informações epidemiológicas obtidas a partir das análises sobre a ocorrência de óbitos por DCNT/DANT

Ação nº3 – Implantar um sistema de vigilância dos fatores de risco e proteção para as DCNT/DANT

16.2.14	Alimentar, mensalmente, no mínimo, 90% de registros de óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	0,9261	2020	Percentual	93,65%	0%	0,9	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Coordenadoria da Atenção Especializada, Coordenadoria da Atenção Primária, IML, SAMU e Cartórios.
---------	---	--	--------	------	------------	--------	----	-----	-----------	--

Ação nº1 – Registrar e enviar os lotes em tempo oportuno os óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade



16.2.15	Alimentar, anualmente, no mínimo, 90% de registros de nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	93,74%	2020	Percentual	89,48%	0%	90%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) Parcerias: Hospital Coordenadoria da Atenção Primária e Cartório.
---------	--	--	--------	------	------------	--------	----	-----	-----------	--

Ação nº1 – Realizar busca ativa dos nascidos vivos dos partos domiciliares.

Ação nº2 – Registrar e enviar os lotes em tempo oportuno os nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos.

16.2.16	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) até 60 dias após a data do óbito.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	97,18%	2020	Percentual	100%	105%	95%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
---------	--	--	--------	------	------------	------	------	-----	-----------	---

Ação nº 1 – Monitorar junto ao Centro de Saúde da Família em tempo oportuno, a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil.

Ação nº 2 – Registrar em tempo oportuno os óbitos de Mulheres em Idade Fértil no SIM.

16.2.17	Monitorar, anualmente, a razão de 0,30 exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Razão de mulheres com 25 a 64 anos com exames citopatológicos realizados	0,26%	2020	Percentual	0,09	30%	0,3	Razão	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada e Vigilância dos Sistemas.
---------	--	--	-------	------	------------	------	-----	-----	-------	---

Ação nº1 – Ofertar exames citopatológicos para as mulheres com 25 a 64 anos

Ação nº2 – Realizar exames citopatológicos em 30% das mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos a cada ano.

Ação nº3 – Fortalecer o Planejamento Familiar na oportunidade do exame citopatológico de acordo com o que propõe o Projeto “Agenda mais acesso, cuidado, informação e respeito à saúde da mulher”.

Ação nº4 - Disponibilizar agendamento para mulheres com dificuldades em realizar o exame na rotina da unidade em decorrência da pandemia.

16.2.18	Monitorar a razão anual de 0,30	Razão anual de mulheres	0,12%	2020	Percentual	0,02	7%	0,3	Razão	Coordenadoria da
---------	---------------------------------	-------------------------	-------	------	------------	------	----	-----	-------	------------------



	mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	com 50 a 69 anos com mamografias realizadas									Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada e Vigilância dos Sistemas.
Ação nº1 – Ofertar mamografias para as mulheres com 50 a 69 anos											
Ação nº2 – Realizar exame das mamas pelo profissional de saúde na oportunidade do exame citopatológico											
Ação nº3 – Realizar exames de mamografias em 40% das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos a cada ano											
16.2.19	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% dos óbitos infantis e fetais, até 60 (sessenta) dias após a data do óbito no Sim Local	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados no Sim Local	105,26%	2020	Percentual	100%	105%	95%	Proporção		Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Comitê de Prevenção e Mortalidade Materna Infantil e Perinatal.
Ação nº1 – Monitorar investigação dos óbitos infantis e fetais, junto ao Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil.											
Ação nº2 – Registrar a ficha de investigação no SIM.											
16.2.21	Monitorar, anualmente, no mínimo 95% da proporção de registro dos óbitos com causas definidas segundo a Classificação Internacional das Doenças (CID-10).	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	94,76%	2020	Percentual	95,87%	101%	95%	Proporção		Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Hospitais
Ação nº1 – Definir as causas dos óbitos, através da Ficha de Investigação de Óbito com Causa Mal Definida (IOCMD).											
Ação nº2 – Realizar capacitação sobre preenchimento adequado das Declarações de Óbitos.											
Ação nº3 – Garantir a permanência de um médico certificador na Vigilância Epidemiológica.											
Ação nº 4- Garantir a participação de profissional da saúde no curso de codificador de óbito.											
16.2.22	Redução de um ponto percentual do valor do ano base ou a	Percentual de casos de sífilis congênita em	59	2022	Percentual	10%	5%	2	Razão		Coordenadoria da Vigilância em Saúde



	manutenção de percentual zero da sífilis congênita	relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.									(Vigilância Epidemiológica)
Ação nº 1 - Realizar testagem para sífilis em 100% das gestantes que buscam o serviço de pré-natal, conforme protocolo do Ministério da Saúde											
Ação nº 2 - Tratar os parceiros sexuais das gestantes diagnosticadas com sífilis de forma concomitante											
Ação nº 3 - Garantir que todas as gestantes sejam captadas precocemente para o pré-natal, com testagem para sífilis											
16.2.23	Notificar, regularmente, no mínimo, 95% das violências interpessoais e autoprovocadas com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	99,71%	2020	Percentual	100%	105%	95%	Proporção		Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Monitorar a notificação das violências interpessoais e autoprovocadas, quanto ao preenchimento.											
16.2.24	Elaborar, anualmente, um informativo sobre a situação epidemiológica da mortalidade por causas externas e de casos de violência interpessoais e autoprovocadas, divulgando em eventos e meios de comunicação apropriados de Sobral.	Número de informativos epidemiológicos divulgados sobre o panorama da morbidade e mortalidade por causas externas	1	2019	Número	0	0%	1	Número		Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Elaborar um informativo sobre as causas externas no município.											
16.2.25	Monitorar, anualmente, 100% das ações do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis, até dezembro de 2025.	Percentual de ações monitoradas do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas	-	-	-	0	0%	100%	Percentual		Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Psicossocial, Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, Coordenadoria da Atenção Primária e



											Coordenadoria da Atenção Especializada
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ação nº 1 – Capacitar os membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis

Ação nº 2 – Implementar o Plano de ações estratégicas para Enfrentamento das Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis

Ação nº 3- Garantir no mínimo, a realização de 6 encontros anuais do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis

16.2.26	Monitorar, anualmente, o número de casos novos de sífilis congênita	Número de casos de novos de sífilis congênita	44	2020	Número	3	17,65%	17	Número	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
---------	---	---	----	------	--------	---	--------	----	--------	---

Ação nº 1 – Monitorar o número de casos novos de sífilis congênita no município.

Ação nº 2 – Atualizar os profissionais sobre o seguimento dos casos de sífilis congênita.

16.2.27	Redução de um óbito precoce em relação ao valor do ano base ou manutenção de ausência de óbitos precoce pela AIDS	Número de óbitos precoces pela AIDS na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	-	-	-	0	0%	-1	Número	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
---------	---	---	---	---	---	---	----	----	--------	---

Ação nº 1 – Monitorar a ocorrência de óbitos de AIDS (causa básica) no SIM

Ação nº 2 – Linkar os dados do SINAN com o SIM, referente a AIDS

Ação nº 3 - Manter ativo o Comitê de Redução da Transmissão Vertical de Sífilis e HIV

**OBJETIVO Nº 16.3 - Implementar ações de saúde ambiental para promoção da saúde e redução de agravos relacionados à exposição humana a fatores de risco e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
16.3.1	Realizar, mensalmente, no mínimo, 95% das análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	172,24%	2020	Percentual	166,53%	175,29%	95%	Proporção	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)

Ação nº 1 – Inspeccionar e cadastrar todas as formas de abastecimento de água destinada a consumo humano existentes no município (SAA, SAC e SAI).

Ação nº 2 – Atualizar o georeferenciamento dos pontos de coleta.



Ação nº 3 – Monitorar os resultados das amostras de água encaminhadas ao LACEN por meio do Sistema de Informação de Ambiente Laboratorial (GAL).

Ação nº 4 – Coletar e encaminhar as amostras de água para avaliação da qualidade da água destinada a consumo humano.

Ação nº 5 – Alimentar os resultados das amostras no Sistema de Informação SISÁGUA.

Ação nº 6 – Emitir semanalmente relatórios técnicos acerca dos resultados insatisfatórios para a operadora responsável pela qualidade da água e coordenação de vigilância em saúde.

Ação nº 7 – Monitorar todos os veículos transportadores de água potável (PIPA) que prestam serviço ao município.

Ação nº 8 – Realizar trimestralmente inspeção nos veículos transportadores de água potável (PIPA), com emissão de relatório técnico de aptidão.

Ação nº 9 – Realizar trabalhos educativos e informativos acerca da qualidade da água destinada ao consumo humano.

16.3.2	Realizar, mensalmente, o monitoramento de 100% das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	Percentual das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	100,00%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
--------	---	---	---------	------	------------	------	------	------	------------	--

Ação nº 1 – Solicitar e avaliar os Planos de Amostragem Anuais das Operadoras de Sistemas de Abastecimento de Água para consumo humano.

Ação nº 2 – Avaliar os relatórios de controle da qualidade de água encaminhados pelas operadoras de sistema de abastecimento de água para consumo humano.

Ação nº 3 – Alimentar os controles encaminhado pelas operadoras no Sistema de Informação SISÁGUA.

16.3.3	Coletar e analisar, mensalmente, no mínimo, 85% das amostras para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Percentual de amostras coletadas e analisadas mensalmente de residual de agente desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	181,11%	2020	Percentual	170,97%	201,14%	85%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
--------	---	--	---------	------	------------	---------	---------	-----	------------	--

Ação nº 1 - Aquisição de reagentes para calibração do equipamento Policontrol.

Ação nº 2 - Calibrar quinzenalmente o equipamento para análise de cloro residual livre Policontrol.

Ação nº 3 - Realizar análises de campo semanalmente para o parâmetro de Cloro Residual Livre, através do equipamento Policontrol.

16.3.4	Manter, anualmente, atualizada em 100% os cadastros das áreas com população exposta a solo potencialmente contaminado.	Percentual de cadastros das áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado	4	2020	Número	100%	0%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
--------	--	---	---	------	--------	------	----	------	------------	--



Ação nº 1 – Cadastrar as áreas com populações expostas a solo contaminado por substâncias químicas

Ação nº 2 - Recadastrar as áreas com populações expostas a solo contaminado por substância químicas

Ação nº 3 – Georeferenciar as áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado por substâncias químicas

16.3.5	Monitorar, mensalmente, os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados em 100% das unidades de saúde.	Percentual de unidades monitoradas	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
--------	---	------------------------------------	------	------	------------	------	------	------	------------	--

Ação nº 1 – Gerenciar o quantitativo de resíduos de serviços de saúde gerados mensalmente nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Ação nº 2 – Determinar o quantitativo de coletas realizadas mensalmente nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Ação nº 3 – Fiscalizar os serviços terceirizados contratados para a coleta dos resíduos de serviços de saúde nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

16.3.7	Acompanhar, bimestralmente, o Plano de Ação da Implantação e Implementação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxico- VSPEA, através da emissão do Relatório de Ações desenvolvidas.	Número de relatórios enviados	-	-	-	2	33,33%	6	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
--------	---	-------------------------------	---	---	---	---	--------	---	--------	--

Ação nº 1 – Manter comissão intersetorial formada

Ação nº 2 – Realizar reuniões bimestrais com a comissão

Ação nº 03- Solicitar informações aos órgãos competentes acerca dos dados para atendimento as ações contidas no Plano de Ação do VSPEA

Ação nº 4- Acompanhar no SINAN os casos notificados, relacionados com intoxicação exógena por agrotóxico

Ação nº 5- Realizar encontros com a Rede Hospitalar para fortalecimento das notificações.

**OBJETIVO N° 16.4 – Fortalecer as ações e serviços de vigilância em saúde do trabalhador.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
16.4.1	Alcançar anualmente 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo “Ocupação” e “Atividade Econômica” preenchido de acordo com o	Proporção de preenchimento dos campos “Ocupação” e “Atividade Econômica (CNAE)” nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material	97,92%	2020	Percentual	93,12%	103,47%	90%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parcerias com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência 11ª ADS





16.4.4	Atender, anualmente, no mínimo 80% das solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho, processos e atividades de trabalho para intervenção sobre os fatores determinantes do processo saúde-doença dos trabalhadores.	Proporção de solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho	100%	2020	Percentual	100%	125%	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)
--------	--	--	------	------	------------	------	------	-----	------------	--

Ação nº 1 - Realizar inspeções e investigações de denúncias e/ou solicitações recebidas pela VIGEP, VISAT e MP dentro da área de abrangência do CEREST

16.4.5	Realizar mensalmente no mínimo 06 monitoramentos das unidades notificadoras das DART da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Número de monitoramento de unidades notificadores de DART na área de abrangência do CEREST.	53,70%	2020	Percentual	27	37,50%	72	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parcerias: VIGEP dos municípios da área de abrangência 11ª ADS– Sobral 12ª ADS– Acaraú 15ª ADS– Crateús 16ª ADS– Camocim
--------	---	---	--------	------	------------	----	--------	----	--------	--

Ação nº1 – Realizar visitas nas unidades sentinela e unidades estratégicas em saúde do trabalhador nas regionais.

Ação nº2 – Realizar visitas nas unidades sentinela e unidades estratégicas em saúde do trabalhador do município local.

16.4.6	Promover, anualmente, no mínimo 4 (quatro) eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Número de eventos realizados relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do CEREST	3	2020	Número	0	0%	4	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)
--------	---	---	---	------	--------	---	----	---	--------	--

Ação nº1 – Realizar eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência.

16.4.7	Realizar, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações de matriciamento na Rede de Atenção à Saúde da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.	Número de ações de matriciamento em ST realizada na rede de atenção à saúde da área de abrangência do CEREST	1	2019	Número	13	325%	4	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parcerias com
--------	--	--	---	------	--------	----	------	---	--------	---



										Coordenadoria da Atenção Primária Coordenadoria da Atenção Especializada, Rede de Urgência e Emergência dos municípios da ADS Crateús, Acaraú, Camocim e Superintendência Sobral
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Ação nº1 – Realizar matriciamento em Saúde do Trabalhador nos CSF.

Ação nº 2 – Realizar discussão de casos pelo CEREST no quadrimestre com equipes de atenção especializada e hospitalar

Ação nº 3 – Realizar discussão de casos realizada pelo CEREST no quadrimestre com equipes de atenção primária a saúde

Ação nº 4 – Realizar discussão de casos realizadas pelo CEREST no quadrimestre com equipes de urgência e emergência.

16.4.8	Realizar, anualmente, no mínimo duas capacitações com os profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), para identificar e atuar nas situações de risco na saúde do trabalhador e no diagnóstico dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.	Número de capacitações realizadas com no mínimo duas categorias profissional das ESF	4	2019	Número	3	150%	2	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
--------	---	--	---	------	--------	---	------	---	--------	---

Ação nº1 – Realizar capacitações com profissionais da ESF de Sobral com a temática Saúde do Trabalhador.

**OBJETIVO Nº 16.5 - Fortalecer a Atenção Nutricional nas redes de atenção à saúde, mediante a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância Alimentar e Nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
16.5.1	Garantir, semestralmente, no mínimo, 82% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual geral do acompanhamento da condicionalidade saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família	48,83%	2020	Percentual	35,05%	42,74%	82%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)



Ação nº1 - Entregar todos os mapas impresso e encadernados por unidade de saúde para o acompanhamento e instruir sobre o mesmo.

Ação nº2 - Articular apoio intrasetorial e intersetorial para cumprimento de meta pactuada

Ação nº3 - Atualização dos profissionais sobre o preenchimento dos formulários de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Bolsa Família.

Ação nº4 - Acompanhar os beneficiários do Programa Bolsa Família no município.

16.5.2	Garantir, atualização dos programas, estratégias e ações de alimentação e nutrição em 100% das Unidades de Saúde dezembro de 2025.	Percentual de Unidades de Saúde atualizadas, sobre todos os programas e estratégias e ações de alimentação e nutrição	70%	2020	Percentual	26,31%	105,24%	25%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
--------	--	---	-----	------	------------	--------	---------	-----	------------	--

Ação nº1 - Sistematizar reuniões sobre o processamento, acompanhamento e monitoramento relacionados a suplementação de ferro, vitamina A, dos formulários do SISVAN.

16.5.3	Realizar, anualmente, no mínimo um evento sobre o Dia Mundial da Alimentação para Enfrentamento da Obesidade.	Número de eventos realizados	1	2020	Numero	0 (outubro)	0%	1	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
--------	---	------------------------------	---	------	--------	----------------	----	---	--------	--

Ação nº1 - Promover atividades educativas em saúde sobre os hábitos saudáveis e estimular a adoção a uma alimentação saudável

Ação nº2 - Desenvolver atividades nos principais espaços públicos: arco do triunfo, beco do cotovelo, shopping e mercado público e no caso de não aglomeração nas redes sociais.

16.5.4	Elaborar e divulgar semestralmente o relatório das informações do consumo alimentar em relação ao aleitamento materno e às práticas alimentares por Centro deSaúde da Família (CSF).	Número de relatório quadrimestral divulgado	3	2020	Número	1	50%	2	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
--------	--	---	---	------	--------	---	-----	---	--------	--

Ação nº1 - Analisar os relatórios do SISVAN-Web relacionados ao consumo de alimentos, aleitamento materno e às práticas alimentares.

Ação nº2 - Monitorar, na rotina dos CSF, o preenchimento das fichas do SISVAN-web sobre o consumo alimentar e o estado nutricional.

16.5.5	Elaborar e divulgar relatório semestral do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	Número de relatório quadrimestral divulgado	3	2020	Número	1	33%	3	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
--------	--	---	---	------	--------	---	-----	---	--------	--

Ação nº1 - Buscar apoio para o cumprimento das metas estabelecidas pelo ministério da Saúde sobre suplementação da vitamina A nas crianças por faixa etária.

Ação nº2 - Atualizar os profissionais dos CSF sobre preenchimento dos formulários e a administração da vitamina A



16.5.6	Acompanhar 100% dos pacientes do programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais (PANNAE), para reavaliação quadrimestral.	Percentual de pacientes beneficiados no programa de alimentação e nutrição acompanhados e reavaliados	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
--------	--	---	------	------	------------	------	------	------	------------	--

Ação nº1 - Implantar o protocolo de Atenção Nutricional para pacientes com necessidades alimentares especiais.

Ação nº2 - Registrar no sistema municipal os relatórios de acompanhamento dos pacientes com Necessidades Alimentares Especiais.

16.5.7	Acompanhar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, nas 38 Unidades de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de unidades de saúde com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil implementada e acompanhada.	5	2020	Número	38	100%	38	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
--------	---	---	---	------	--------	----	------	----	--------	--

Ação nº 1 - Realizar uma reunião coletiva com no mínimo 85% dos profissionais das Unidades de Saúde para realização do momento de implementação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil

Ação nº 2 - Pactuar com o gerente da Unidade de Saúde e corresponsabilizar a equipe a realizar o plano de ação pactuado na reunião de implantação sobre a realização dos momentos sobre aleitamento materno e alimentação complementar.

16.5.8	Implantar em 100% das Unidades de Saúde a linha de cuidado para obesidade, até dezembro de 2025.	Percentual de unidades de Saúde com linha de cuidado para Obesidade Implementada	-	-	-	26,31%	105,24%	25%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
--------	--	--	---	---	---	--------	---------	-----	------------	--

Ação nº 1- Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para implementação da linha de cuidado.

16.5.9	Monitorar, mensalmente, no mínimo 90% das demandas judiciais relacionadas aos pacientes com necessidades nutricionais.	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	-	-	100%	111,11%	90%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
--------	--	--	---	---	---	------	---------	-----	------------	--

Ação nº 01 - Monitorar e realizar parecer das demandas judiciais relacionadas aos pacientes com necessidade nutricional.

**OBJETIVO Nº 16.6 – Desenvolver ações de vigilância, prevenção, controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
16.6.1	Garantir, anualmente, o controle e prevenção da infestação por triatomíneo em 90% das áreas	Percentual das áreas programadas, controladas e prevenidas	101,57%	2020	Percentual	50,58%	56,20%	90%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância)



	programadas.	da infestação por triatomíneos									de Zoonoses)
Ação nº1 - Encaminhar para laboratório de entomologia triatomíneos oriundos dos PIT (Postos de Informação de Triatomíneos) instalados nos Centros de Saúde da Família para identificação da espécie e avaliação da infestação pelo Trypanosoma Cruzi.											
Ação nº2 - Realizar busca ativa de triatomíneos em áreas programadas com envio para laboratório de entomologia para identificação da espécie e exame para avaliação de infestação pelo Trypanosoma Cruzi.											
Ação nº3 - Educação permanente de colabores com mobilização social de comunidades											
16.6.2	Controlar 100% das áreas infestadas e borrifar sempre que houver achado de triatomíneos, até dezembro de 2025.	Percentual de unidades habitacionais com presença de triatomíneos borrifadas.	100%	2020	Percentual	436,84%	436,84%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)	
Ação nº1 – Realizar a identificação de espécimes para identificação dos triatomíneos positivos.											
Ação nº 2- Tratar quimicamente o intra e o peridomicílio em áreas em que foram identificados barbeiros positivos para T cruzi.											
Ação nº 3- Realizar sorologia em animais domésticos (cães) nas áreas em que foram identificados barbeiros positivos para T cruzi.											
16.6.3	Realizar a vigilância da Doença de Chagas em 100% dos habitantes de domicílios com a presença de triatomíneos positivos, até dezembro de 2025.	Percentual de habitantes dos domicílios com a presença de triatomíneos intradomiciliare s positivos encaminhados para a vigilância epidemiológica para a realização de sorologia.	100%	2020	Percentual	0	0%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.	
Ação nº1 – Identificar os imóveis com presença de triatomíneos intradomiciliar positivos											
Ação nº2 – Elaborar material educativo sobre o vetor e medidas preventivas da Doença de Chagas											
Ação nº3 – Promover atualização com profissionais de saúde envolvidos nas ações											
Ação nº4 - Educação permanente de colabores com mobilização social de comunidades											
16.6.4	Realizar, anualmente, 06 (seis) ciclos de visitas domiciliares com no mínimo 80% de cobertura em cada ciclo, para levantamento do índice de infestação predial do Aedes aegypti.	Número de ciclos realizados com no mínimo 80% de cobertura.	80%	2020	Percentual	2	33,33%	6	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Secretarias Municipais e órgãos Públicos	



Ação nº1 – Atualizar o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus										
Ação nº2 – Monitorar as ações do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus										
Ação nº3 – Monitorar e avaliar os índices de infestação através de armadilhas do tipo ovitrampa										
Ação nº4 – Monitorar e avaliar os índices de infestação nos pontos estratégicos										
Ação nº5 – Instituir equipe de trabalho em altura responsável pela realização de telamento e/ou retelamento de caixas d'água										
Ação nº6 – Fornecer apoio logístico para desenvolvimento de ações preventivas às das arboviroses										
Ação nº7 – Manter atualizado o sistema de georeferenciamento para arboviroses										
Ação nº8 – Manter cronograma de reuniões mensais do Comitê Intersetorial de Prevenção as Arboviroses.										
Ação nº 9 – Articular ações intersetoriais na prevenção das arboviroses.										
Ação nº10 – Garantir EPI aos profissionais Agente Comunitários de Endemias										
16.6.5	Município infestado: realizar quatro Levantamentos entomológicos ao ano (LIRAA/LIA) ou trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por Armadilhas. Município não infestado: trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por armadilhas.	Número de LIRAA anuais realizadas	4	2019	Número	1	25,00%	4	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar o Levantamento do Índice Rápido Amostral para Aedes aegypti (LIRAA)										
16.6.6	Realizar bloqueio em 100% das áreas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses, até dezembro de 2025.	Percentual das áreas trabalhadas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses	100%	2020	Percentual	0 (sem indicação p bloqueio)	0%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Secretaria Estadual de Saúde.
Ação nº1 – Realizar aplicação espacial por meio de equipamento de UVB pesada/costal e de efeito residual										
16.6.7	Realizar busca ativa de tracomatossos, em 50% dos escolares na faixa etária de 01 a 10 anos de idade, matriculados nas escolas públicas municipais	Percentual dos escolares examinados na faixa etária indicada em escolas municipais localizadas em áreas de	57,16%	2019	Percentual	38,93%	77,86%	50%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em parceria com a



	com maior vulnerabilidade social e elevado risco de adoecimento, até dezembro de 2025.	importância epidemiológica										Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Realizar busca ativa para identificação de tracomatossos nas escolas												
Ação nº2 – Tratar casos positivos de tracoma inflamatório (TF/TI) e de seus contatos domiciliares												
Ação nº3 – Distribuir material educativo sobre a doença e medidas preventivas nas escolas												
Ação nº4 – Promover atualização anual com profissionais de saúde e educação envolvidos nas ações												
16.6.8	Realizar inquérito nos cães para detecção de casos de leishmaniose visceral canina nas localidades com registros de casos humanos, nos últimos três anos.	Percentual de cães das áreas de transmissão humana nos últimos 03 anos examinados	88,57%	2020	Percentual	10,17%	10,17%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em parceria com a Assistência Farmaceutica.		
Ação nº1 – Realizar inquérito canino censitário para triagem de animais suspeitos por meio de teste rápido DPP												
Ação nº2 – Diagnosticar cães soro reagentes para Leishmaniose Visceral por meio de envio de amostra para exame sorológico ELISA												
Ação nº3 – Recolher e eutanasiar cães diagnosticados com Leishmaniose Visceral, com autorização do responsável												
Ação nº4 – Garantir apoio logístico para desenvolvimento de ações												
16.6.9	Realizar controle e prevenção da leishmaniose visceral humana em 100% das unidades domiciliares com casos humanos confirmados até dezembro de 2025.	Percentual das unidades domiciliares com realização de controle químico e prevenção da leishmaniose visceral humana, com casos confirmados	- (Houve descontinuidade no fornecimento do inseticida pelo MS)	-	-	0	0%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com Secretarias Municipais e órgãos municipais.		
Ação nº1 – Elaborar material educativo sobre o vetor e medidas preventivas da doença em humanos e animais												
Ação nº2 – Realizar atualização com os profissionais de saúde envolvidos nas ações												
Ação nº3- Realizar controle químico em áreas em que haja casos confirmados de leishmaniose visceral humana.												
16.6.10	Vacinar, anualmente, no mínimo 85% da população canina e felina domiciliada, contra a raiva.	Percentual de população canina e felina domiciliada imunizada contra a raiva.	97,15%	2020	Percentual	0 (outubro)	0%	85%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)		
Ação nº1 – Realizar a Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica canina e felina.												
Ação nº2 – Realizar bloqueio vacinal em cães e gatos domiciliados de áreas de circulação viral confirmadas laboratorialmente												



Ação nº3 – Enviar amostras neurológicas de animais domésticos ou silvestres suspeitos para diagnóstico laboratorial no LACEN

Ação nº4 – Investigar casos suspeitos de raiva em animais

Ação nº5 – Orientar a população exposta e encaminhar ao serviço de saúde para medidas profiláticas (vacinação e/ou sorovacinação)

Ação nº6 – Observar / Eutanasiar cães e gatos que mantiverem contato com animais suspeitos ou positivos

Ação nº7 – Elaborar material educativo sobre o vírus e medidas preventivas da doença na zona urbana e rural

Ação nº8 – Realizar atualização com profissionais de saúde envolvidos nas ações

Ação nº9 – Fornecer apoio logístico para desenvolvimento de ações

16.6.11	Realizar, mensalmente, busca ativa de escorpiões em 80% dos domicílios onde há acidente notificado	Proporção de cobertura de pesquisa domiciliar/institucional de escorpiões	95,83%	2020	Percentual	436,15%	545,19%	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
---------	--	---	--------	------	------------	---------	---------	-----	------------	--

Ação nº1 – Realizar identificação de animais peçonhentos ou venenosos através do laboratório de entomologia a partir de espécimes oriundos das Unidades de Saúde ou por demanda espontânea.

Ação nº2 – Elaborar material educativo sobre prevenção de acidentes provocados por animais peçonhentos ou venenosos.

Ação nº3 – Realizar atualização com profissionais de saúde e população sobre prevenção de acidentes provocados por animais peçonhentos ou venenosos.

Ação nº 4- Notificar a SESEP para realizar limpeza de áreas críticas.

**OBJETIVO Nº 16.7 - Viabilizar a estrutura de funcionamento dos serviços que compõem a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
16.7.1	Garantir, quadrimestralmente, a manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, permitindo a execução de 100% das suas ações.	Percentual das ações correspondente s a vigilância em saúde do trabalhador executadas	100%	2020	Percentual	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Ação nº 1 – Viabilizar a execução das ações de Vigilância em Saúde do trabalhador, em atendimento às necessidades de saúde no território e à execução de ações programadas.

Ação nº 2 – Garantir o registro mensal de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória

Ação nº 3 – Garantir a existência de no mínimo, uma Consulta Médica em Saúde do Trabalhador no SIA/SUS por mês de atendimento

Ação nº 4 – Garantir a existência de no mínimo, uma inspeção sanitária em saúde do trabalhador realizado pelo CEREST no SIA/SUS por mês de atendimento

Ação nº 5 – Garantir estrutura adequada para realização de ações de vigilância em saúde do trabalhador



Ação nº 6 – Garantir o monitoramento quadrimestralmente os indicadores preconizados na Nota informativa nº 61/2018 realizado pelo CEREST											
16.7.2	Garantir, anualmente, a manutenção de 100% das ações da vigilância em saúde do município de Sobral	Percentual das ações das células que compõe a vigilância em saúde realizadas	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde.	
Ação nº 1 – Viabilizar a execução das ações das Células que compõe a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em atendimento as metas e ações programadas no Plano Municipal de Saúde ou em situação emergencial de risco a população.											
Ação nº 2 - Realizar o monitoramento das metas e indicadores programados pelas células que compõem a Coordenação de Vigilância em Saúde											
16.7.3	Garantir, anualmente, 100% do repasse de incentivo financeiro para associações e congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	Percentual de repasse de incentivo financeiro para associações ou congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em parceria com o Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e com a Célula de Controle Interno.	
Ação nº 1 – Estabelecer convênio/parcerias com associações ou congêneres que promovam a vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e hepatites virais.											
16.7.4	Elaborar e aprovar um código de vigilância em saúde municipal, até dezembro de 2025	Número de código de vigilância em saúde municipal aprovado	-	-	-	0	0	1	Número	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada.	
Ação nº 01- Elaborar e aprovar um código de vigilância municipal											
16.7.5	Manter o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), até dezembro de 2025.	Número de centro mantido	-	-	-	1	100%	1	Número	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em Parceria com as demais Coordenadorias da Secretaria da Saúde.	
Ação nº 1 - Adquirir recursos humanos e equipamentos para o funcionamento do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS).											
Ação nº 2 - Aperfeiçoar os mecanismos de triagem, verificação e análise das notificações para identificar e responder às emergências epidemiológicas.											
Ação nº 3 - Construir, monitorar e avaliar a implementação dos planos de respostas às emergências epidemiológicas, para os eventos de relevância municipal, instrumentos de avaliação desenvolvidos pelo CIEVS.											



Ação nº 4 - Disponibilizar às áreas técnicas, tecnologia da informação, para a análise de situação de saúde dos programas prioritários do município.

Ação nº 5 - Disponibilizar informações oportunas sobre as emergências epidemiológicas de relevância municipal e programas prioritários da SMS.

Ação nº 6 - Monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico das doenças, agravos e eventos ocorridos, que são de notificação imediata.

Ação nº 7 - Atuar na detecção, verificação, resposta e monitoramento dos riscos de saúde pública, na ocorrência de emergências em saúde pública no município de Sobral.

Ação nº 8 - Apoiar e/ou gerenciar a resposta aos riscos de saúde pública ocorridos no âmbito municipal, visando facilitar ação coordenada com envolvimento de todos os setores e instituições relacionados ao evento.

Ação nº 9 - Elaborar informes e alertas epidemiológicos.

Ação nº 10 - Apoiar a qualificação das informações e dos dados por meio de monitoramento periódico nos sistemas.

Ação nº 11 - Promover a integração dos sistemas de informação da SMS com intuito de facilitar tanto a resposta adequada e oportuna a emergências em saúde pública quanto ao processo de tomada de decisões da gestão.

Ação nº 12 - Apoiar as demais coordenações e áreas técnicas da SMS - Sobral na formulação de Planos de Respostas a emergências em saúde pública por meio articulação intra e intersectorial e fomento à estruturação de Unidades de Respostas, dentre outras ações e no desenvolvimento das capacidades básicas de vigilância e resposta.

16.7.6	Implantar notificação compulsória de acidente de trânsito até dezembro de 2025	Número de Notificação compulsória de acidente de trânsito implantada	-	-	-	0	0%	80%	Proporção	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
--------	--	--	---	---	---	---	----	-----	-----------	--------------------------------------

Ação nº 1 - Georeferenciar os acidentes de trânsito

Ação nº 2 - Implantar as notificações nos serviços de urgência e emergência;

Ação nº 3 - Monitorar a notificação compulsória;

**OBJETIVO Nº 16.8 - Fortalecer e executar ações de Vigilância Sanitária (VISA), controlando e monitorando os riscos e a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
16.8.1	Realizar quadrimestralmente as ações dos sete grupos considerados prioritários: I. Cadastramento de estabelecimentos sujeitos a VISA; II. Inspeção de estabelecimentos sujeitos a VISA; III. Atividades educativas para a população; IV. Atividades educativas para o setor regulado; V. Recebimento de denúncias /	Número de ações realizadas nos sete grupos considerados prioritários	1	2020	Percentual	7	100%	7	Número	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)



	reclamações; VI. Atendimento a denúncias / reclamações; VII. Instauração de processo administrativo sanitário, considerados necessários ao município.									
Ação nº 1 – Possibilitar a participação dos profissionais da equipe da VISA nos eventos técnicos científicos										
Ação nº 2 – Cadastrar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária										
Ação nº 3 – Cadastrar instituições de longa permanência para idosos										
Ação nº 4 – Cadastrar estabelecimentos de serviços de alimentação										
Ação nº 5 – Excluir cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerradas										
Ação nº 6 – Inspeccionar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária										
Ação nº 7 – Realizar inspeção sanitária em instituições de longa permanência para idosos										
Ação nº 8 – Realizar inspeção sanitária de estabelecimentos de serviços de alimentação										
Ação nº 9 – Conceder licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária (Alvará Sanitário)										
Ação nº 10 – Conceder licenciamento sanitário de estabelecimentos de serviços de alimentação (Alvará Sanitário)										
Ação nº 11 – Instaurar processo administrativo sanitário										
Ação nº 12 – Concluir processo administrativo sanitário										
Ação nº 13 – Fiscalizar o uso de produtos fumígenos derivados do tabaco em ambientes coletivos fechados, públicos ou privados										
Ação nº 14 – Realizar atividade educativa para a população										
Ação nº 15 – Realizar atividade educativa para o setor regulado										
Ação nº 16 – Realizar atividades educativas sobre arboviroses										
Ação nº 17 – Receber denúncias/ reclamações										
Ação nº 18 – Atender a denúncias/ reclamações										
16.8.3	Elaborar e implantar o sistema informatizado para as atividades administrativas e de licenciamento dos estabelecimentos classificados conforme a classificação de risco municipal até dezembro de 2025.	Número de sistema implementado	-	-	-	0	0%	1	Número	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)



Ação nº 01 - Elaborar roteiro técnico de etapas para adequação do sistema AgendaSol.

Ação nº 02 - Programação conjunta em parceria com a COTEC.

Ação nº 03 - Implantar o sistema, em caráter Piloto, em parceria com a COTEC.

Ação nº 04 - Migrar para o Portal de Licenciamento Integrado de Sobral.

16.8.4	Atendimento de no mínimo 80% das denúncias, em até quinze dias, a partir da data do protocolo	percentual de denúncias atendidas em até quinze dias	-	-	-	66%	82,50%	80%	Percentual	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
--------	---	--	---	---	---	-----	--------	-----	------------	--

Ação nº 01 - Checar mensalmente o Livro de Registro de Denúncias da Vigilância Sanitária com programação máxima de 15 dias para atendimento após registro e ciência da equipe técnica.

Ação nº 02 - Garantir equipe técnica mínima para averiguação de denúncias protocoladas junto à Vigilância Sanitária de Sobral.

Ação nº 03 - Manter canais oficiais ativos para protocolo de denúncias, tais como o número institucional.

Ação nº 04 - Garantir veículo exclusivo em horário padrão e estendido para averiguação de denúncias protocoladas junto à Vigilância Sanitária de Sobral.

Ação nº 05 - Realizar controle interno com laudos produzidos pela equipe técnica em atendimento às denúncias protocoladas.

16.8.5	Realizar , no mínimo, 140 inspeções sanitárias por mês	Número de inspeções sanitárias realizadas	-	-	-	574	34,17%	1.680	Número	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
--------	--	---	---	---	---	-----	--------	-------	--------	--

**Ação nº 01 - Garantir equipe técnica mínima para realização de Inspeção Sanitária.**

**Ação nº 02 - Garantir veículo exclusivo em horário padrão e estendido para realização de Inspeção Sanitária.**

**Ação nº 03 - Garantir insumos, impressos, materiais e equipamentos necessários ao trabalho do fiscal sanitário.**

**Ação nº 04 - Utilizar sistema informatizado de Licenciamento para proceder as etapas de Expedição da Licença Sanitária conforme regramento próprio do município e orientações gerais da Vigilância do Estado e da ANVISA.**

**DIRETRIZ N° 17 - Respostas às emergências em saúde pública**

**OBJETIVO N° 17.1 - Atender as necessidades de saúde da população mediante cenários de emergência de saúde pública**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Resultado no 2º Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2025	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
17.1.1	Elaborar e atualizar regularmente 100% dos planos de contingência para diferentes cenários de emergência de saúde pública.	Planos de contingência atualizados	-	-	-	100%	100%	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) em Parceria com as Coordenadorias da



										Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 01 - Acompanhar, em conjunto com as demais coordenadorias, o cenário epidemiológico nacional e municipal, afim de identificar a necessidade de elaboração de plano de contingência e planos operativos.										
Ação nº 02- Realizar elaboração e atualização contínua dos Planos de Contingência necessários, apresentando-os ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação										
Ação nº3 – Solicitar a sistematização dos planos de contingência dos hospitais da rede pública e privada, e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) quando necessário										

Coordenação de Vigilância do Sistema de Saúde  
Departamento Municipal de Auditoria de Sobral



Secretaria da Saúde Vigilância do Sistema de Saúde Departamento Municipal de Auditoria do SUS

**CONSOLIDADO DE AUDITORIAS**  
**2º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL – 2025 (maio a agosto )**

Auditorias realizadas ou em fase de execução (Em Andamento, encerrada, programada, reprogramada ou Cancelada)	Ente Federado	Demandante	Órgão Responsável pela auditoria	SISAUD/SUS	Nº da auditoria	Finalidade da Auditoria	Status da Auditoria	Unidade auditada	Recomendações	Encaminhamentos
Sim	Sobral	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde	DEMASUS – Sobral	Não	001/2024	Aferir in loco as AIHs, em atenção as metas no Plano Operativo do Convênio 001/2024 celebrado entre Secretária Municipal de Saúde de Sobral e o Hospital do Coração de Sobral.	Em andamento	Hospital do Coração	-	-

<b>Sim</b>	Sobral	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde	DEMASUS – Sobral	Não	002/2025	auditoria ordinária de serviços e ações no Hospital do Coração de Sobral (HC), com foco nos atendimentos de urgência e emergência realizados em janeiro de 2025. O objetivo principal foi verificar em prontuários a conformidade dos procedimentos contratualizados. A auditoria envolveu análise de prontuários e visitas in loco ao setor de faturamento do hospital.	Em andamento	Hospital do Coração	-	-
<b>Sim</b>	Sobral	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde	DEMASUS – Sobral	Não	003/2025	Aferir a qualidade das informações, realização e cobrança dos procedimentos de tratamento ambulatorial em oncologia na Santa Casa de Misericórdia de Sobral – SCMS.	Em andamento	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral	-	-
<b>Sim</b>	Sobral	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde	DEMASUS – Sobral	Não	004/2025	Verificar as conformidades quanto ao cumprimento das Diretrizes Clínicas, para o cuidado integral ao paciente com doença renal crônica, em estágios 4 e 5, no Sistema Único de Saúde, pelos serviços de diálise.	Em andamento	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral	-	-
<b>Sim</b>	Sobral	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde	DEMASUS – Sobral	Não	005/2025	Verificar o cumprimento dos padrões de qualidade, quantidade, custos e gastos estabelecidos para a atenção à saúde.  Avaliar os componentes dos processos de instituições, serviços ou sistemas auditados, buscando identificar desvios e promover melhorias nos procedimentos.  Analisar a qualidade, a pertinência e a efetividade dos repasses financeira complementar da enfermagem.	Em andamento	Hospital do Coração	-	-

						Gerar informações que sirvam de base para o planejamento de ações que visem ao aprimoramento contínuo das Políticas Públicas.				
<b>Sim</b>	Sobral	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde	DEMASUS – Sobral	Não	006/2025	Avaliar a possibilidade de habilitação de leitos do Centro de Parto Normal (CPN), tendo em vista a Portaria GM/MS Nº 5.350, DE 12 DE setembro DE 2024 Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne	Em andamento	Hospital Municipal Estevam Ponte	-	-

**Alessandra Magalhães Freitas**  
 CPF: 043.196.203-05  
 Gerente do Departamento Municipal de Auditoria do SUS  
 Vigilância do Sistema de Saúde

## DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao art. 7º da Instrução Normativa do TCM nº 03/2000, declaro para os devidos fins de prova, junto a esse Órgão de Controle Externo, que o município de SOBRAL, Estado do Ceará, publicou o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, referente ao 3º Bimestre de 2025 (maio e junho), previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Edital de Publicação em anexo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO  
CEARÁ, em 30 de julho de 2025.

OSCAR  
SPINDOLA  
RODRIGUES  
JUNIOR:071072  
26304



Assinado digitalmente por OSCAR SPINDOLA RODRIGUES  
JUNIOR:07107226304  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27382004000138, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR:07107226304  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: SOBRAL/CE  
Data: 2025.07.30 20:00:22-03'00"  
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR  
**Prefeito Municipal**

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **AUTORIZA** a publicação mediante afixação nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Finanças, na mídia eletrônica, especificamente no site do município com o seguinte endereço na Internet: <https://transparencia.sobral.ce.gov.br//index/responsabilidadeFiscal> e em demais locais de amplo acesso público, para divulgação nesta data dos seguintes relatórios e demonstrativos: RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000), referente ao 3º Bimestre de 2025 (maio e junho).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ,  
em 30 de julho de 2025.

**OSCAR SPINDOLA  
RODRIGUES  
JUNIOR:07107226  
304**

**OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR  
Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por OSCAR SPINDOLA  
RODRIGUES JUNIOR:07107226304  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=27382004000138, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=  
OSCAR SPINDOLA RODRIGUES  
JUNIOR:07107226304  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: SOBRAL/CE  
Data: 2025.07.30 20:00:38-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins de prova, que foram afixados em local próprio para divulgação, especificamente nos quadros de avisos da Secretaria de Finanças, em 30 de julho de 2025, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 3º Bimestre de 2025 (maio e junho), na forma da Lei Complementar nº 101/2000.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO  
CEARÁ, em 30 de julho de 2025.

Benedito Pereira Andrade Júnior  
**Secretário Executivo de Finanças**

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.421.474.947,00	1.421.474.947,00	236.160.253,70	16,61	669.597.578,17	47,11	751.877.368,83	
RECEITAS CORRENTES	1.298.372.616,00	1.298.372.616,00	231.035.298,53	17,79	658.704.715,44	50,73	639.667.900,56	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	137.707.324,00	137.707.324,00	42.383.641,27	30,78	77.893.539,92	56,56	59.813.784,08	
Impostos	125.860.148,00	125.860.148,00	40.489.000,99	32,17	72.971.695,22	57,98	52.888.452,78	
Taxas	11.843.176,00	11.843.176,00	1.894.640,28	16,00	4.921.844,70	41,56	6.921.331,30	
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00		4.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	22.656.000,00	22.656.000,00	2.886.740,05	12,74	9.568.120,12	42,23	13.087.879,88	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.656.000,00	22.656.000,00	2.886.740,05	12,74	9.568.120,12	42,23	13.087.879,88	
RECEITA PATRIMONIAL	17.043.584,00	17.043.584,00	3.025.322,71	17,75	7.437.871,02	43,64	9.605.712,98	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	97.166,00	97.166,00	52.707,18	54,24	101.854,41	104,83	-4.688,41	
Valores Mobiliários	16.937.418,00	16.937.418,00	3.022.615,53	17,85	7.336.016,61	43,31	9.601.401,39	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00		4.000,00	
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	-50.000,00	-1.250,00	0,00		4.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	117.606.065,00	117.606.065,00	12.310.020,55	10,47	37.232.962,10	31,66	80.373.102,90	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.736.065,00	79.736.065,00	10.973.830,45	13,76	31.421.311,84	39,41	48.314.753,16	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.803.000,00	1.803.000,00	243.096,80	13,48	705.895,50	39,15	1.097.104,50	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outros Serviços	36.067.000,00	36.067.000,00	1.093.093,30	3,03	5.105.754,76	14,16	30.961.245,24	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	985.189.361,00	985.189.361,00	168.509.480,94	17,10	520.328.326,04	52,82	464.861.034,96	
Transferências da União e de suas Entidades	640.768.294,00	640.768.294,00	110.740.543,55	17,28	338.960.745,27	52,90	301.807.548,73	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	169.682.977,00	169.682.977,00	25.966.512,74	15,30	88.287.084,82	52,03	81.395.892,18	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	27.380,09	0,00	27.380,09		-27.380,09	
Transferências de Outras Instituições Públicas	174.685.090,00	174.685.090,00	31.775.044,56	18,19	92.471.331,20	52,94	82.213.758,80	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		581.784,66		-581.784,66	
Demais Transferências Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00		53.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.170.282,00	18.170.282,00	1.920.093,01	10,57	6.243.896,24	34,36	11.926.385,76	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.120.169,00	13.120.169,00	1.220.217,93	9,30	4.060.830,52	30,95	9.059.338,48	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.900.629,00	1.900.629,00	363.576,12	19,13	1.053.551,24	55,43	847.077,76	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	3.149.484,00	3.149.484,00	336.298,96	10,68	1.129.514,48	35,86	2.019.969,52	

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Sobral - CE (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2025**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	123.102.331,00	123.102.331,00	5.124.955,17	4,16	10.892.862,73	8,85	112.209.468,27	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.000.000,00	33.000.000,00	0,00	0,00	5.298.878,06	16,06	27.701.121,94	
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00		20.000.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00	5.298.878,06	40,76	7.701.121,94	
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00		7.000.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	82.100.331,00	82.100.331,00	5.124.955,17	6,24	5.593.984,67	6,81	76.506.346,33	
Transferências da União e de suas Entidades	58.941.173,00	58.941.173,00	5.124.955,17	8,70	5.593.984,67	9,49	53.347.188,33	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.159.158,00	23.159.158,00	0,00	0,00	0,00		23.159.158,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00		2.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.421.493.247,00	1.421.493.247,00	236.160.253,70	16,61	669.597.578,17	47,11	751.895.668,83	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.421.493.247,00	1.421.493.247,00	236.160.253,70	16,61	669.597.578,17	47,11	751.895.668,83	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.421.493.247,00	1.421.493.247,00	236.160.253,70	16,61	669.597.578,17	47,11		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
<b>Despesas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.421.456.647,00	1.425.859.025,63	294.729.251,76	693.621.456,65	732.237.568,98	258.986.938,79	607.823.840,44	818.035.185,19	566.270.119,61	0,00

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Sobral - CE (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2025**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	1.174.194.831,85	1.185.569.417,97	263.665.917,92	641.734.641,30	543.834.776,67	232.411.826,05	571.206.288,28	614.363.129,69	532.608.745,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.159.051,65	485.930.807,75	103.957.676,93	264.964.220,03	220.966.587,72	97.061.905,66	254.048.145,62	231.882.662,13	246.090.772,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.538.677,01	24.138.677,01	9.355.764,06	11.053.878,81	13.084.798,20	9.238.713,08	10.882.386,56	13.256.290,45	10.757.682,83	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	665.497.103,19	675.499.933,21	150.352.476,93	365.716.542,46	309.783.390,75	126.111.207,31	306.275.756,10	369.224.177,11	275.760.290,34	
DESPESAS DE CAPITAL	246.261.815,15	239.289.607,66	31.063.333,84	51.886.815,35	187.402.792,31	26.575.112,74	36.617.552,16	202.672.055,50	33.661.374,41	0,00
INVESTIMENTOS	208.705.267,10	203.181.059,61	17.249.072,41	35.871.320,48	167.309.739,13	12.768.064,95	20.615.359,79	182.565.699,82	18.214.505,64	
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.556.048,05	36.108.048,05	13.814.261,43	16.015.494,87	20.092.553,18	13.807.047,79	16.002.192,37	20.105.855,68	15.446.868,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.300,00	21.550,00	0,00	0,00	21.550,00	0,00	0,00	21.550,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.421.474.947,00	1.425.880.575,63	294.729.251,76	693.621.456,65	732.259.118,98	258.986.938,79	607.823.840,44	818.056.735,19	566.270.119,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.421.474.947,00	1.425.880.575,63	294.729.251,76	693.621.456,65	732.259.118,98	258.986.938,79	607.823.840,44	818.056.735,19	566.270.119,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							61.773.737,73			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.421.474.947,00	1.425.880.575,63	294.729.251,76	693.621.456,65		258.986.938,79	669.597.578,17		566.270.119,61	0,00
RESERVA DO RPPS										

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Intra-Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00
RECEITAS CORRENTES	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Sobral - CE (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2025**

**Período de referência: 3º bimestre**

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	18.300,00	18.300,00	0,00		0,00		18.300,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Demais Receitas de Capital						

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPEAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPEAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.300,00	21.550,00	0,00	0,00	21.550,00	0,00	0,00	21.550,00	0,00	0,00
DESPEAS CORRENTES	18.300,00	21.550,00	0,00	0,00	21.550,00	0,00	0,00	21.550,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	18.300,00	21.550,00	0,00	0,00	21.550,00	0,00	0,00	21.550,00	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Sobral - CE (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2025**

**Período de referência: 3º bimestre**

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Sobral - CE (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2025**  
**Período de referência: 3º bimestre**

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.421.456.647,00	1.425.859.025,63	294.729.251,76	693.621.456,65	100,00	732.237.568,98	258.986.938,79	607.823.840,44	100,00	818.035.185,19	0,00
Legislativa	28.664.743,66	28.664.743,66	9.480.192,91	20.134.875,55	2,90	8.529.868,11	5.380.145,31	14.223.354,61	2,34	14.441.389,05	0,00
Ação Legislativa	28.664.743,66	28.664.743,66	9.480.192,91	20.134.875,55	2,90	8.529.868,11	5.380.145,31	14.223.354,61	2,34	14.441.389,05	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	550.784,00	550.784,00	0,00	0,00	0,00	550.784,00	0,00	0,00	0,00	550.784,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	550.784,00	550.784,00	0,00	0,00	0,00	550.784,00	0,00	0,00	0,00	550.784,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	239.326.337,44	246.305.820,98	59.598.834,84	128.189.788,07	18,48	118.116.032,91	57.615.645,71	116.000.433,04	19,08	130.305.387,94	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	238.910.337,44	244.690.320,98	59.304.678,78	126.993.811,06	18,31	117.696.509,92	57.408.211,70	114.891.178,08	18,90	129.799.142,90	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	1.199.500,00	294.156,06	1.195.977,01	0,17	3.522,99	207.434,01	1.109.254,96	0,18	90.245,04	
FU04 - Demais Subfunções	414.500,00	414.500,00	0,00	0,00	0,00	414.500,00	0,00	0,00	0,00	414.500,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	12.465.279,00	11.085.245,94	1.802.535,94	5.280.801,91	0,76	5.804.444,03	1.933.240,27	4.423.545,86	0,73	6.661.700,08	0,00
Assistência ao Idoso	161.000,00	104.000,00	9.830,59	29.661,19	0,00	74.338,81	9.903,10	22.837,59	0,00	81.162,41	
Assistência à Pessoa com Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.141.000,00	584.744,48	105.021,25	294.040,63	0,04	290.703,85	96.394,55	213.306,44	0,04	371.438,04	
Assistência Comunitária	11.091.779,00	10.325.001,46	1.687.684,10	4.957.100,09	0,71	5.367.901,37	1.826.942,62	4.187.401,83	0,69	6.137.599,63	

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Sobral - CE (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2025**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	432.732.967,00	432.732.967,00	101.564.706,96	239.531.880,86	34,53	193.201.086,14	86.649.793,68	214.623.398,14	35,31	218.109.568,86	0,00
Atenção Básica	105.253.334,04	103.764.585,73	26.159.771,53	64.143.489,50	9,25	39.621.096,23	24.305.718,96	58.938.004,01	9,70	44.826.581,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	295.245.680,94	295.245.680,94	67.809.126,71	156.318.176,54	22,54	138.927.504,40	55.226.900,78	138.977.336,54	22,86	156.268.344,40	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.467.716,30	3.799.014,86	570.813,20	2.129.519,25	0,31	1.669.495,61	714.790,22	1.311.710,02	0,22	2.487.304,84	
Vigilância Sanitária	1.102.786,15	1.102.786,15	109.009,97	263.595,15	0,04	839.191,00	80.592,40	228.529,27	0,04	874.256,88	
Vigilância Epidemiológica	17.610.833,92	17.610.833,92	4.265.770,09	10.174.300,15	1,47	7.436.533,77	4.185.705,92	9.720.110,80	1,60	7.890.723,12	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	11.052.815,65	11.210.065,40	2.650.215,46	6.502.800,27	0,94	4.707.265,13	2.136.085,40	5.447.707,50	0,90	5.762.357,90	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	4.382.000,00	4.382.000,00	186.503,95	1.470.038,65	0,21	2.911.961,35	310.320,62	798.768,62	0,13	3.583.231,38	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	4.382.000,00	4.382.000,00	186.503,95	1.470.038,65	0,21	2.911.961,35	310.320,62	798.768,62	0,13	3.583.231,38	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	455.847.213,00	455.847.213,00	84.160.289,02	216.239.519,18	31,18	239.607.693,82	72.233.359,47	190.488.320,12	31,34	265.358.892,88	0,00
Ensino Fundamental	221.766.791,09	219.373.746,09	45.449.649,62	113.582.603,45	16,38	105.791.142,64	38.750.132,26	100.267.088,96	16,50	119.106.657,13	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	100.045.265,71	99.948.310,72	15.232.456,16	41.670.011,95	6,01	58.278.298,77	14.814.191,04	39.592.075,32	6,51	60.356.235,40	
Educação de Jovens e Adultos	5.580.822,70	5.580.822,70	607.231,22	1.584.577,84	0,23	3.996.244,86	639.632,71	1.524.169,97	0,25	4.056.652,73	
Educação Especial	184.000,00	181.000,00	49.980,68	49.980,68	0,01	131.019,32	49.980,68	49.980,68	0,01	131.019,32	
Educação Básica	119.437.757,00	121.930.756,99	20.988.230,94	53.226.775,73	7,67	68.703.981,26	15.622.926,79	44.157.662,93	7,26	77.773.094,06	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	8.832.576,50	8.832.576,50	1.832.740,40	6.125.569,53	0,88	2.707.006,97	2.356.495,99	4.897.342,26	0,81	3.935.234,24	
Cultura	8.902.500,00	9.289.000,00	2.152.348,86	4.782.443,59	0,69	4.506.556,41	1.487.852,63	3.669.432,09	0,60	5.619.567,91	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	2.389.500,00	2.868.000,00	622.715,62	1.275.179,45	0,18	1.592.820,55	468.014,31	710.232,87	0,12	2.157.767,13	
Difusão Cultural	4.576.000,00	6.421.000,00	1.529.633,24	3.507.264,14	0,51	2.913.735,86	1.019.838,32	2.959.199,22	0,49	3.461.800,78	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	1.937.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	1.167.700,00	1.307.700,00	174.603,68	316.611,36	0,05	991.088,64	115.558,02	222.639,92	0,04	1.085.060,08	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	465.300,00	605.300,00	82.100,00	158.460,54	0,02	446.839,46	58.082,30	111.716,88	0,02	493.583,12	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	702.400,00	702.400,00	92.503,68	158.150,82	0,02	544.249,18	57.475,72	110.923,04	0,02	591.476,96	
Urbanismo	27.842.964,20	36.165.201,20	10.376.614,83	16.369.136,60	2,36	19.796.064,80	10.568.589,74	14.646.039,83	2,41	21.519.161,37	0,00
Infra-Estrutura Urbana	27.806.464,20	36.128.701,20	10.376.614,83	16.369.136,60	2,36	19.759.564,80	10.568.589,74	14.646.039,83	2,41	21.482.661,37	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	
Habituação	3.494.000,00	2.212.215,34	427.394,00	611.184,00	0,09	1.601.031,34	189.742,41	273.308,41	0,04	1.938.906,93	0,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Sobral - CE (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2025**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	3.494.000,00	2.212.215,34	427.394,00	611.184,00	0,09	1.601.031,34	189.742,41	273.308,41	0,04	1.938.906,93	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	82.834.002,52	78.236.002,52	6.768.414,18	20.498.907,83	2,96	57.737.094,69	5.787.849,29	15.278.789,03	2,51	62.957.213,49	0,00
Saneamento Básico Rural	14.824.762,40	15.974.762,40	200.000,00	2.879.459,06	0,42	13.095.303,34	318.382,14	1.546.701,99	0,25	14.428.060,41	
Saneamento Básico Urbano	68.009.240,12	62.261.240,12	6.568.414,18	17.619.448,77	2,54	44.641.791,35	5.469.467,15	13.732.087,04	2,26	48.529.153,08	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	35.578.350,28	24.745.822,01	3.844.565,84	9.105.445,31	1,31	15.640.376,70	3.412.878,62	7.436.688,97	1,22	17.309.133,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.321.500,00	1.304.950,07	212.450,36	663.763,45	0,10	641.186,62	256.444,11	574.242,40	0,09	730.707,67	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	821.000,00	1.467.784,66	509.100,00	612.100,00	0,09	855.684,66	431.100,00	532.706,67	0,09	935.077,99	
Recursos Hídricos	6.904.550,28	5.804.550,28	0,00	100.000,00	0,01	5.704.550,28	0,00	0,00	0,00	5.804.550,28	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	26.531.300,00	16.168.537,00	3.123.015,48	7.729.581,86	1,11	8.438.955,14	2.725.334,51	6.329.739,90	1,04	9.838.797,10	
Ciência e Tecnologia	810.000,00	1.999.253,66	178.695,99	407.766,38	0,06	1.591.487,28	166.673,45	350.300,41	0,06	1.648.953,25	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	810.000,00	1.999.253,66	178.695,99	407.766,38	0,06	1.591.487,28	166.673,45	350.300,41	0,06	1.648.953,25	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	352.500,00	262.500,00	60.000,00	157.848,00	0,02	104.652,00	32.616,00	65.232,00	0,01	197.268,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	301.500,00	197.000,00	0,00	97.848,00	0,01	99.152,00	32.616,00	65.232,00	0,01	131.768,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	51.000,00	65.500,00	60.000,00	60.000,00	0,01	5.500,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	765.000,00	765.000,00	0,00	126.924,00	0,02	638.076,00	0,00	126.924,00	0,02	638.076,00	0,00
Promoção Industrial	765.000,00	765.000,00	0,00	126.924,00	0,02	638.076,00	0,00	126.924,00	0,02	638.076,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	6.909.323,00	4.318.606,48	4.318.606,48	0,62	2.590.716,52	3.707.592,56	3.707.592,56	0,61	3.201.730,44	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	6.909.323,00	4.318.606,48	4.318.606,48	0,62	2.590.716,52	3.707.592,56	3.707.592,56	0,61	3.201.730,44	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Sobral - CE (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2025**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	23.271.300,00	23.271.300,00	3.486.284,48	9.275.453,24	1,34	13.995.846,76	3.004.051,22	7.039.669,77	1,16	16.231.630,23	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	23.271.300,00	23.271.300,00	3.486.284,48	9.275.453,24	1,34	13.995.846,76	3.004.051,22	7.039.669,77	1,16	16.231.630,23	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	31.616.031,34	29.260.425,54	1.838.738,09	4.963.815,75	0,72	24.296.609,79	1.923.138,60	3.519.819,77	0,58	25.740.605,77	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	1.980.932,20	1.564.492,80	180.835,38	690.278,26	0,10	874.214,54	266.635,50	464.313,13	0,08	1.100.179,67	0,00
FU26 - Demais Subfunções	29.635.099,14	27.695.932,74	1.657.902,71	4.273.537,49	0,62	23.422.395,25	1.656.503,10	3.055.506,64	0,50	24.640.426,10	0,00
Desporto e Lazer	4.758.749,50	6.220.282,72	877.627,60	2.164.390,13	0,31	4.055.892,59	958.863,46	1.789.548,82	0,29	4.430.733,90	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	4.721.249,50	6.162.782,72	877.627,60	2.164.390,13	0,31	3.998.392,59	958.863,46	1.789.548,82	0,29	4.373.233,90	0,00
Lazer	37.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	25.094.225,06	24.646.225,06	3.432.294,11	9.676.019,76	1,40	14.970.205,30	3.509.027,73	9.140.034,47	1,50	15.506.190,59	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	8.940.570,90	8.940.570,90	1.426.433,23	4.235.908,69	0,61	4.704.662,21	1.302.168,61	4.051.113,94	0,67	4.889.456,96	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	16.153.654,16	15.705.654,16	2.005.860,88	5.440.111,07	0,78	10.265.543,09	2.206.859,12	5.088.920,53	0,84	10.616.733,63	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.300,00	21.550,00	0,00	0,00	0,00	21.550,00	0,00	0,00	0,00	21.550,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.421.474.947,00	1.425.880.575,63	294.729.251,76	693.621.456,65	100,00	732.259.118,98	258.986.938,79	607.823.840,44	100,00	818.056.735,19	0,00

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.300,00	21.550,00	0,00	0,00	0,00	21.550,00	0,00	0,00	0,00	21.550,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Sobral - CE (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2025**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	11.950,00	16.450,00	0,00	0,00	0,00	16.450,00	0,00	0,00	0,00	16.450,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	11.950,00	16.450,00	0,00	0,00	0,00	16.450,00	0,00	0,00	0,00	16.450,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policliamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Sobral - CE (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2025**

**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Sobral - CE (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2025**

**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											0,00
Colonização											0,00
FU21 - Administração Geral											0,00
FU21 - Demais Subfunções											0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	4.750,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Sobral - CE (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2025**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	4.750,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Sobral - CE (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2025**  
**Período de referência: 3º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	117.676.049,02	103.204.172,54	108.771.506,54	96.077.840,14	108.913.578,77	135.677.126,47	123.712.336,36	113.903.194,80	102.461.539,79	112.304.821,89	129.702.049,44	114.105.378,83	1.366.509.594,59	1.366.968.134,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.759.855,15	10.613.984,18	11.734.633,81	10.221.765,02	11.388.480,28	16.057.427,53	6.625.972,68	8.914.189,00	6.750.616,33	13.219.120,64	30.152.159,63	12.231.481,64	149.669.685,89	137.707.324,00
IPITU	2.462.640,99	1.721.491,46	1.760.701,95	1.719.243,65	1.584.002,61	1.489.484,95	823.481,61	1.219.148,80	1.031.036,99	3.050.714,40	21.739.726,22	2.948.021,96	41.549.695,59	40.420.372,00
ISS	4.067.373,44	4.427.158,97	4.642.443,10	4.477.391,77	4.686.752,86	5.925.761,50	3.868.916,36	3.754.446,96	3.537.621,00	4.470.275,85	4.100.392,85	3.844.339,82	51.802.874,48	41.162.095,00
ITBI	570.650,63	640.544,33	699.164,54	403.705,05	423.849,09	679.985,13	353.808,56	410.133,66	335.633,59	403.492,04	350.621,22	543.656,26	5.815.244,10	5.566.949,00
IRRF	3.685.479,78	2.685.280,99	3.609.354,94	2.556.152,37	3.880.730,92	6.035.715,67	1.325.212,26	2.542.519,36	961.954,38	4.394.298,41	3.011.367,82	3.950.875,04	38.638.941,74	38.710.732,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	973.710,31	1.139.508,43	1.022.969,28	1.065.272,18	813.144,80	1.926.480,28	254.553,89	987.940,22	884.370,37	900.339,94	950.051,72	944.588,56	11.862.929,88	11.847.176,00
Contribuições	1.874.576,08	1.455.799,73	1.382.032,62	1.603.487,48	1.900.662,11	1.931.192,56	1.795.003,08	1.747.237,52	1.612.210,26	1.526.929,21	1.324.889,97	1.561.850,08	19.715.870,70	22.656.000,00
Receita Patrimonial	1.877.864,46	1.712.270,06	1.587.026,21	1.584.684,43	1.142.079,46	871.551,75	620.786,25	1.147.750,32	1.210.730,10	1.433.281,64	1.620.982,15	1.404.340,56	16.213.347,39	17.043.584,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.868.274,16	1.706.181,66	1.581.026,84	1.534.614,88	1.103.036,13	862.467,65	553.651,54	1.139.771,51	1.200.794,42	1.419.183,61	1.578.027,70	1.444.587,83	15.991.617,93	16.937.418,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.590,30	6.088,40	5.999,37	50.069,55	39.043,33	9.084,10	67.134,71	7.978,81	9.935,68	14.098,03	42.954,45	-40.247,27	221.729,46	106.166,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.188.314,31	8.302.475,85	7.245.936,31	5.303.795,67	7.160.851,70	7.690.147,42	6.504.679,01	6.207.285,97	5.964.985,79	6.245.990,78	6.348.097,25	5.961.923,30	81.124.483,36	117.606.065,00
Transferências Correntes	92.084.295,95	79.273.597,15	80.536.804,04	74.846.050,54	85.090.130,67	106.531.931,03	107.228.770,75	94.426.261,98	86.629.874,74	88.246.413,56	89.250.051,78	92.031.558,90	1.076.175.741,09	1.053.803.179,00
Cota-Parte do FPM	18.697.503,10	14.626.549,13	15.231.503,99	12.740.915,44	16.308.953,54	26.312.800,10	16.169.483,44	21.697.552,85	14.288.836,75	14.519.896,22	18.522.186,56	19.024.830,44	208.140.991,56	216.822.585,00
Cota-Parte do ICMS	10.463.403,64	10.137.732,35	9.627.324,18	11.115.492,83	11.158.495,94	11.435.453,94	10.369.224,98	9.380.289,75	9.190.979,01	10.408.433,92	9.493.096,74	10.473.464,27	123.253.391,55	117.496.022,00
Cota-Parte do IPVA	1.076.949,20	840.589,12	596.188,10	624.666,00	427.784,42	451.306,90	4.690.667,33	5.691.131,23	3.621.613,93	3.444.994,78	3.255.549,80	3.044.143,20	27.765.584,01	26.890.000,00
Cota-Parte do ITR	495,43	1.464,14	3.691,26	13.720,93	950,40	1.141,99	326,33	134,43	0,00	581,31	214,92	235,81	22.956,95	20.507,00
Transferências da LC nº 61/1989	27.756,95	37.564,44	41.005,36	27.839,78	30.916,99	36.296,61	19.515,74	22.091,96	24.058,79	22.588,41	21.945,07	24.982,73	336.562,83	380.000,00
Transferências do FUNDEB	23.314.649,09	25.352.647,63	24.760.434,68	26.260.146,57	27.907.101,87	28.914.251,49	51.302.804,64	29.047.954,67	25.914.210,24	30.592.757,24	31.277.402,86	33.095.116,18	357.739.477,16	328.953.730,00
Outras Transferências Correntes	38.503.538,54	28.277.050,34	30.276.656,47	24.063.268,99	29.255.927,51	39.380.680,00	24.676.768,29	28.587.107,09	33.590.176,02	29.257.161,68	26.679.655,83	26.368.786,27	358.916.777,03	363.240.355,00
Outras Receitas Correntes	1.891.143,07	1.846.045,57	6.285.073,55	2.518.057,00	2.231.374,55	2.594.876,18	937.124,59	1.460.470,01	293.122,57	1.633.086,06	1.005.868,66	914.224,35	23.610.466,16	18.151.982,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	4.550.243,89	5.128.779,72	4.443.960,72	4.904.537,38	5.585.420,16	6.046.629,29	6.249.839,47	7.358.239,97	5.425.097,63	5.679.298,86	6.258.598,54	6.513.531,20	68.144.176,83	68.613.818,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.550.243,89	5.128.779,72	4.443.960,72	4.904.537,38	5.585.420,16	6.046.629,29	6.249.839,47	7.358.239,97	5.425.097,63	5.679.298,86	6.258.598,54	6.513.531,20	68.144.176,83	68.613.818,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	113.125.805,13	98.075.392,82	104.327.545,82	91.173.302,76	103.328.158,61	129.630.497,18	117.462.496,89	106.544.954,83	97.036.442,16	106.625.523,03	123.443.450,90	107.591.847,63	1.298.365.417,76	1.298.354.316,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	113.125.805,13	98.075.392,82	104.327.545,82	91.173.302,76	103.328.158,61	129.630.497,18	117.462.496,89	106.544.954,83	97.036.442,16	106.625.523,03	123.443.450,90	107.591.847,63	1.298.215.417,76	1.298.354.316,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.410.328,00	3.410.328,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	3.713.560,00	2.677.152,00	2.665.856,00	2.665.856,00	2.682.800,00	5.337.360,00	1.731.217,21	1.445.136,00	1.358.676,27	1.448.172,00	279.312,00	1.454.244,00	27.459.341,48	17.521.382,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	109.412.245,13	95.398.240,82	101.661.689,82	88.507.446,76	100.645.358,61	120.882.809,18	115.731.279,68	104.948.818,83	95.677.765,89	105.177.351,03	123.164.138,90	106.137.603,63	1.267.345.748,28	1.280.832.934,00

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>					

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>					

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
<b>Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS</b>	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
<b>Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)</b>	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas da Administração - RPPS</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas da Administração - RPPS</b>	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
<b>Bens e Direitos - Administração do RPPS</b>	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)</b>	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	0,00	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)</b>	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>					

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.207.102.798,00	649.136.595,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.707.324,00	77.893.539,92
IPTU	40.420.372,00	30.812.129,98
ISS	41.162.095,00	23.575.992,84
ITBI	5.566.949,00	2.397.345,33
IRRF	38.710.732,00	16.186.227,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.847.176,00	4.921.844,70
Contribuições		
Receita Patrimonial	17.043.584,00	7.437.871,02
Aplicações Financeiras (II)	16.937.418,00	7.336.016,61
Outras Receitas Patrimoniais	106.166,00	101.854,41
Transferências Correntes	916.575.543,00	520.328.326,04
Cota-Parte do FPM	177.166.052,00	83.378.213,53
Cota-Parte do ICMS	93.996.818,00	47.452.390,92
Cota-Parte do IPVA	21.512.000,00	18.998.480,12
Cota-Parte do ITR	16.406,00	1.194,31
Transferências da LC nº 61/1989	304.000,00	108.146,15
Transferências do FUNDEB	328.953.730,00	201.255.944,72
Outras Transferências Correntes	294.626.537,00	169.133.956,29
Demais Receitas Correntes	135.776.347,00	43.476.858,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	135.776.347,00	43.476.858,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.190.165.380,00	641.800.578,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	123.102.331,00	10.892.862,73
Operações de Crédito (VIII)	33.000.000,00	5.298.878,06
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	8.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	82.100.331,00	5.593.984,67
Convênios	73.095.637,00	5.124.955,17
Outras Transferências de Capital	9.004.694,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	2.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	2.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	90.102.331,00	5.593.984,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.280.267.711,00	647.394.563,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.280.267.711,00	647.394.563,38

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
<b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.185.569.417,97	641.734.641,30	571.206.288,28	532.608.745,20	2.746.280,19	1.815.191,25	1.525.183,21		
Pessoal e Encargos Sociais	485.930.807,75	264.964.220,03	254.048.145,62	246.090.772,03	344.725,65	14.856,53	14.856,53		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	24.138.677,01	11.053.878,81	10.882.386,56	10.757.682,83	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	675.499.933,21	365.716.542,46	306.275.756,10	275.760.290,34	2.401.554,54	1.800.334,72	1.510.326,68		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.161.430.740,96	630.680.762,49	560.323.901,72	521.851.062,37	2.746.280,19	1.815.191,25	1.525.183,21		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	21.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)									
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	239.289.607,66	51.886.815,35	36.617.552,16	33.661.374,41	1.101.096,16	201.030,90	0,00		
Investimentos	203.181.059,61	35.871.320,48	20.615.359,79	18.214.505,64	1.101.096,16	201.030,90	0,00		
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)									
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)									
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)									
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XXVII)	36.108.048,05	16.015.494,87	16.002.192,37	15.446.868,77	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	203.181.559,61	35.871.320,48	20.615.359,79	18.214.505,64	1.101.096,16	201.030,90	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)									
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)									
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.364.633.850,57	666.552.082,97	580.939.261,51	540.065.568,01	3.847.376,35	2.016.222,15	1.525.183,21		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.364.612.300,57	666.552.082,97	580.939.261,51	540.065.568,01	3.847.376,35	2.016.222,15	1.525.183,21		

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR	
<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))		101.956.435,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc))		101.956.435,81

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
<b>Juros Nominais</b>	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		7.336.016,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		10.882.386,56

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR	
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		98.410.065,86

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
<b>Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal</b>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	273.867.147,76	257.873.064,51
DEDUÇÕES (XL)	42.213.818,85	152.812.801,16
Disponibilidade de Caixa	42.213.818,85	152.812.801,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.463.345,98	155.705.610,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.249.527,13	2.892.809,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	231.653.328,91	105.060.263,35

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR	
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		126.593.065,56

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR	
<b>Ajuste Metodológico</b>	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-3.356.717,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		123.236.348,15

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR	
<b>Resultado Primário - Abaixo da Linha</b>	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		126.782.718,10

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>Informações Adicionais</b>	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2025	
<b>Notas Explicativas</b>	-	
Notas Explicativas		

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão	Poder/Órgão												
	Poder/Órgão												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2024 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.801.652,57	4.447.874,56	3.847.376,35	200.803,91	2.201.346,87	40.615,97	2.949.538,48	2.016.222,15	1.525.183,21	605.724,97	859.246,27	3.060.593,14	
PODER EXECUTIVO	1.801.652,57	4.447.874,56	3.847.376,35	200.803,91	2.201.346,87	40.615,97	2.949.538,48	2.016.222,15	1.525.183,21	605.724,97	859.246,27	3.060.593,14	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.801.652,57	4.447.874,56	3.847.376,35	200.803,91	2.201.346,87	40.615,97	2.949.538,48	2.016.222,15	1.525.183,21	605.724,97	859.246,27	3.060.593,14	

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												
	Poder/Órgão Intra												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2024 (g)							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município													

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
<b>Impactos das Contratações de PPP</b>	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)**

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)**

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)**

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)**

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
<b>Total das Despesas de PPP</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
<b>Balanco Orçamentário</b>	-
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	1.421.493.247,00
Previsão Atualizada	1.421.493.247,00
Receitas Realizadas	669.597.578,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	1.421.474.947,00
Dotação Atualizada	1.425.880.575,63
Despesas Empenhadas	693.621.456,65
Despesas Liquidadas	607.823.840,44
Despesas Pagas	566.270.119,61
Superávit Orçamentário	61.773.737,73

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	-
Despesas Empenhadas	693.621.456,65
Despesas Liquidadas	607.823.840,44

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	-
Receita Corrente Líquida	1.298.365.417,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.298.215.417,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.267.345.748,28

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	-
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Primário e Nominal</b>	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	101.956.435,81	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	126.593.065,56	

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Sobral - CE (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2025**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.249.527,13	200.803,91	3.847.376,35	2.201.346,87
Poder Executivo	6.249.527,13	200.803,91	3.847.376,35	2.201.346,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.990.154,45	605.724,97	1.525.183,21	859.246,27
Poder Executivo	2.990.154,45	605.724,97	1.525.183,21	859.246,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>9.239.681,58</b>	<b>806.528,88</b>	<b>5.372.559,56</b>	<b>3.060.593,14</b>

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.176.636,85	25,00	6,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	131.326.375,26	70,00	67,75
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	34.776.642,73	50,00	67,35
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	3.113.047,71	15,00	6,03

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	72.319.234,57	15,00	27,77

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR:07107226304  
Date: 2025.07.30 19:51:40 GFT  
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo  
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Sobral - CE

Assinatura: 2

**OSCAR SPINDOLA RODRIGUES  
JUNIOR:07107226304**

Assinado digitalmente por OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR:07107226304  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27382004000138, OU=Videoconferencia  
, OU=Certificado PF A1, CN=OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR:07107226304  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: SOBRAL/CE  
Data: 2025.07.30 20:01:04-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

Assinatura: 3

**MERITUS CONSULTORIA E  
CONTROLADORIA  
GOVERNAMENTAL:05282559000175**

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA  
GOVERNAMENTAL:05282559000175  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC  
SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: FORTALEZA/CE  
Data: 2025.07.30 20:01:40-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.